



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 99

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			53
Poder Executivo.....	1	27	
Vice-Governadoria.....			53
Secretaria de Estado de Governo.....	6	30	53
Secretaria de Estado de Economia.....	6	31	55
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	34	58
Secretaria de Estado de Educação.....	7	40	62
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		42	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	43	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			66
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		46	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		47	67
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		49	68
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		49	69
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	49	70
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		49	71
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	18	50	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		50	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		51	73
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		51	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	18	51	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		51	
Secretaria de Estado de Turismo.....		52	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		52	74
Defensoria Pública.....		52	
Procuradoria-Geral.....			75
Tribunal de Contas.....	22		75
Ineditorial.....			75

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.835, DE 23 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no Ajuste SINIEF nº 35, de 23 de setembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22.

.....

§ 19. Em se tratando de estabelecimento com finalidade unicamente administrativa, o contribuinte deverá registrar expressamente “Ausência de estoque no local” no documento de registro que trata o inciso I do caput.

§ 20. Serão considerados estabelecimentos com finalidade unicamente administrativa aqueles utilizados exclusivamente para atividades relacionadas a administração, contabilidade, gestão ou coordenação, que não envolvam a produção ou comercialização de bens ou a prestação de serviços objeto do negócio, tais como coworking, escritório compartilhado, escritório de contabilidade e congêneres.” (NR)

“Art. 153.

§ 1º

I - omitir as indicações necessárias à perfeita identificação da operação ou prestação, entre as quais as referentes:

a) ao emitente;

b) ao destinatário;

c) à discriminação das mercadorias, sua quantidade, unidade de medida, valor ou alíquota;

d) aos dados do transportador;

e) à data de emissão e saída das mercadorias;

.....

XIV - acobertar operação ou prestação incompatível com o código CNAE declarado no CFDF.

.....” (NR)

“Art. 349.

.....

§ 6º Após solicitação da administração tributária, os provedores de conexão à internet e as empresas congêneres são obrigados a disponibilizar os registros de conexão, mediante comunicação escrita, em especial quanto aos dados cadastrais de seus usuários (Lei federal nº 12.965/2014, art. 10, § 3º, c/c Decreto nº 8.771/2016, art. 11).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.836, DE 23 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 39.753, de 2 de abril de 2019, que dispõe sobre a adesão do Distrito Federal a benefício fiscal previsto na legislação do Estado de Goiás, nos termos da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e, tendo em vista o disposto no § 8º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, e no art. 6º da Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.753, de 2 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º ...

I - 1%, para contribuinte industrial; e

...

§ 1º O benefício de que trata o caput:

...

§ 2º Aplica-se o disposto no inciso I, do caput, a partir de 4 de agosto de 2023.” (NR)

Art. 2º Fica renumerado para § 1º o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 39.753, de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.837, DE 23 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 45.189, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 45.189, de 22 de novembro de 2023, e o que consta dos autos do Processo 001110-00002105/2019-38, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 45.189, de 22 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11. Este Decreto entra em vigor 240 dias após a sua publicação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.838, DE 23 DE MAIO DE 2024

Aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF, a que se refere o inciso III do artigo 15 da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 27.115, de 24 de agosto de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF é órgão de fiscalização, criado pelo art. 15 da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Ao Conselho Fiscal do Inas/DF compete:

I - fiscalizar os atos administrativos da Diretoria Executiva do Inas/DF e verificar o cumprimento dos deveres legais e regimentais por parte dos seus dirigentes;

II - promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Inas/DF;

III - examinar os balancetes mensais;

IV - examinar e emitir parecer conclusivo sobre balancetes trimestrais, balanços, prestações de contas de exercício e relatórios anuais da Diretoria Executiva do Inas/DF, encaminhando-os ao Conselho de Administração;

V - examinar, sempre que julgar conveniente, os livros e documentos do Inas/DF;

VI - responder às consultas formuladas e opinar sobre aspectos de natureza econômico-financeira e contábil que lhe sejam submetidos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva do Inas/DF;

VII - lavrar em atas os resultados dos exames a que se procedeu;

VIII - eleger seu presidente;

IX - comunicar ao Conselho de Administração os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições, apontando eventuais irregularidades e sugerindo medidas saneadoras;

X - elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Fiscal do Inas/DF é composto por 3 (três) membros, observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, para mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. O presidente do Conselho Fiscal será eleito por seus pares, com mandato de 1 (um) ano.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme cronograma aprovado, e extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou por qualquer um de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas sempre por maioria simples de seus votos, cabendo ao presidente da reunião, além de voto comum, o de qualidade.

Art. 5º As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros, titulares ou suplentes, resguardando-se à voz e ao voto.

Art. 6º As reuniões do Conselho Fiscal serão conduzidas pelo seu respectivo presidente e, na sua ausência, o Plenário escolherá entre os seus membros o presidente da reunião.

Art. 7º Na última reunião ordinária do exercício será aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para o exercício seguinte.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 8º Ao Conselheiro Presidente compete:

I - convocar e coordenar as reuniões do Conselho, comunicando aos demais Conselheiros a pauta de assuntos;

II - permitir, após consulta aos demais conselheiros, a presença de pessoas, devidamente convocadas ou convidadas, nas reuniões do Conselho;

III - encaminhar, a quem de direito, em forma de ata, as deliberações do Conselho;

IV - estabelecer data e hora das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

V - representar o Conselho Fiscal em atos ou solenidades, podendo designar representante entre os demais membros efetivos;

VI - assinar a correspondência do Conselho, podendo delegar essa competência aos demais Conselheiros;

VII - oficial ao Diretor-Presidente do Inas/DF ou ao Conselho de Administração, quando julgado necessário pelo Conselho Fiscal; e

VIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e a legislação que regula o funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Fiscal.

Art. 10. O presente Regimento poderá ser alterado mediante aprovação, por unanimidade dos membros do Conselho, mediante proposta apresentada por qualquer de seus membros.

Art. 11. A responsabilidade dos membros do Conselho por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar em ata de reunião e comunicar a Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Art. 12. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº 45.839, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00227283/2024-05, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.839, de 23 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01
(SIGHR 55005937) - ASSESSORIA DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE SANÇÕES EM
CONTRATAÇÕES - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 55006072).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.839, de 23 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CPC-06, 01; Assessor
Técnico, CPC-03, 01 - ASSESSORIA DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE SANÇÕES EM
CONTRATAÇÕES - Chefe, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 45.840, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00187710/2024-05, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.840, de 23 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE//
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA
ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM TAGUATINGA - NÚCLEO DE ENGENHARIA
CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA - Chefe, CC-02, 01 (SIGHR 55006756) -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA DO
HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
CIRÚRGICA - Supervisor de Unidade, CPC-02, 01 (SIGHR 55006592) - DIRETORIA DO
HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, CC-05, 01 (SIGHR 55005625) -
DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA - GERÊNCIA DE
ENFERMAGEM - Supervisor de Enfermagem, CPC-02, 01 (SIGHR 55006544) -
DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS
DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - Gerente, CPC-05, 01 (SIGHR 55005639) -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - DIRETORIA
ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRO-SUL - NÚCLEO DE HOTELARIA EM
SAÚDE - Chefe, CC-02, 01 (SIGHR 55006446).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.840, de 23 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA
ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES
DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM TAGUATINGA - NÚCLEO DE
ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA - Chefe, CPC-02, 01 -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA DO
HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
CIRÚRGICA - Supervisor de Unidade, CC-02, 01 - DIRETORIA DO HOSPITAL
REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, CPC-05, 01 - DIRETORIA DO
HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM -
Supervisor de Enfermagem, CC-02, 01 - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO
SECUNDÁRIA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 -
Gerente, CC-05, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-
SUL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL
DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRO-SUL -
NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE - Chefe, CPC-02, 01.

DECRETO Nº 45.841, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04009-00000841/2024-37, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.841, de 23 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE COMPRAS E
LOGÍSTICA - Pregoeiro, CNE-07, 01 (SIGHR 01000220) - DIRETORIA DE
COMPRAS E LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO -
Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 01000192) - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E
POLÍTICAS DE TURISMO - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 01000035).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.841, de 23 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
Assessor Técnico, CC-03, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
PARCERIAS E CONTRATOS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO
E FINANÇAS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, CPC-08,
01 - UNIDADE DE COMPRAS E LOGÍSTICA - DIRETORIA DE COMPRAS E
LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO -
Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 45.842, DE 23 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.451.526,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III, "a", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00370-00000815/2022-12, 00392-00003366/2024-03 e 00080-00072596/2018-99, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.451.526,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 336 - Operações de Crédito Externas, 377 - Transferências do FNDE, no Âmbito do SIMEC e 431 - Convênios com Órgãos do GDF - Exercícios Anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						886.433
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref.020421 0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	2700.321	331.331	
	99	44.90.52	0	2569.321	81.840	
	99	44.90.52	0	2569.377	473.262	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						5.039.585
22.661.6207.5021 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIIDADES						
Ref.023995 0003 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - DF ENTORNO-DF ENTORNO						
	95	33.90.39	0	2700.321	4.390.938	
	95	33.90.39	0	2754.336	648.647	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						6.525.508
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.017942 9565 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2024AC00197	99	44.90.51	0	2701.431	6.525.508	
					TOTAL	12.451.526

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 45.843, DE 23 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "b", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 04035-00000676/2024-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1113.03.11	1500.100	14.000.000		14.000.000
2024AC00199				TOTAL	14.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00

DESPESA							ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						14.000.000	
11.333.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							
Ref.020672 0009 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL							
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0							
2024AC00199	95	33.90.39	0	1500.100	14.000.000	14.000.000	
					TOTAL	14.000.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 45.844, DE 23 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "b", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00112-00002927/2024-20 e 00220-00000737/2024-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2024
 135º da República e 65º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1113.03.11	1000000	30.000.000		
	1114.50.11	1000000	2.500.000		
2024AC00194				TOTAL	32.500.000

ANEXO II

R\$ 1,00

DESPESA							ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTE
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						30.000.000	
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref.018747 0002 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL							
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1000000	30.000.000		
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						2.500.000	
Ref.017539 0009 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0							
2024AC00194	99	33.50.41	0	1000000	2.500.000	32.500.000	
					TOTAL	32.500.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 252/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-006154/2009, em nome de NILZO PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.256.341-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque localizado na Quadra 06 entre os lotes 10 e 11 Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama, tendo seus efeitos suspensos a contar da data da publicação deste, devido ao comunicado tardio do falecimento do permissionário, conforme o documento (139806438) constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme Requerimento (135349901) o Termo de Cessão de Uso nº 68/2018 (16594414) e o Termo de Permissão de Uso nº 110/2021 (56179800) constante no Processo Administrativo nº 00394-00009101/2018-14, em nome de NATIENE CORDEIRO DE ARAUJO, CPF nº ***.369.954-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 90, localizado na Feira Permanente da Estrutural, na Região Administrativa de SCIA/ESTRUTURAL, tendo seus efeitos suspensos a partir de 07/03/2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 21 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 11 Conjunto D Avenida Contorno em frente ao Parque dos Jequitibás -Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Rua de Lazer", no dia 19 de maio de 2024, representado por INSTITUTO SOCIAL DEARTE E CULTURA DO SETOR O - ISACSO, CNPJ nº 05.023.632/0001-94, conforme processo SEI nº 00134-00000644/2024-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 22 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe que lhe conferem os Artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 23, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 18 de abril de 2024, página 37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 330, DE 07 DE MAIO DE 2024 (*)

Altera a Portaria nº 209, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF a que se refere o caput do art. 54 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 170 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 209, de 23 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º O Módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue semestralmente:

I - até o dia 20 de setembro do ano corrente, para o balancete do primeiro semestre; e
II - até o dia 20 de março do ano subsequente, para o balancete do segundo semestre do ano corrente.

Parágrafo único. A entrega do Módulo Demonstrativo Contábil a que se refere o caput deverá conter:

I - os balancetes analíticos mensais anteriores a qualquer apuração de resultado; e
II - o demonstrativo das partidas de lançamentos contábeis, observado o seguinte:

a) será obrigatório em nível de subtítulos analíticos, se existir movimentação no balancete, para a conta de rateio de resultados internos do Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
b) o procedimento previsto na alínea "a" também deve ser adotado quando houver lançamento a título de estorno nos balancetes analíticos mensais em contas de resultado credor." (NR)

"Art. 7º O Módulo de Informações Comuns aos Municípios deverá ser entregue anualmente:

I - até a data de vencimento do ISS referente ao primeiro mês após o início das atividades;
II - até o dia 20 de janeiro; e

III - quando houver alteração no PGCC.

§ 1º A entrega do Módulo de Informações Comuns aos Municípios a que se refere o caput deverá conter:

I - o PGCC;

II - a tabela de tarifas de serviços da instituição; e

III - a tabela de identificação de outros produtos e serviços.

§ 2º O PGCC deverá ser apresentado no formato analítico, contendo:

I - todas as contas de resultado credoras e devedoras;

II - a vinculação das contas internas à codificação do COSIF e o correspondente enquadramento das contas tributáveis na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003; e

III - a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos." (NR)

"ANEXO ÚNICO

Descrição	Parâmetro
Tipo de consolidação adotado	3 - Dependência e alíquota
.....

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 09 de maio de 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE (*)

Em 21 de maio de 2024

Em atendimento à Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições, informa os gastos realizados até o 1º trimestre de 2024, conforme anexo I.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, página 7.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - 2024							
Beneficiário	Valor Contratado (A) R\$	Empenho Estimativo (B) R\$	Gastos por Trimestre (C) R\$				Saldo não realizado [A-C] R\$
			1º	2º	3º	4º	
Diário Oficial do DF - DODF	200.000,00	15.240,14	10.755,68	0,00	0,00	0,00	189.244,32

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016 e conforme Processo nº 04001-00001352/2022-56, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 06, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2024, página 8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 20 DE MAIO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.6202.3136.0004	449051	100	R\$ 3.007.531,28

I – OBJETO: Despesas com a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde localizada no interior da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, situada na Granja Luís Fernando, Área Especial 02, Setor Leste, no Gama /DF.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

U.O. Executante

PORTARIA Nº 73, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 (*)

Dispõe sobre os procedimentos para contratações diretas, por meio de dispensa e inexigibilidade, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no inciso III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro no art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, resolve:

Art. 1º O regime de plenas exigências da Súmula Jurídica Administrativa Interna nº 03, de 21 de novembro de 2023, será dado aos processos autuados a partir de 1º de janeiro de 2024 (quando começou a vigor a Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo de que o Subsecretário competente e/ou agente de contratação a aplique sempre que possível e ateste, no processo, a higidez dos próprios atos, de acordo com listas de verificação padronizadas.

§1º Mesmo no momento de transição, ficam mantidas, no que couberem e independentemente de marco temporal, as exigências da Decisão nº 3.500/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma como anotado no Parecer Jurídico nº 421/2023 – PGDF/PGCONS, especialmente quanto a inserção de cláusula resolutive expressa de que a contratação emergencial somente valerá até o aperfeiçoamento da contratação regular competitiva.

§2º Com fulcro no art. 66, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 c/c art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETPs será facultada para contratações emergenciais enquanto vigente o Decreto nº 45.448, de 25 de janeiro de 2024 para os objetos que abrange, cabendo ao Subsecretário competente e/ou agente de contratação justificar, de forma específica, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação e que poderá a análise do problema e de suas soluções ser realizada no próprio termo de referência ou no projeto básico.

§3º Até que sejam elaboradas novas listas de verificação, a que alude o caput, o Subsecretário competente e/ou agente de contratação utilizará, no que couber, o modelo elaborado pela AGU (Advocacia Geral da União), disponibilizado na intranet da pasta, no sítio do Ementário da AJL – Assessoria Jurídico-Legislativa, além da conferência ao cumprimento da Decisão nº 3.500/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§4º A AJL elaborará os novos modelos de listas de verificação, que serão de uso obrigatório pelo gestor, com fulcro no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e fará, para cada item/exigência, uma Nota Jurídica Explicativa (NJE).

Art. 2º Nos processos de contratação de medicamentos, os gestores competentes buscarão a otimização da aplicação da Súmula Jurídica Administrativa Interna nº 03, de 21 de novembro de 2023, mesmo no período de transição estabelecido no art. 1º, devendo:

I – A SULOLOG – Subsecretaria de Logística, elaborar os modelos de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência dos 40 medicamentos (padronizados ou não do ponto de vista sanitário) mais recorrentemente judicializados, a fim de que, em

colaboração com a SUCOMP – Subsecretaria de Compras, seja criado o catálogo a que alude o art. 40, §1º da Lei 14.133/2021, observando que:

a) a padronização para fins licitatórios e de contratação não se confunde com a padronização para fins sanitários e não altera, necessariamente, a estratégia de defesa judicial, além de possuir respaldo nas boas práticas de outras unidades da federação e em precedentes na própria SES/DF, como exposto no Parecer Jurídico nº 317/2020 - PGDF/PGCONS;

b) os ETPs informarão que são elaborados em função de tornar mais fluido e econômico o fluxo de cumprimento de decisões judiciais, ainda que os medicamentos sejam não padronizados, do ponto de vista sanitário, para o objeto da decisão judicial, inclusive off-label;

c) os ETPs seguirão o modelo disposto na Portaria nº 450, de 09 de novembro de 2023 e mencionarão, no mínimo, a solução pela contratação emergencial ou a solução pela realização do pregão eletrônico;

d) a catalogação, além dos códigos próprios sanitários desde sempre utilizados, buscará também abarcar os seguintes códigos para que seja facilitada a pesquisa de preços:

1. I03 - cEAN - GTIN (Global Trade Item Number, ou Numeração Global de Item Comercial) do produto, antigo código EAN ou código de barras;

2. I12 - cEANtrib - GTIN da unidade tributável, antigo código EAN ou código de barras;

3. Grupo I80 - Rastreabilidade de produto;

4. Grupo K - Detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas.

II – Todas as áreas da SES/DF apoiarão a PGDF – Procuradoria Geral do Distrito Federal na elaboração do Parecer Referencial que sucederá o Parecer Normativo nº 201/2012 - PROCAD/PGDF e oferecerão, de imediato, todos os subsídios requeridos pela AJL – Assessoria Jurídico-Legislativa, inclusive quanto à fluxos e listas de verificação, bem como apoio à normalização de todos os modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos que se façam necessários, nos termos do art. 19, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

III – Até que seja emitido o Parecer Referencial da PGDF, as novas demandas seguirão o seguinte fluxo:

1. Recebimento da comunicação da decisão judicial pelo NCONCILIA – Núcleo de Conciliação e Desjudicialização, que concomitantemente abrirá o processo para a SULOLOG e para o NCONS – Núcleo do Consultivo, para a emissão de Nota Jurídica Preliminar em prazo expedito;

2. Caso o recebimento da comunicação ocorra diretamente na SULOLOG, esta cumprirá o passo anterior e abrirá, igualmente, o processo para o NCONCILIA;

3. A SULOLOG, desde o recebimento do feito, deverá providenciar, de forma expedita, a elaboração dos ETPs e do Termo de Referência, observando se já existe procedimento de contratação regular que possa albergar a demanda e cujo rito seguirá o Parecer Referencial nº 45/2024 ou sucessor;

4. Enquanto não elaborados os ETPs modelo, poderá a SULOLOG, excepcionalmente e justificadamente, dispensar a feitura os ETPs no caso concreto, desde que decorrente de contratação emergencial para o cumprimento de decisão judicial;

5. Na contratação emergencial em tela, será observado o rito da dispensa eletrônica (inclusive com a realização de chamamento público) e a ampla pesquisa de preços, salvo a existência de pesquisa vigente que deverá ser aproveitada;

6. Caso atendidos todos os itens da lista de verificação ofertada pela AJL, conforme atestado pelo Subsecretário competente e/ou agente de contratação, a Nota Jurídica Preliminar converte-se em definitiva, ficando dispensada nova manifestação jurídica.

Art. 3º A aplicação desta Portaria deverá observar os princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, garantindo que todas as contratações diretas sejam conduzidas de forma justa, equitativa, sem favorecimentos e somente como exceção ao princípio geral da obrigatoriedade da licitação pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, página 8

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 584, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a habilitação dos servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 105, inciso III, e no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Definir os critérios para a inclusão da habilitação em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013.

§1º Serão incluídas apenas as habilitações previstas no Anexo II da Portaria Conjunta nº 38, de 14 de junho de 2022, que elenca os requisitos de ingresso das habilitações do cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

§2º Para atuação na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderão ser concedidas novas habilitações a partir da apresentação de títulos de curso de Pós-Graduação lato sensu.

Art. 2º A inclusão de nova habilitação é permitida apenas após a homologação do estágio probatório e quando atendidos os requisitos de escolaridade previstos no inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.105, de 2013.

Art. 3º Caso o título apresentado para a posse possua mais de uma habilitação apostilada, este poderá ser utilizado para solicitação de inclusão de nova habilitação.

Art. 4º O procedimento de inclusão de nova habilitação será realizado durante o ano letivo.

Art. 5º Os servidores que solicitarem a nova habilitação não poderão, posteriormente, requerer a exclusão do registro.

Art. 6º Para efeitos desta Portaria e do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.105, de 2013, equivalem à complementação pedagógica:

I - pós-graduação, de caráter pedagógico, sendo o trabalho de conclusão de curso, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente; e
II - segunda graduação em nível de licenciatura plena, independente da área específica de conhecimento.

Art. 7º O Professor de disciplina considerada extinta, quando:

I - for Normalista, poderá atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
II - possuir Licenciatura curta, poderá atuar nos anos finais do Ensino Fundamental;
III - possuir Licenciatura plena, poderá atuar nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio; e
IV - for Tecnólogo ou Bacharel, poderá atuar nas séries finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, desde que apresente certificado de complementação pedagógica correspondente.

Art. 8º Em caráter excepcional, o Professor excedente de disciplina considerada extinta poderá ter atuação em área distinta da sua disciplina de concurso.

§1º A solicitação deverá ser efetuada pelo servidor, por meio de Processo SEI, incluindo Diploma e Histórico Escolar.

§2º Compete à Subsecretaria de Educação Básica a instrução e autorização de nova área de atuação para servidor de que trata o caput.

Art. 9º Compete às unidades da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, às Unidades de Gestão de Pessoas e às Unidades Escolares, no que couber, a responsabilidade pela aplicação e operacionalização desta norma, bem como pelo seu controle e fiel observância.

Art. 10. Ficam convalidados os atos praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep) em conjunto com a Subsecretaria de Educação Básica (Subeb).

Art. 12. Revogam-se a Portaria nº 240, de 23 de agosto de 2018, e a Portaria nº 139, de 2 de julho de 2014.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 585, DE 23 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 144/2024-CEDF, de 14 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00110363/2024-40, resolve:

Art. 1º Responder à Comissão de Educação, Saúde e Cultura, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Parecer.

Art. 2º Determinar ao Colégio Galois, com sede na SGAS 601, Conjunto A, Lote 2, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora das Graças Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 72578842/0001-36, com sede no mesmo endereço, que, no prazo de 90 dias, contados a partir da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer, promova ações por meio de programas e projetos acadêmicos obrigatórios a todos os estudantes, abordando o enfrentamento ao bullying, ao racismo e a toda forma de violência social.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que encaminhe o relatório conclusivo da apuração dos fatos ao Conselho de Educação do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que proceda à nova inspeção na instituição educacional, após o prazo definido na alínea anterior, para fins de verificação e comprovação das ações determinadas.

Art. 5º Encaminhar o inteiro teor do Parecer, após a publicação da Portaria oriunda do Parecer, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e ao Colégio Galois para conhecimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 586, DE 23 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 145/2024-CEDF, de 14 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00221906/2022-91, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, o Centro de Ensino Médio Delta, situado no Setor Residencial Leste Quadra 1, Conjunto F, Lotes 21, 22 e 26, 1º andar, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade

Educacional Delta Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 08.798.531/0001-83, para a continuidade da oferta do Ensino Médio.

Art. 2º Alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 587, DE 23 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 149/2024-CEDF, de 14 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00033887/2023-29, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola CEPROM, situada na Rua do CAIC nº 101, e Rua 40, nº 110, Setor Tradicional, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Professora Dagma Mota Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no CNPJ sob o nº 03.613.676/0001-49, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 588, DE 23 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 148/2024-CEDF, de 14 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00238840/2021-98, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Guinness, situado na Avenida Vargem da Bênção, Quadra 105, Lote 4, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Cesário Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 26.172.340/0001-93, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 589, DE 23 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 147/2024-CEDF, de 14 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00284763/2023-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, no Colégio Adventista de Águas Claras, situado na Avenida Sibipiruna, Lotes 24, 26 e 28 Sul, pavimentos térreo e semienterrado, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social., com sede na EQRSW 7/8, Lote 02, Sala 05, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 60.833.910/0001-87, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 20/Suplav/SEEDF, de 16 de fevereiro de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 5º Alertar a instituição educacional que a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 590, DE 23 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 146/2024-CEDF, de 14 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00245739/2021-93, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Doce Infância II, situado na Avenida Central, Conjunto 10, Lotes 6 e 7, Setor Oeste, Sobradinho II, Brasília - Distrito Federal, mantido por CEIAG - Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 04.960.699/0001-92, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00033887/2023-29. INTERESSADO: ESCOLA CEPROM.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00033887/2023-29, HOMOLOGO o PARECER Nº 149/2024-CEDF, de 14 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica da Escola CEPROM, situada na Rua do CAIC nº 101, e Rua 40, nº 110, Setor Tradicional, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Professora Dagma Mota Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no CNPJ sob o nº 03.613.676/0001-49, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- alertar a instituição educacional que a Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00110363/2024-40. INTERESSADO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA/CLDF.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00110363/2024-40, HOMOLOGO o PARECER Nº 144/2024-CEDF, de 14 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno de igual data, nos seguintes termos:

- responder à Comissão de Educação, Saúde e Cultura, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do presente Parecer;
- determinar ao Colégio Galois, com sede na SGAS 601, Conjunto A, Lote 2, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora das Graças Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 72578842/0001-36, com sede no mesmo endereço, que, no prazo de 90 dias, contados a partir da data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer, promova ações por meio de programas e projetos acadêmicos obrigatórios a todos os estudantes, abordando o enfrentamento ao bullying, ao racismo e a toda forma de violência social;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que encaminhe relatório conclusivo da apuração dos fatos ao Conselho de Educação do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que proceda à nova inspeção na instituição educacional, após o prazo definido na alínea anterior, para fins de verificação e comprovação das ações determinadas;
- encaminhar o inteiro teor do presente Parecer, após a publicação da Portaria oriunda do presente Parecer, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e ao Colégio Galois para conhecimento.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00221906/2022-91. INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DELTA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00221906/2022-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 145/2024-CEDF, de 14 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, o Centro de Ensino Médio Delta, situado no Setor Residencial Leste Quadra 1, Conjunto F, Lotes 21, 22 e 26, 1º andar, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Delta Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 08.798.531/0001-83, para a continuidade da oferta de Ensino Médio;
- alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00238840/2021-98. INTERESSADO: COLÉGIO GUINNESS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00238840/2021-98, HOMOLOGO o PARECER Nº 148/2024-CEDF, de 14 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Guinness, situado na Avenida Vargem da Bênção, Quadra 105, Lote 4, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Cesário Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 26.172.340/0001-93, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00245739/2021-93. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL DOCE INFÂNCIA II.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00245739/2021-93, HOMOLOGO o PARECER Nº 146/2024-CEDF, de 14 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Doce Infância II, situado na Avenida Central, Conjunto 10, Lotes 6 e 7, Setor Oeste, Sobradinho II, Brasília - Distrito Federal, mantido por CEIAG - Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 04.960.699/0001-92, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00284763/2023-18. INTERESSADO: COLÉGIO ADVENTISTA DE ÁGUAS CLARAS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00284763/2023-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 147/2024-CEDF, de 14 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, no Colégio Adventista de Águas Claras, situado na Avenida Sibipiruna, Lotes 24, 26 e 28 Sul, pavimentos térreo e semienterrado, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social., com sede na EQRSW 7/8, Lote 02, Sala 05, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 60.833.910/0001-87, com sede no mesmo endereço;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do presente Parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal;

d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 20/Suplav/SEEDF, de 16 de fevereiro de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer;

e) alertar a instituição educacional que a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 580, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED ÁGUAS DO CERRADO (CEDAC), CEF CERÂMICA SÃO PAULO, CEI 08 DE TAGUATINGA, EC CAPÃO SECO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0388, conforme Ofícios nos 10781, 11011, 11012, 11013, 11016, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE e as UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CED ÁGUAS DO CERRADO (CEDAC)	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CEF CERÂMICA SÃO PAULO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEI 08 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
4	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	R\$ 230.000,00
5	EC CAPÃO SECO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 230.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 410.000,00

PORTARIA Nº 581, DE 23 DE MAIO DE 2024

delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.115.000,00 (um milhão, cento e quinze mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CRE) do Gama, do Núcleo

Bandeirante, do Paranoá, do Recanto das Emas, de Santa Maria, de São Sebastião e de Taguatinga, bem como à Unidade Escolar (UE) EC DO SRIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0381, conforme Ofícios nos 10004, 10005, 10006, 10009, 10010, 10011, 10015, 10016, 10017, 10018, 10021, 10022, e 10240, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs e da UE.

Art. 3º As CREs e a UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE GAMA	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
2	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 90.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 150.000,00
3	CRE PARANOÁ	R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 150.000,00
4	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
5	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
6	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 150.000,00
7	CRE TAGUATINGA	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
8	EC DO SRIA	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
	TOTAL	R\$ 575.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 1.115.000,00

PORTARIA Nº 582, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 2.055.000,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Guará, de São Sebastião, de Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC PROF WALTER JOSÉ DE MOURA, CAIC SANTA PAULINA, CED DARCY RIBEIRO, CEF 16 DE TAGUATINGA, CEF BOA ESPERANÇA, CEF CERÂMICA SÃO PAULO, CEF DOUTORA ZILDA ARNS, CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA, CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO, CEI ÁGUAS CLARAS, CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO, CEM 01 DO GUARÁ, CEM 10 DE CEILÂNDIA, CIL TAGUATINGA, EC 01 DE ITAPOÁ, EC 02 DO ITAPOÁ, EC 08 DO GUARÁ, EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO, EC 17 DE CEILÂNDIA, EC 20 DE CEILÂNDIA, EC 22 DE CEILÂNDIA, EC 25 DE CEILÂNDIA, EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO, EC 33 DE CEILÂNDIA, EC 47 DE CEILÂNDIA, EC 52 DE CEILÂNDIA, EC 52 DE TAGUATINGA, EC 53 DE TAGUATINGA, EC CORA CORALINA, EC DO SRIA, EC VILA DO BOA, EC VILA NOVA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0380, conforme Ofícios nos 10847, 10851, 10853, 10854, 10855 e 10857, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
2	CAIC SANTA PAULINA	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
3	CED DARCY RIBEIRO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CEF 16 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
5	CEF BOA ESPERANCA	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 70.000,00
6	CEF CERAMICA SAO PAULO	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
7	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
9	CEI 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
10	CEI AGUAS CLARAS	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
11	CEM 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
12	CEM 01 DO GUARA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
13	CEM 10 DE CEILANDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
14	CIL TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
15	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
16	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
17	CRE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
18	EC 01 DE ITAPOA	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
19	EC 02 DO ITAPOA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
20	EC 08 DO GUARA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
21	EC 104 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
22	EC 17 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
23	EC 20 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
24	EC 22 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
25	EC 25 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
26	EC 303 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
27	EC 33 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
28	EC 47 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
29	EC 52 DE CEILANDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
30	EC 52 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
31	EC 53 DE TAGUATINGA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
32	EC CORA CORALINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
33	EC DO SRIA	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
34	EC VILA DO BOA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
35	EC VILA NOVA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 500.000,00	R\$ 1.555.000,00	R\$ 2.055.000,00

PORTARIA Nº 583, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 03 DO GUARÁ, CEM 01 DO GUARÁ.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0369, conforme Ofícios nos 10923, 10924 e 10925, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 03 DO GUARÁ	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
2	CEM 01 DO GUARÁ	R\$ 150.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de maio de 2024

DESPACHO - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº 00054-00036807/2024-77. Assunto: Apuração de descumprimento contratual, alimentação estragada- Contrato PMDF nº 33/2019. Interessados: PMDF/NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 29.520.430/0001-16. Concorde integralmente com o Relatório Nº 6/2024-PMDF/DPTS/CMAN/SMT/CH (138325645) do Encarregado da Apuração e com o Parecer Técnico nº 127/2024 - PMDF/DLF/ATJ 140259087), os quais adoto como razão de decidir; Determino o arquivamento deste processo administrativo, sem a aplicação de punição, uma vez que não restou demonstrado o descumprimento de cláusula contratual. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de maio de 2024

DESPACHO - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00062459/2021-41. Assunto: Prorrogação contratual. Interessado(s): NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Aprovo o Parecer Técnico nº 135/2024 - PMDF/DLF/ATJ (141070193). Decido pela prorrogação do Contrato nº 19/2020 cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de alimentação para equinos do Comando de Policiamento Montado da Polícia Militar do Distrito Federal: 501.120 Kg (quinhentos e um mil e cento e vinte quilogramas) de Ração multicomponente peletizada para equinos adultos e 8.350 Kg (oito mil e trezentos e cinquenta quilogramas) de Sal Mineral, firmado entre a PMDF e a Empresa NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, CNPJ n. 10.642.445/0001-97 por mais 12 meses, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 19/2020 - PMDF, aplicando-se o IPCA/IBGE como índice de reajuste. À Seção de Contratos para informar o executor das observações constantes no parecer e, após saneadas, confeccionar o termo aditivo de prorrogação contratual e demais medidas necessárias. À ATJ/DLF para publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

Em 22 de maio de 2024

Processo SEI nº 00054-00092932/2019-08.

Assunto: Processo administrativo para apurar descumprimento de cláusula contratual em razão de supostas glosas indevidas relacionadas aos materiais descartáveis perfurocortantes com dispositivo de segurança.

Referência: Portaria DSAP/PMDF nº 357, de 11 de novembro de 2019 (31242589); Relatório (122928355); Parecer Técnico (125937506) e Despacho PMDF/DSAP/ATJ/NPA (135382142).

1. Concorde, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI/GDF 135382142) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Doc. SEI/GDF 125937506), no Processo SEI nº 00054-00092932/2019-08 e, passo a entender que não houve descumprimento contratual por parte da empresa AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (BENNER), CNPJ nº 06.292.009/0001-08.

2. Arquivo o presente processo, por não ter sido identificada no presente processo a conduta suficiente e necessária para ensejar a quebra contratual por parte da contratada.

3. Ao DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO
Chefe

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00028236/2022-35.

Concordo, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº 135403684) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº 130056478), no Processo Administrativo nº 00054-00028236/2022-35.

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00028236/2022-35 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada CLÍNICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA - CNPJ: 09.432.656/0001-58, pelo descumprimento Cláusula Oitava - Do Pagamento, itens 8.1 ao 8.17, do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços 20/2017, no que tange a suposto envio de Notas Fiscais em atraso.

APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa credenciada CLÍNICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA - CNPJ: 09.432.656/0001-58, pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo ao Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da lei 8.666/1993.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

WALDECI RAMALHO
Chefe

DECISÃO

Processo SEI: nº 00054-00067900/2019-66.

Concordo, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº 136408888) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº 101271048), no Processo Administrativo nº 00054-00067900/2019-66.

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00067900/2019-66 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (BENNER), CNPJ: 06.292.009/0001-08, pelo descumprimento da cláusula Décima Primeira, inciso II e itens 11.4 e 11.7, do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2014 - PMDF, no que se refere as falhas procedimentais no sistema Esculápio.

APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa credenciada AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (BENNER), CNPJ: 06.292.009/0001-08, pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo ao Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da lei 8.666/1993.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

WALDECI RAMALHO
Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 306, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Contran nº 969, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação Veicular (PIV) registrados no território nacional, em especial o seu artigo 8º, que atribui aos órgãos executivos de trânsito a competência de credenciar, fiscalizar a regularidade das atividades dos estampadores de PIV, suas instalações, seus equipamentos, bem como o controle e gestão do processo produtivo e emplacements;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de meios tecnológicos para a fiscalização dos trabalhos dos Estampadores de Placas de Identificação Veiculares;

CONSIDERANDO a responsabilidade pelo serviço de emplacemento prevista no art. 22 do CTB e a função ativa de fiscalizador do Detran/DF no âmbito da sua circunscrição;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a fiscalização e disciplinar a atuação dos entes credenciados nesse segmento, inclusive com a exigência de rotinas informatizadas e integradas diretamente à base de dados local;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir e exigir a implementação de critérios tecnológicos voltados à melhoria, à modernização e à expansão dos serviços e que venham a prevenir fraudes e crimes relacionados ao segmento - tais como clonagem, adulteração, falsificação de placas, venda irregular e sonegação fiscal das placas de identificação veicular e a Instrução do Processo SEI nº 00055-00116704/2023-81, resolve:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer diretrizes para credenciar pessoas jurídicas fornecedoras de sistemas informatizados (softwares) de gerenciamento e fiscalização de emplacemento comercializados às empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular (EPIV) no âmbito do Distrito Federal, de forma complementar às diretrizes estabelecidas pela Resolução Contran nº 969/2022.

Art. 2º Estabelecer critérios de habilitação técnica e de homologação de sistema, com o objetivo de aprimorar o processo de emplacemento de veículos e, ainda, modernizar o processo de fiscalização, garantindo, assim, a qualidade e a eficiência do serviço prestado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF).

Art. 3º O credenciamento de que trata esta Instrução será concedida de forma precária, sem direito adquirido à pessoa jurídica interessada, com vinculação apenas ao interesse público tutelado, e sem ônus financeiro ao Detran/DF.

Parágrafo único: As Empresas Estampadoras de PIV que se credenciarem junto ao Detran/DF deverão obrigatoriamente adquirir sistema de gerenciamento e fiscalização de emplacemento, conforme especificações contidas nesta Instrução.

Art. 4º O credenciamento terá validade de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), podendo ser renovado, mediante requerimento da empresa interessada, por igual período, sem limites de renovações, desde que atendidos os critérios estabelecidos nesta Instrução e de outros que poderão ser exigidos em procedimento de chamamento público.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do solicitante ao credenciamento:

manter atualizado os dados cadastrais informados no requerimento de credenciamento, inclusive o e-mail e telefone de contato.

consulta diária ao endereço de e-mail cadastrado junto ao Detran/DF, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas à sua solicitação.

comunicar qualquer alteração na situação jurídica, do quadro societário, sob pena de bloqueio da credenciada aos serviços do Detran/DF, até saneamento do problema, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Art. 5º Para o credenciamento estabelecido nesta Instrução, deve a empresa interessada submeter-se a duas fases, a primeira, de habilitação e, ato contínuo, a segunda, de homologação do sistema, as quais serão processadas e avaliadas pela Comissão de Avaliação de Sistema, composto pela Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv) e, pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec) do Detran/DF.

§ 1º. A Comissão de Avaliação de Sistema será designada pelo Diretor-Geral, por meio de Instrução publicada no DODF.

§2º. A autoridade competente para promover os atos de credenciamento, renovação de credenciamento e descredenciamento será o Diretor-Geral.

TÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO

CAPÍTULO I - DA FASE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Art. 6º As empresas interessadas em obter o credenciamento para o fornecimento de softwares voltados ao gerenciamento e à fiscalização de emplacements de veículos junto ao Detran/DF deverão apresentar requerimento formal, o qual será instruído com a documentação exigida no Anexo I desta Instrução.

Parágrafo único. Deverá ser apresentado juntamente com o requerimento de credenciamento comprovante de recolhimento dos Preços Públicos Outras Entidades: Análise de Credenciamento e Registro da Credenciada, códigos 04088 e 04033, constantes da Tabela de Preços Públicos do Detran/DF.

Art. 7º A aprovação na fase de habilitação é condição indispensável para avançar à fase de homologação do sistema.

Parágrafo único. Para o agendamento da fase de homologação do sistema, deverá ser apresentado o comprovante de recolhimento do Preço Público Outras Entidades: Prova de Conceito (PoC), código XXXX, constante da Tabela de Preços Públicos do Detran/DF.

Art. 8º Não serão habilitados para o credenciamento as pessoas jurídicas:

I. Que exerçam ou cujo sócio ou proprietário, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau, exerça outra atividade relacionada às atribuições do Detran/DF ou por ele disciplinada, tais como:

1. serviço de vistoria veicular ou participação em entidade de classe a ela vinculada;
2. despachante documentalista;
3. remarcação de motor ou chassi de veículos;
4. venda e revenda de veículos;
5. leilão de veículos, inclusive sua preparação;
6. seguros de veículos;
7. recolhimento, depósito e guarda de veículos removidos e apreendidos por infração às normas de trânsito;
8. análise de crédito ou venda de informação, fabricação ou fornecimento de CNH, CRV ou CRLV;

9. fabricação, fornecimento, reparação ou instalação de quaisquer componentes e sistemas de veículos objeto de avaliação durante a realização das vistorias de identificação veicular.

II. Da qual participe empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do Governo do Distrito Federal ou de outras esferas e poderes, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau;

III. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CAPÍTULO II - DA HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO

Art. 9º Na fase de homologação, as empresas habilitadas deverão submeter seus sistemas informatizados (softwares) à Prova de Conceito (Proof of Concept - PoC), para testar a viabilidade técnica da solução e assegurar a compatibilidade com o sistema do Detran/DF.

§ 1º As empresas já credenciadas para fornecimento de sistemas destinados à realização de emplacamento de veículos automotores, deverão se adequar imediatamente aos parâmetros desta Instrução, seguindo as disposições dos Anexos I e II, devendo apresentar declaração de adequação no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo de fiscalizações e submissão de nova prova de conceito, a critério do Detran/DF.

§ 2º Os requisitos implementados serão avaliados presencialmente nos estabelecimentos das empresas estampadoras de PIV, credenciadas junto ao Detran/DF, por meio de trabalho integrado da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), pela Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep) e, também, pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec) desta Autarquia, que, conjuntamente, emitirão Parecer a respeito da conformidade da solução e do atendimento das especificações técnicas estabelecidas nesta Instrução e nos anexos I e II.

Art. 10. Os procedimentos de homologação serão conduzidos nas instalações do Detran/DF, na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec), e deverão contemplar:

- I. Integração do software com os sistemas e bases de dados do Detran/DF;
- II. Funcionalidades relacionadas à fiscalização e gerenciamento de emplacamentos de veículos;
- III. Segurança da informação e proteção de dados.

Parágrafo Único. Nos testes de homologação, serão observados os requisitos estabelecidos no Anexo II desta Instrução.

Art. 11. Em caso de reprovação na prova de conceito para homologação do sistema de emplacamento mencionado no artigo 9º, a empresa terá o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para uma nova avaliação, limitada a 3 (três) tentativas. Após esse período, a empresa candidata deve realizar uma nova solicitação de credenciamento.

Parágrafo único. Para o agendamento nova avaliação, deverá ser apresentado o comprovante de recolhimento do Preço Público Outras Entidades: Prova de Conceito (PoC), código XXXX, constante da Tabela de Preços Públicos do Detran/DF.

Art. 12. A empresa deverá fornecer suporte técnico necessário para a realização dos testes de homologação do sistema, a fim de sanar eventuais problemas identificados.

Art. 13. A conclusão bem-sucedida dos testes de homologação do sistema é condição para a obtenção do credenciamento da empresa.

TÍTULO III - DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 14. A renovação do credenciamento da empresa sujeitar-se-á às mesmas regras estabelecidas para o credenciamento e dependerá da observância das seguintes exigências:

- a) apresentação do pedido de renovação com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de vencimento do credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida nesta Instrução para fins de habilitação (Anexo I);
- b) que os participantes do quadro societário da empresa credenciada ou o responsável técnico desta, não tenham sido condenados por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, cuja pena o torne incompatível para o exercício da atividade ora disciplinada, enquanto durarem seus efeitos.

§1º A renovação do credenciamento não ocorrerá, em hipótese alguma, de forma automática, competindo à empresa o controle do prazo de vigência de seu credenciamento e iniciativa para a renovação.

§2º Deverá ser apresentado, juntamente com o requerimento de renovação do credenciamento, comprovante de recolhimento dos Preços Públicos Outras Entidades: Análise de Credenciamento e Registro da Credenciada, códigos 04088 e 04033, constantes da Tabela de Preços Públicos do Detran/DF.

Art. 15. O titular credenciado deverá demonstrar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e regulamentares estabelecidas durante o período de credenciamento, bem como passar pela fase de homologação do sistema novamente, caso haja atualizações substanciais no software.

Parágrafo único. Caso entenda necessária, o Detran/DF poderá exigir nova prova de conceito (PoC).

Art. 16. A falta de apresentação de pedido de renovação no prazo estipulado será considerada renúncia tácita ao credenciamento, cabendo ao interessado nesses casos, querendo, dar início a novo pleito de credenciamento.

TÍTULO IV - DA REGULARIDADE ANUAL

Art. 17. A regularidade anual do credenciamento sujeitar-se-á às regras estabelecidas na presente Instrução e deverá ser solicitada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do Termo de Regularidade Anual (TRA), acompanhada dos documentos previstos no Anexo I, Itens I e II e do:

I- Comprovante de recolhimento do Preço Público Outras Entidades: Renovação anual de registro, código 04034, constante da Tabela de Preços Públicos do Detran/DF.

§1º Não será exigida a comprovação da regularidade anual da empresa no ano em que for credenciada ou estiver em processo de renovação do credenciamento.

Art. 18 A credenciada que deixar de efetuar a regularidade anual até a data de seu vencimento, terá seu acesso ao sistema informatizado do Detran/DF bloqueado.

§1º A credenciada bloqueada, nos termos do caput deste artigo, terá o prazo de 90 (noventa) dias para a regularização, após o qual será automaticamente descredenciada.

§2º O descredenciamento da empresa não impede que ela solicite novo credenciamento, salvo os casos de aplicação de penalidades que restringem novos credenciamentos por períodos determinados.

TÍTULO V - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 19. A Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep) atuará na prevenção, detecção e correção de irregularidades no âmbito do Detran/DF, e procederá a inspeção periódica de todos os entes credenciados, norteados pela atuação pela juridicidade e probidade dos atos praticados, sendo também responsável pela apuração e responsabilização administrativa de condutas irregulares e infringentes às disposições legais, regulamentares e editais.

§ 1º O Coordenador da Cocrep é a autoridade competente, em primeira instância, para a imposição das penalidades estabelecidas no Título IV desta Instrução.

§ 2º Da penalidade aplicada pelo Coordenador da Cocrep, caberá recurso ao Diretor-Geral do Detran/DF.

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados (Gerfad), por meio do Núcleo de Fiscalização de Credenciados (Nufad), inspecionar as atividades dos entes credenciados e investigar eventuais ilegalidades e irregularidades detectadas, individualizando suas responsabilidades, devendo utilizar o procedimento administrativo próprio estabelecido em regulamentação específica.

Art. 20. O Coordenador da Cocrep do Detran/DF poderá, motivadamente, adotar medidas cautelares, típicas ou atípicas, tal como a determinação de bloqueio das atividades da empresa credenciada e, ainda, se necessário, a aplicação de medidas administrativas de impedimento de veículos, conforme previsão em regulamentação específica.

Art. 21. Se, durante o ato de fiscalização, for identificado o não cumprimento dos requisitos mínimos de credenciamento estabelecidos nesta Instrução, o Chefe do Nufad encaminhará a informação e a documentação pertinente à Gerfad, que, ato contínuo, tramitará à Cocrep, que decidirá a respeito.

Art. 22. Os credenciados que infringirem o disposto nesta Instrução, conforme a gravidade da infração, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão do credenciamento por até 30 (trinta) dias;
- III. Cassação do credenciamento em caráter definitivo;
- Art. 23. Constituem infrações administrativas disciplinares cometidas pelo ente credenciado:
 - I. Desacatar servidor do Detran/DF, no exercício de sua função ou em razão dela, nos termos do artigo 331 do Código Penal;
 - II. Agir desrespeitosamente e com ausência de urbanidade com os usuários de seus sistemas e, também, em face de outros credenciados;
 - III. Deixar de cumprir qualquer determinação legal ou regulamentar pertinente à categoria dos serviços prestados pelo ente credenciado;
 - IV. Retardar ou proceder de forma desidiosa na regularização de falhas do sistema fornecido, observado o prazo de resposta previsto de no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

V. Fazer uso da identidade visual do Detran/DF na fachada do estabelecimento, material gráfico, digital ou outro de qualquer natureza;

VI. Proceder venda casada ou criar entraves sistêmicos capazes de dificultar ou impossibilitar que o ente credenciado de estampagem adquira “blank’s” de qualquer fornecedor credenciado junto à Senatran;

VII. Deixar de responder e/ou atender às solicitações do Detran/DF no prazo estipulado;

VIII. Deixar de comunicar imediatamente ao Detran/DF as irregularidades constatadas no processo de estampagem, por intermédio do sistema homologado;

IX. Não promover as devidas adequações sistêmicas e demais providências determinadas pela autoridade do Detran/DF;

X. Criar obstáculos à fiscalização pelo Detran/DF aos sistemas e às instalações da empresa;

XI. Deixar, injustificadamente, de prover acesso à empresa estampadora que utilize seu sistema;

XII. Fornecer o sistema em desacordo com os requisitos técnicos exigidos nesta Instrução;

XIII. Cometer qualquer ato ilícito ou prestar informações falsas ou fraudadas, com repercussão na execução da atividade credenciada;

XIV. Deixar de informar ao Detran/DF a incidência de impedimento previsto no art. 8º desta Instrução;

XV. Fornecer a senha pessoal e intransferível de acesso ao sistema informatizado a terceiro não autorizado, mesmo sendo sócio ou proprietário, ou qualquer empregado ou prestador de serviço;

XVI. Utilizar ou permitir o uso dos sistemas informatizados do Detran/DF para fins não previstos neste Regulamento;

XVII. Delegar ou permitir a pessoa estranha ao credenciamento, o desempenho de atribuições que seja sua responsabilidade;

XVIII. Descumprir medida cautelar ou penalidade imposta pelo Detran/DF, assim como pelas demais autoridades judiciárias ou administrativas;

XIX. Descumprir o dever de sigilo e de confidencialidade preconizado pela Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Art. 24. A penalidade de advertência será aplicada por escrito, nos casos das proibições previstas no artigo 23, incisos I a VIII, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 25. A penalidade de suspensão será aplicada em caso de reincidência em qualquer das faltas punidas com advertência e, também, em caso de cometimento das infrações previstas no artigo 23, incisos IX a XII, e demais que não justifiquem penalidade de cassação, não podendo exceder de 30 (trinta) dias.

Art. 26. A penalidade de cassação será aplicada em caso de reincidência em qualquer das faltas punidas com suspensão e às infrações definidas no artigo 23, incisos XIII a XIX.

Art. 27. Em caso de imposição de cassação a que se refere o artigo 26, o credenciado ficará impedido de requerer nova homologação pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do início do cumprimento da penalidade.

§ 1º Na eventual suspensão da aplicação da penalidade de cassação, proveniente de recurso administrativo, o período de impedimento para requerer novo credenciamento será contabilizado somente após à decisão do recurso nos casos de não provimento.

§ 2º O disposto neste artigo se estende aos sócios da empresa, bem como a seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau.

TÍTULO VI - DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 28. O credenciamento consiste no ato da Administração Pública que põe fim ao vínculo jurídico desta com o ente credenciado e implica, necessariamente, no encerramento das atividades prestadas, e ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) pelo escoamento do prazo estabelecido no instrumento de credenciamento, caso não objeto de renovação;
- b) a pedido do ente credenciado;
- c) nos casos de não manutenção dos requisitos de credenciamento estabelecidos;
- d) nas hipóteses de aplicação de penalidade de cassação, conforme disposto no artigo 26 desta Instrução;
- e) em cumprimento à determinação judicial.

§ 1º O credenciamento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e registrado pela Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), no Portal Administrativo do Detran/DF, para conhecimento dos setores envolvidos.

§ 2º A empresa descredenciada deverá entregar ao Detran/DF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sua base de dados integral, pertinentes às estampagens realizadas durante o período em que esteve homologada, sob pena de medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 29. O credenciamento poderá ocorrer em qualquer época, quando a pedido do próprio interessado ou em razão de infrações disciplinares, previstas nesta Instrução.

Art. 30. A pessoa jurídica descredenciada poderá pleitear novo credenciamento, a qualquer tempo, salvo quando legalmente impedida ou enquanto durarem os efeitos de sanções disciplinares.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Art. 32. Casos omissos e não contemplados neste instrumento serão resolvidos pela Cocrep, ouvidos, preferencialmente, a Dirconv e a Dirtec, com a respectiva homologação do Diretor-Geral.

Art. 33. O Detran/DF fiscalizará e acompanhará a execução das atividades previstas nesta Instrução, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se os credenciados a atender e permitir o livre acesso a seus sistemas e a documentos, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em fiscalização e auditoria realizados ou autorizados pelo Detran/DF.

Art. 34. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Habilitação Jurídica:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

cópia da cédula de identidade e do CPF dos proprietários da empresa ou de seus representantes legais;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à solicitação do credenciamento;

certidão negativa de execução criminal, das pessoas físicas dos sócios da empresa e também do responsável técnico desta, que ateste a ausência de crime que impossibilite o exercício de cargo ou função pública, nos termos do art. 92, incisos I, "a" e "b", do Código Penal, enquanto durarem seus efeitos;

certidão negativa execução cível, das pessoas físicas dos sócios da empresa e também do responsável técnico desta, que ateste a ausência de trânsito em julgado de sentença condenatória de improbidade administrativa na hipótese em que a pena determinar a perda da função pública, nos termos da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, enquanto durarem seus efeitos;

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;

certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

certidão negativa de existência de débitos trabalhistas, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, expedida pela Justiça do Trabalho;

certificado de regularidade do FGTS;

declarações relativas ao itens I, II e III estabelecidas no art. 8º desta Instrução;

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal ,

inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2020.

Qualificação Técnica

Descrição detalhada da solução que pretende homologar, contemplando as especificações técnicas previstas no Anexo II desta Instrução, que lhe são partes integrantes;

Registro da propriedade do software a ser homologado, juntamente com demais documentos comprobatórios;

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica expedidos por outros Detrans, em nome da empresa, comprovando que executou de forma satisfatória serviços com as funcionalidades previstas na presente Instrução.

§ 1º Os documentos de que trata este anexo deverão ser apresentados em cópia autenticada ou assinada por certificado digital no padrão ICP-Brasil, à exceção das certidões e atestados, que deverão ser apresentados no original, acompanhado de requerimento de credenciamento, assinado por todos os sócios ou proprietário, nos casos das modalidades empresariais constituídas por uma única pessoa, via protocolo de atendimento presencial ou eletrônico.

§ 2º Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento de homologação, desde que corretamente instruído com todos os documentos exigidos.

§ 3º A análise dos documentos previstos no anexo I será realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (Nucrev), estando regulares e em conformidade com o disposto nesta Instrução, será finalizada a etapa de habilitação técnica, sendo dado início à etapa de homologação do sistema informatizado.

ANEXO II - REQUISITOS DE HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO

Introdução

Este Anexo regulamenta os requisitos para homologação de sistema informatizado de auxílio ao gerenciamento e fiscalização de emplacamento de identificação veicular pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF).

II. Solicitação de PoC

Para fins de homologação do sistema, as empresas que tenham sido aprovada na fase da habilitação técnica serão notificadas, via e-mail, para submeter seus sistemas informatizados (softwares) à prova de conceito (PoC) para testar a viabilidade técnica da solução e assegurar a compatibilidade com os sistemas do Detran/DF.

Os procedimentos relativos à homologação do sistema serão realizados de acordo com o contido neste anexo.

III. Análise Documental e Técnica

Após aprovação da fase habitação técnica, o Núcleo de Credenciamento de Veículos (Nucrev) repassará o processo para a Comissão de Avaliação do Sistema, designada pelo Diretor-Geral, que deverá entrar em contato com a empresa, via e-mail, para agendar a PoC. A avaliação ocorrerá presencialmente nas dependências do Detran/DF e deve ser agendada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

IV. Objeto da Prova de Validação e Homologação Sistemática (PoC)

A prova de Validação e Homologação Sistemática tem por objetivo avaliar as funcionalidades relacionadas ao emplacamento delegado pelo Detran/DF.

V. Presença Técnica Durante a Prova

Até 2 (dois) técnicos da pessoa jurídica poderão estar presentes durante a prova de Validação e Homologação Sistemática para acompanhamento e esclarecimentos técnicos.

VI. Não Comparecimento e Extinção do Processo

O não comparecimento do representante da pessoa jurídica na prova de Validação e Homologação Sistemática (PoC) resultará na extinção do processo de análise do sistema.

VII. Restrições Durante a Prova

Durante a prova, não será permitido o uso de apresentações em slides ou vídeos, gravação ou alteração de códigos, aproveitamento de templates, nem interferência de agentes externos.

VIII. Indeferimento do Pedido

Empresas que não comparecerem no prazo estabelecido para a prova ou não observarem as exigências terão seu pleito de homologação indeferido.

IX. Requisitos Mínimos de Homologação

O sistema deverá apresentar como requisitos mínimos as seguintes funcionalidades:

- a) Plataforma de comercialização por meio digital (sítio eletrônico ou aplicativo);
- b) Possuir integração capaz de receber a autorização e demais dados do Detran/DF;
- c) Possuir capacidade de agendamento;

d) Receber via integração e/ou coletar pelo cliente na abertura do processo os seguintes dados: Número autorização, CPF, nome completo, endereço, e-mail, telefone, local de emplacamento desejado, dados do representante autorizado;

e) Emitir automaticamente a nota fiscal, seguindo os padrões definidos pela Secretaria de Fazenda, com pagamento identificado a partir de integração com a base local, enviando o arquivo xml via SMS e e-mail, assim como permitir a disponibilização do referido arquivo para consulta pelo Detran/DF;

f) Cadastrar o estampilador ou emplacador, indicando necessariamente o nome completo e CPF, assim como obter a confirmação biométrica e facial do operador, assegurando, inclusive, a manutenção da base de dados atualizada para exclusão em caso de descredenciamento;

g) Realizar a confirmação biométrica do estampilador ou emplacador com garantia de presença física nos locais autorizados no momento da instalação da PIV;

h) Coletar a imagem frontal e/ou traseira que demonstre a PIV devidamente afixada e permita a identificação do veículo (modelo e cor), de modo a garantir que o veículo que está sendo emplacado é o mesmo constante na autorização de estampagem;

i) Coletar a Imagem da PIV instalada, validar a conformidade da PIV, comparar simultaneamente a combinação alfanumérica autorizada e o QR Code da PIV instalada com as informações encaminhadas aos órgãos estadual e federal competente;

j) Coletar a imagem da inscrição diretamente do chassi do veículo, atestando sistemicamente que o mesmo está de acordo com o recebido na autorização, bem como a sua regularidade;

k) Garantir que as imagens correspondam ao exato momento do emplacamento, registrando a data e a hora da fotografia, não permitindo upload;

l) Apresentar solução on-line e off-line devendo realizar todas as validações no momento do emplacamento em ambos módulos;

m) O módulo off-line deve atender as localidades que não tenham conexão com a rede internet;

n) Registrar e validar o geoposicionamento do emplacamento e proceder o bloqueio para que não se realize o emplacamento em local não autorizado. Bem como a disponibilização de relatórios que permitam ao Detran/DF gerenciar a utilização da funcionalidade;

o) Fica dispensado de efetuar bloqueio referente ao limite de atuação das empresas de emplacamento com prévia autorização do Detran/DF, nas seguintes situações:

1. Estampagem de placa para veículo em processo de primeiro emplacamento registrado no DF;
2. Estampagem de placa para veículos removidos em pátios de remoção;
3. Veículos arrematados em Leilão Público ocorrido no Distrito Federal;
4. Estampagem de placa decorrente de decisão judicial.

5. Veículos Oficiais

p) Realizar a verificação eletrônica da regularidade do chassi conforme os padrões internacionais e notificar o Detran/DF em caso de divergência, salvo nas seguintes hipóteses:

1. Veículos sinistrados com processo de registro em andamento, devendo, contudo, fazer a obrigatória captura das imagens;
2. Estampagem de placas de experiência;
3. Estampagem de placas sigilosas para veículos em uso das forças de segurança.

q) Realizar a validação através da biometria facial do condutor do veículo, com a tecnologia que garanta a presença física;

r) Validar a regularidade da CNH do condutor;

s) Validar o descarte das placas inutilizadas constantes no estoque da empresas estampiladoras de PIVs, devendo ser garantida a devida verificação do QR CODE;

t) Validar o descarte das placas dos veículos, imediatamente após sua substituição, registrando com fotos ou vídeos, sem devolução das mesmas aos proprietários de veículos ou seus representantes;

u) Armazenar a comprovação visual do descarte em foto ou vídeo;

1. A placa do veículo será considerada inutilizada quando dividida em pelo menos duas partes;
2. O registro de todas as placas descartadas deverá permanecer no sistema e disponível para consulta a qualquer tempo.

v) Disponibilizar relatório de auditoria do estoque contendo as PIVs recebidas, vendidas e demais movimentações, demonstrando o saldo de estoque correto versus o real. Bem como efetuar o controle do saldo de estoque das EPIVs e bloqueio sistêmico em caso de irregularidades no saldo até o 10º dia útil do mês subsequente, dando conhecimento ao Detran/DF deste bloqueio;

w) Disponibilizar atendimento de suporte às EPIVs com emissão de comprovante de atendimento (número de protocolo);

x) Emitir alertas ao Detran/DF de tentativa de uso indevido do sistema;

y) Integrar aos sistemas de monitoramento por meio de circuito fechado de televisão (CFTV) das EPIVs e disponibilização em tempo real;

z) Capacidade de reconhecer a presença do veículo correto através de integração junto ao CFTV.

Parágrafo único. Quando da validação e homologação prevista neste anexo, a solução sistêmica já deverá possuir o acesso as bases de dados a fim de atender todos os itens aqui dispostos.

X. Rastreabilidade e Armazenamento de Dados

O software deve manter rastreabilidade de processos, de arquivos e de registros relacionados à PIV e ao emplacamento, com armazenamentos por 5 (cinco) anos.

XI. Disponibilização de Informações

O sistema deve oferecer um painel administrativo, fornecer relatórios de placas inutilizadas e de validações da PIV, assim como permitir o acesso em tempo real ao sistema de monitoramento por Circuito Fechado de Televisão - CFTV, dentre outros recursos.

XII. Prova de Conceito (PoC)

A empresa deve demonstrar o atendimento da totalidade dos subitens elencados no item IX em ao menos um processo para carro e um processo para moto, no prazo máximo de 2 (duas) horas e sob condições que permitam o emplacamento em qualquer um dos locais permitidos. Durante a PoC, a empresa deverá executar negativas e bloqueios para as operações não autorizadas e, no caso de operações autorizadas, deverá aprovar a validação, sendo considerados 5 (cinco) falsos negativos como reprovação no quesito testado.

XIII. Avaliação pela Comissão

A Comissão de Avaliação de Sistema analisará as funcionalidades e características do sistema, inclusive operando os sistemas apresentados.

XIV. Parecer da Comissão

Após análise a que se refere o item IX a Comissão de Avaliação de Sistema emitirá parecer técnico sobre a aprovação do sistema apresentado, em até 5 (cinco) dias úteis.

XV. Requisição de Informações Suplementares

O Detran/DF pode requisitar informações e documentações adicionais sobre a homologação e disponibilizar autorizações em ambiente de homologação.

XVI. Encerramento do Requerimento

O requerimento será encerrado se a pessoa jurídica não cumprir as exigências em 30 dias após a notificação automática.

XVII. Reprovação ou Cancelamento

Em caso de reprovação ou cancelamento, a empresa pode apresentar novo requerimento após 30 (trinta) dias.

XVIII. Despesas

As despesas da integração aos bancos de dados do Detran/DF são por conta da empresa requerente.

XIX. Objetivo da Homologação

A homologação visa promover a segurança pública, prevenir fraudes e sonegação fiscal, garantindo o correto emplacamento de veículos.

XX. Credenciamento Obrigatório

O credenciamento é obrigatório para a execução dos serviços de registro eletrônico de emplacamentos.

XXI. Homologação Prévia

A homologação prévia é necessária para garantir a compatibilidade técnica e é requisito obrigatório para o emplacamento no DF.

XXII. Adição de Funcionalidades

Empresas podem adicionar funcionalidades em seus sistemas além dos requisitos mínimos.

XXIII. Das Disposições Finais

A contratação da solução sistêmica fornecida pelas empresas será feita diretamente pelas EPIVs, de sua livre escolha, sem qualquer participação do Detran/DF, desincumbindo-se este de quaisquer ônus, encargos, conflitos, prejuízos e demais problemas consequentes da contratação entre as credenciadas, devendo estar cientes as EPIVs de que, havendo bloqueio, suspensão, descredenciamento da empresa e, com isso, supressão do software contratado, a responsabilidade e eventuais danos deverá ser entre as contratantes particulares resolvidas.

Os acessos sistêmicos das EPIVs estarão diretamente vinculados ao registro de sua integração sistêmica com uma das empresas credenciadas e, uma vez que a empresa de vínculo venha a ser bloqueada, as EPIVs a ela integradas terão seus sistemas bloqueados. Em havendo a regularização do motivo de bloqueio da empresa, serão regularizados, de forma automática, os acessos das EPIVs a ela integradas.

As empresas estão autorizadas a realizar integração com qualquer das EPIVs credenciadas junto ao Detran/DF, atendidas às disposições das normativas vigentes.

A partir de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Instrução, as EPIVs deverão utilizar equipamento de confecção de PIVs que tenham dispositivos para prensa dos Blanks capazes de evitar fraudes, erros e operações não autorizadas, integradas às demais funcionalidades do sistema de emplacamento, contendo, necessariamente: validação alfanumérica da PIV; validação biométrica dos operadores e regularidade dos produtos utilizados.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 302, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00016546/2023-60, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA SANTA CLARA LTDA, CNPJ nº 19.678.629/0001-13, localizada na QUADRA QND 07 CS. 40 - TAGUATINGA NORTE - BRASILIA/DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 303, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00018114/2023-93, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa ACTUAL- CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 03.960.193/0001-10, localizada na QUADRA SC/SUL 06 - ED CARIOCA -BLOCO A - Nº 240, SALAS 514 E 515 - ASA SUL, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Autorizar a alteração societária que se trata da saída do sócio GLAUCIANA LOIOLA OLIVEIRA VITURINO.

Parágrafo único. Fica a sociedade empresária composta apenas pelo(a) sócio(a) remanescente ADRIANA LOIOLA OLIVEIRA.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 304, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00024159/2023-05, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa A C DA N LIMA SANTOS EIRELI ME. (CLÍNICA DE TRÂNSITO JIREH), CNPJ nº 18.236.443/0001-41, localizada na SHJB AV. DO SOL QUADRA 01 RUA 2 LOTES 289 E 305 LOJA SUB 09 - SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNCIO - DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 311, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00038819/2024-16, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/05/2024, da empresa BANCO MONEO S.A., CNPJ nº 07.441.209/0001-30, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 312, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00016569/2023-74, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLINICA LETTIERI LTDA, CNPJ nº 00.373.316/0003-90, localizada na SETOR SHC/SUL COM. RES. QUADRA 510 BLOCO B, 17, - PARTE SOBRELOJA, ASA SUL, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, do Estatuto Social, que foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998, no Decreto Federal nº 11.585, de 28 de junho de 2023, na Portaria SFA nº 133, de 15 de outubro de 2020, bem como no art. 4º, da Portaria SEAGRI nº 07, de 09 de fevereiro de 2018, resolvem:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 02, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023, pág. 41.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

CLEISON MEDAS DUVAL

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 248/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000588/2020-01, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5570-D, datado de 30/01/2020 lavrado em desfavor de FERNANDO LUCAS DE ALMEIDA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão das reincidências e da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 260/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000653/2020-90, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1365-D, datado de 26/12/2019 lavrado em desfavor de EVERLÚCIO CAMPELO DE BRITO e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I e § 1º do Decreto 36.589, em razão das inúmeras reincidências e da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 267/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000946/2020-77, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3783-D, datado de 07/02/2020 lavrado em desfavor de ANIBAL PETROLA DE A. VERAS e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 268/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001198/2021-21, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1408-D, datado de 24/02/2021, lavrado em desfavor de CELIO XAVIER DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta

decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 284/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005905/2021-58, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1485-D, datado de 08/12/2021, lavrado em desfavor de JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 285/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005956/2021-80, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1487-D, datado de 13/12/2021 lavrado em desfavor de CRISTIANA DE JESUS DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 293/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-0000989/2020-52, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3764-D, datado de 07/02/2020 lavrado em desfavor de MAXIMILIANO ALVES DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 302/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001208/2021-28, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5586-D, datado de 07/01/2021, lavrado em desfavor de FLAVIO FRANKLIN GUIMARÃES e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 303/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00001281/2021-08, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1433-D, datado de 25/02/2021, lavrado em desfavor de FVO BRASÍLIA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 304/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001282/2021-44, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1432-D, datado de 25/02/2021, lavrado em desfavor de ANTONIO MOREIRA FARINHA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 319/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000875/2020-11, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1899-D, datado de 05/02/2020 lavrado em desfavor de ELIZEU REIS DE SOUSA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 320/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000874/2020-68, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1900-D, datado de 18/12/2019 lavrado em desfavor de MIRACI DIAS JUNQUEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 336/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00004213/2020-10, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3810-D, datado de 11/02/2020 lavrado em desfavor de FCLÓVIS GOMES DE MATOS e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 342/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000217/2020-11, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3735-D, datado de 09/01/2020 lavrado em desfavor de FRANCISCO EVALDO CARLOS CARDOSO e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 424/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000685/2020-95, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3750-D, datado de 04/02/2020 lavrado em desfavor de EDILTON FERREIRA DE PAULA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da PORTARIA Nº 08/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, publicada no DODF nº 12 de janeiro de 2024, pag. 12, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão substituída no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI 141606425.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0150-002307/2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160 de 24.08.2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE MAIO DE 2024

Estabelece o período de inscrição de projetos no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal do Distrito Federal, previsto na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, para o ano de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O prazo para inscrição de projetos culturais no ano de 2024 estará aberto a partir das 8h de 24 de maio de 2024, e se encerrará às 18h do dia 31 de outubro de 2024, observados os limites orçamentários destinados ao Programa de Incentivo Fiscal, conforme indicado na Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024, bem como as regras estabelecidas, na Portaria SECEC nº 110, de 16 de maio de 2024, para inscrição, execução e prestação de contas de projetos no Programa de Incentivo Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 50/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00010558/2023-13. Autuado (a): IGREJA EVANGÉLICA ARCA DA SALVAÇÃO Objeto: Auto de Infração nº 07686/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 839/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 79/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00004413/2023-75. Autuado (a): BUTECO DO ENCONTRO LTDA Objeto: Auto de Infração nº 4621/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 883/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 80/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00004152/2023-93. Autuado (a): A PAULISTA COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO LTDF Objeto: Auto de Infração nº 09998/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 877/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 81/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00011977/2023-64. Autuado (a): BAR E RESTAURANTE KANTÃO - FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA Objeto: Auto de Infração nº 05767/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 52/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 82/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00011221/2023-15. Autuado (a): BLUEFIT BRASÍLIA ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A. Objeto: Auto de Infração nº 05765/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 139/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA para que cesse imediatamente o dano ambiental. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 86/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003267/2023-61. Autuado (a): EDMILSON RODRIGUES PESSOA Objeto: Auto de Infração nº 10019/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 813/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº NORMATIVA Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e o inc. XVII, do artigo 2º, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a destinação e a execução de recursos da compensação ambiental prevista na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, e florestal definida pelo Decreto distrital nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, bem como para a fiscalização, o controle e o registro patrimonial e contábil dos bens e serviços custeados por esses recursos.

Parágrafo único. No que se refere à compensação florestal, os procedimentos aqui estabelecidos se aplicam preponderantemente à modalidade de pagamento por meio de prestação de serviços em benefício de unidades de conservação.

Art. 2º Os procedimentos definidos nesta instrução têm por finalidade:

I – estabelecer as atribuições específicas das unidades orgânicas do Brasília Ambiental na condução dos processos de compensação ambiental e florestal;

II - promover a articulação entre as diversas unidades orgânicas do Brasília Ambiental, a Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF, os empreendedores e os demais interessados, visando à melhor gestão dos recursos;

III - operacionalizar a aplicação e execução dos recursos oriundos da compensação ambiental e florestal.

Art. 3º Para fins desta Instrução, considera-se:

I - Compromitente: aquele que tem sobre si uma obrigação de fazer, de realizar certo ato em cumprimento de compensação por ele devida;

II - Declaração de Conformidade: documento apresentado pelo comprometente juntamente com o Termo de Dação, assinado por profissional contabilista legalmente habilitado, que ateste a regularidade de documentos fiscais apresentados com a finalidade de comprovação de desembolso a título de compensação ambiental ou florestal;

III - Deliberação: documento produzido a partir das considerações e entendimentos firmados nas reuniões da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal – CCAF, nas quais os membros analisam e decidem, quanto ao mérito, à forma, ao objeto e ao local, pela aprovação ou reprovação das Propostas para Utilização de Recursos de Compensação submetidas;

IV - Execução Direta: cumprimento de obrigação compensatória por meio da execução de obras, prestação de serviços ou aquisição de equipamentos em benefício de unidade de conservação pelo empreendedor ou por terceiros por ele contratados;

V - Fundo de Compensação Ambiental - FCA: fundo privado criado por instituição financeira oficial escolhida pelo Instituto Brasília Ambiental para recepcionar os recursos oriundos de compensação ambiental;

VI - Indicação de Destinação: documento no qual se apresenta a vinculação de uma Proposta para Utilização de Recursos de Compensação a uma fonte de recursos, na modalidade de execução direta, em conformidade com o regramento legal e com os Planos de Diretrizes, a partir do cruzamento das informações constantes do Banco de Propostas e do Banco de Recursos;

VII - Nota de Lançamento - Documento que formaliza os registros contábil e patrimonial;

VIII - Parecer de Enquadramento: documento técnico no qual a Unidade de Compensação Ambiental e Florestal - UCAF se manifesta sobre a aderência ou não das Propostas para Utilização de Recursos de Compensação aos Planos de Diretrizes de Aplicação de Recursos de Compensação;

IX - Plano de Diretrizes de Aplicação do Recursos de Compensação Ambiental – (PDAR): documento aprovado pela CCAF que contém as diretrizes a serem utilizadas no enquadramento de propostas apresentadas para utilização dos recursos da compensação ambiental;

X - Plano de Diretrizes de Aplicação de Recursos de Compensação Florestal - (PDAR-F): documento aprovado pela CCAF que contém as diretrizes a serem utilizadas no enquadramento de propostas apresentadas para utilização dos recursos da compensação florestal;

XI - Plano de Trabalho: documento técnico, anexo ao TCCA e parte dele integrante, por meio do qual são descritas as atividades a serem desenvolvidas, o cronograma de execução e as metas a serem alcançadas;

XII - Proposta para Utilização de Recursos de Compensação: documento no qual os interessados em apresentar ações a serem custeadas com recursos de compensações ambiental ou florestal demonstram os elementos mínimos necessários para seu enquadramento nos Planos de Diretrizes de Aplicação de Recursos de Compensação respectivos;

XIII - Registro Contábil: etapa em que será efetuada a inscrição contábil referente ao Termo de Compromisso, posteriormente à sua formalização, bem como a baixa contábil após a execução dos valores previamente inscritos, mediante a apresentação dos Termos de Dação, de Recebimento e Declaração de Conformidade;

XIV - Registro Patrimonial - etapa em que será realizada a incorporação dos bens e equipamentos, bem como o registro dos materiais adquiridos a título de compensação;

XV - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental/Florestal (TCCA/TCCF): instrumento por meio do qual são formalizadas e estabelecidas as condições e prazos para o cumprimento, pelo empreendedor, das obrigações assumidas a título de compensação ambiental ou florestal;

XVI - Termo de Concordância - TC: documento a ser assinado concomitantemente à emissão da licença ambiental que contenha condicionante de compensação ambiental, no qual o interessado concorda com o valor da compensação ambiental, faz a escolha pela modalidade de execução dos recursos e se compromete a formalizar o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA respectivo, no prazo nele definido;

XVII - Termo de Dação: documento no qual o comprometente transfere ao órgão ambiental, a título de compensações ambiental ou florestal, conforme o caso, bem móvel ou imóvel, equipamentos ou materiais;

XVIII - Termo de Recebimento: documento no qual é atestada a execução de serviços ou obras, a aquisição de equipamentos ou materiais custeados ou adquiridos com recursos de compensação ambiental ou florestal, em caráter definitivo;

XIX - Termo de Quitação - documento emitido pelo Brasília Ambiental que atesta o cumprimento integral pelo empreendedor das obrigações pactuadas em Termo de Compromisso de Compensação Ambiental ou Florestal.

XX - Termo Aditivo - documento que altera o termo de compromisso respectivo quanto aos prazos, especificações e condições de execução ou, em relação ao Termos de Compromisso de Compensação Florestal na modalidade de execução de serviços ambientais em unidades de conservação, define o objeto a ser custeado com os recursos correspondentes.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I

Da Autuação do Processo

Art. 4º O processo de compensação ambiental será autuado pela UCAF, devendo conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I - cópia da licença ambiental expedida pelo órgão licenciador que contenha a condicionante da compensação ambiental;

II - cálculo da compensação, juntamente com a respectiva memória, acompanhado de Parecer Técnico emitido pelo Brasília Ambiental acerca de sua conformidade, contendo lista com as unidades de conservação diretamente afetadas, as localizadas em um raio de até 10km e as na mesma bacia hidrográfica do empreendimento gerador dos impactos.

III - Termo de Concordância assinado.

§1º - Nos casos de compensação florestal cuja forma de execução escolhida seja o pagamento por meio da execução de serviços em benefício de unidades de conservação, caberá à PRESI a autuação de processo próprio para tratar deste assunto, o qual será relacionado ao processo de Autorização de Supressão Vegetal respectivo.

§2º Os processos de compensação ambiental, bem como os de compensação florestal cuja modalidade de execução seja a prevista no parágrafo anterior, devidamente autuados, serão mantidos em base de acompanhamento e comporão o Banco de Recursos disponíveis para destinação;

Seção II

Da Apresentação e Avaliação de Propostas para Utilização dos Recursos

Art. 5º As Propostas para Utilização de Recursos de Compensação serão apresentadas em processo próprio, a partir de modelo padronizado a ser disponibilizado no sítio eletrônico do Brasília Ambiental na internet, devendo conter, no mínimo:

I - o objeto a ser custeado com os recursos compensatórios, descrito de forma detalhada;

II - a indicação das unidades de conservação beneficiadas;

III - a justificativa para apresentação da proposição, considerando-se, entre outros aspectos, a relevância ambiental, a prioridade da ação a ser custeada e sua congruência quanto aos Planos de Diretrizes para Aplicação de Recursos de Compensação;

IV - a definição e detalhamento do objeto, com estimativa de custos, apresentada de forma detalhada, comprovada por orçamentos;

V - cronograma de execução, em escala mensal, com indicação, conforme o caso, de peculiaridades do objeto a ser custeado, como data-limite de início e término, vinculação à execução de projetos específicos, entre outros;

§1º As Propostas para Utilização de Recursos de Compensação deverão ser apresentadas à UCAF devidamente assinadas e encaminhadas pelos superintendentes, chefes de unidade ou autoridades equivalentes, conforme a procedência das mesmas.

§2º As Propostas para Utilização de Recursos de Compensação apresentadas por proponentes que não sejam integrantes da estrutura administrativa do Brasília Ambiental deverão ser protocoladas no setor de protocolo do órgão e encaminhadas à Presidência do Instituto para conhecimento prévio e encaminhamento à UCAF.

§3º Antes da elaboração do Parecer de Enquadramento, a UCAF enviará as propostas referidas no parágrafo precedente à Unidade Orgânica cuja competência regimental guarde maior correlação com o tema abordado nas proposições, com vistas à emissão de manifestação quanto à pertinência técnica, conveniência e oportunidade da proposição.

Art. 6º. As Propostas para Utilização de Recursos de Compensação apresentadas na forma do Art. 5º serão analisadas quanto a sua aderência às recomendações e diretrizes constantes dos Planos de Diretrizes para Utilização de Recursos, com a emissão do respectivo Parecer de Enquadramento pela UCAF.

§1º O Parecer referido no caput deverá ser conclusivo quanto à adequação ou não da proposta às recomendações e diretrizes dos Planos, podendo, quando necessário, solicitar ao proponente a apresentação de informações adicionais.

§2º As Propostas para Utilização de Recursos de Compensação consideradas inadequadas na forma do parágrafo anterior serão devolvidas ao proponente, que poderá apresentar impugnação ou promover os ajustes necessários para adequação da proposta, no prazo de 15 dias úteis.

§3º Em caso de descumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior, restará mantida a decisão que considerou inadequada a Proposta para Utilização de Recursos de Compensação.

§4º As Propostas consideradas adequadas serão mantidas em base de acompanhamento e comporão o Banco de Propostas disponíveis para a Indicação de Destinação.

Art. 7º. As Indicações de Destinação serão elaboradas pelo Comitê Interno de Governança - CI-G, ou por quem lhe vier a substituir, a partir da análise do Banco de Recursos e do Banco de Propostas, e serão submetidas, por meio da UCAF, ao presidente da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal, que convocará reunião da CCAF para sobre elas deliberar, na forma de seu Regimento Interno.

Art. 8º Aprovada a proposta constante das Indicações de Destinação proceder-se-á à formalização de Termo de Compromisso de Compensação ou Termo Aditivo respectivos, conforme procedimento previsto na Seção III desta Instrução.

§1º Para efeito do disposto no caput, o pretenso compromitente deverá ser previamente comunicado acerca da Deliberação da CCAF, da estimativa dos custos e dos prazos de execução das ações a serem realizadas por ele e, sempre que possível, do cronograma de desembolso estipulado.

§2º O prazo de execução a que se refere o parágrafo anterior será compatibilizado com o Plano de Trabalho que deverá ser apresentado pelo proponente em até 15 dias, prorrogáveis por igual período mediante requerimento, a contar da Deliberação.

§3º A não apresentação do Plano de Trabalho no prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá resultar no cancelamento da Deliberação.

Seção III

Da Execução Direta dos Recursos

Art. 9º O Termo de Compromisso de Compensação firmado para a execução de compensação ambiental na modalidade direta, bem como o Termo Aditivo que tratar da execução de recursos de compensação florestal por meio da execução de serviços em benefício de unidades de conservação, conterão, no mínimo:

I - o objeto a ser custeado;

II - as obrigações das partes;

III - os prazos de execução e de vigência;

IV - as regras para sua alteração e atualização monetária, e

V - as penalidades aplicáveis pelo seu descumprimento e foro.

§1º Os prazos previstos no inciso III deste artigo serão definidos de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho, ao qual o compromitente deverá dar ciência.

§2º Os custos da execução de obras, aquisição de equipamentos, materiais e prestação de serviços a título de compensação serão apurados mediante a apresentação de, no mínimo, 03 orçamentos, com descrição detalhada dos itens, a serem apresentados pelo compromitente e aprovados pelo responsável pelo acompanhamento da execução dos recursos.

§3º Nas hipóteses em que os itens a serem custeados ou adquiridos com recursos compensatórios estejam previstos em tabelas oficiais de preços unitários utilizadas pela Administração Pública, poder-se-á optar por seu uso em detrimento dos 03 orçamentos previstos no parágrafo precedente.

§4º Diante de impossibilidade técnica ou operacional da apresentação do mínimo de 03 orçamentos previstos nesta Instrução, em decorrência de peculiaridades do objeto a ser contratado ou adquirido, o compromitente deverá apresentar justificativa para a situação, a qual será submetida à análise do responsável pela acompanhamento da execução dos recursos.

§5º Alterações pontuais no objeto constante de Proposta para Utilização de Recursos de Compensação já aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental e Florestal poderão

ser implementadas sem que seja necessária nova deliberação do colegiado da CCAF, desde que o responsável pelo acompanhamento da execução dos recursos comprove a ocorrência de fato ou circunstâncias supervenientes que justifique a mudança e não descaracterize o objeto inicialmente aprovado.

§6º O descumprimento dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho pelo compromitente ou sujeita às penalidades previstas no respectivo Termo de Compromisso ou Termo Aditivo, inclusive multas por inexecução ou de mora, caso estas sejam previamente definidas.

§7º Configurado o descumprimento a que se refere o §6º deste artigo, ou qualquer outro referente à obrigação assumida em Termo de Compromisso ou em Termo Aditivo, será providenciada a suspensão ou cancelamento da licença ambiental ou ASV correspondentes, bem como a execução do Termo de Compromisso, conforme o caso.

Art. 10. O acompanhamento da execução dos recursos previstos nos Termos de Compromisso ou Termos Aditivos será de responsabilidade da unidade orgânica que apresentou a proposta que resultou na celebração desses Termos.

§1º O acompanhamento a que se refere o caput deste artigo se dará no âmbito do processo que contém a proposta contemplada, autuado na forma prevista no art. 5º desta Instrução, devidamente relacionado ao processo de compensação respectivo, e compreende as seguintes ações:

I – apresentar especificações técnicas, Termos de Referência, bem como outros subsídios necessários à plena execução dos recursos da compensação, conforme definido no Termo de Compromisso ou Termo Aditivo correspondentes;

II – acompanhar as ações referentes ao cumprimento do Termo de Compromisso ou do Termo Aditivo respectivo, observando o cumprimento do cronograma de execução e expedindo solicitações, notificações, pareceres, termos de recebimento e documentos afins a partir do Plano de Trabalho correspondente;

III – manifestar-se acerca da adequação do conteúdo de orçamentos, relatórios de acompanhamento e outros documentos apresentados pelo compromitente, mediante parecer técnico, enviando-os posteriormente à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal – UCAF para os encaminhamentos necessários;

IV – apresentar à UCAF parecer conclusivo quanto à conformidade da execução do objeto dos Termos, especialmente quanto aos valores executados, por ocasião do seu término, com vistas a subsidiar a emissão de Termo de Quitação.

§2º Para o desempenho da prerrogativa definida no caput deste artigo, a unidade orgânica proponente poderá designar servidor, grupos de trabalho ou comissões, com observância das competências técnicas necessárias para o desempenho das atividades aqui listadas.

§3º Para a elaboração de Termos de Referência, pareceres ou relatórios técnicos inerentes ao recebimento de projetos e obras de engenharia, o responsável pelo acompanhamento da execução dos recursos poderá solicitar auxílio das unidades orgânicas do Brasília Ambiental que detenham competência para o desempenho dessas funções.

§4º Caso a unidade proponente não disponha de servidores com as competências técnicas necessárias para realizar as ações de acompanhamento descritas nos incisos I ao IV do artigo 10, o Brasília Ambiental designará servidor devidamente capacitado de outro setor da autarquia para realizá-las.

§5º As ações desenvolvidas pelo responsável pelo acompanhamento da execução dos recursos devem ser monitoradas e controladas pela Unidade de Compensação Ambiental e Florestal (UCAF).

Seção IV

Da Atualização dos Recursos

Art. 11. Os valores devidos a título de compensação ambiental serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), a partir da data de fixação do valor da compensação no âmbito do licenciamento ambiental.

§1º A atualização monetária dos valores devidos a título de compensação florestal será realizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma prevista na Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

§2º Para os fins previstos no caput deste artigo e em seu §1º, deverá ser apurado anualmente o saldo devedor das compensações ambientais e florestais, aplicando-se sobre estes os Índices respectivos.

§3º Os valores constantes em instruções, portarias ou outras normas que servirem de base para a definição do valor da compensação florestal aqui tratada deverão ser atualizados na forma prevista no §1º deste artigo.

Seção V

Da Contabilização, Patrimonialização e Emissão de Termo de Quitação

Art. 12. Os Termos de Compromisso de Compensação Ambiental ou Florestal, logo após sua assinatura, serão encaminhados à unidade orgânica do Brasília Ambiental competente para proceder ao seu registro contábil.

Parágrafo Único. O disposto no caput aplica-se aos Termos Aditivos que impliquem em alteração do valor da compensação do Termo de Compromisso previamente inscrito, inclusive no caso de atualização monetária.

Art. 13. Os materiais, equipamentos ou serviços adquiridos ou prestados a título de compensação ambiental ou florestal deverão ser obrigatoriamente contabilizados e, conforme o caso, patrimonializados junto às unidades orgânicas do Brasília Ambiental competentes para tal.

§1º Para efeito do disposto no caput, o responsável pelo acompanhamento da execução dos recursos constantes de Termo de Compromisso ou Termos Aditivos deverão fazer constar dos autos respectivos, em articulação com o compromitente, os seguintes documentos:

I - Termo de Dação, em nome do compromitente, contendo as especificações detalhadas das ações executadas, valores unitários e totais respectivos;

II - Cópias legíveis dos documentos fiscais respectivos, emitidos em nome do compromitente, com a respectiva Declaração de Conformidade, conforme modelo disponibilizado, assinada por profissional contabilista legalmente habilitado, na forma de anexo ao Termo de Dação;

III - Termo de Recebimento, devidamente assinado, listando todos os materiais e equipamentos adquiridos, com as especificações detalhadas, valores unitários e totais respectivos, em consonância com o Termo de Dação relacionado.

§2º Se necessário, poderão ser emitidos Termos de Dação e Termos de Recebimento parciais.

Art. 14. Superada a etapa de registro patrimonial e contábil, proceder-se-á às análises necessárias à emissão do Termo de Quitação de Compensação referente a totalidade dos recursos devidos pelo compromitente.

§1º Para os fins previstos neste artigo, deverá ser elaborado Parecer Técnico contemplando todas as ações executadas, considerando:

I - Os Termos de Dação e Recebimento respectivos, conforme o caso;

II - As Notas de Lançamento referentes às baixas contábeis dos valores previamente inscritos junto ao setor de contabilidade do Brasília Ambiental;

III - O Parecer conclusivo quanto à conformidade da execução do objeto do Termo respectivo, emitido pelo responsável pelo acompanhamento da execução dos recursos, conforme previsto no inciso IV do Art. 10 desta Instrução;

V - Demais documentos exigidos no Termo de Compromisso.

§2º O documento a que se refere o §1º deste artigo será submetido à Presidência do Brasília Ambiental, caso nele se conclua pela necessidade de emissão do respectivo Termo de Quitação de Compensação.

§3º Emitido o Termo de Quitação de Compensação na forma prevista neste artigo, uma cópia desse documento deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental ou de supressão de vegetação respectivo, como indicação ao setor de licenciamento ambiental quanto ao cumprimento da condicionante da obrigação compensatória prevista na licença ou autorização de supressão de vegetação.

§4º Não serão emitidos Termos de Quitação de Compensação parciais, podendo-se adotar como comprovação de execução parcial de obrigação compensatória, junto ao setor de licenciamento ambiental ou a autoridades de controle interno ou externo, os Termos de Recebimento, Notas de Lançamento, ou informações prestadas pela UCAF ou pelo responsável pelo acompanhamento da execução dos recursos definido no art. 10 desta Instrução.

§5º Para os compromitentes que optarem por pagar suas compensações mediante depósito em Fundo de Compensação Ambiental - FCA, conforme regulamento a ser criado pelo Brasília Ambiental, ou mediante Pagamento de Compensação Florestal em Pecúnia, serão emitidos os respectivos Termos de Quitação tão logo haja a comprovação de que a totalidade dos recursos foi depositada ou paga.

CAPÍTULO III

Das Competências das Unidades Orgânicas do Brasília Ambiental

Art. 15 A UCAF, unidade orgânica que centraliza todas as ações e atos relacionados à destinação e execução de recursos de compensações ambientais e florestais no âmbito do Brasília Ambiental, resguardadas, neste último caso, as competências das demais unidades orgânicas, será responsável por:

I - autuar os processos de compensação ambiental, conforme informações apresentadas pela Superintendência de Licenciamento Ambiental, relacionando-os aos respectivos processos de licenciamento;

II - minutar e promover a assinatura do Termo de Concordância, no caso de compensação ambiental, bem como dos termos aditivos referentes às compensações florestais dos empreendedores que façam opção pela forma de pagamento por meio da execução de serviços em benefício de unidades de conservação.

III - recepcionar e enquadrar as Propostas para Utilização de Recursos de Compensação, nos termos das recomendações e diretrizes do PDAR e do PDAR-F vigentes;

IV - encaminhar ao Comitê Interno de Governança - CIG, ou a quem lhe vier a substituir, regularmente relatório contendo as informações relacionadas às Propostas para Utilização de Recursos de Compensação e os recursos de compensação ambiental e florestal constantes do Banco de Propostas e do Banco de Recursos, respectivamente, com vistas à subsidiar a elaboração das Indicações de Destinações;

V - minutar e promover a assinatura das Deliberações da CCAF, bem como dos Termos de Compromisso e respectivos Termos Aditivos, conforme o caso;

VI - acompanhar a execução dos recursos das compensações, emitindo pareceres e solicitando providências, de forma subsidiária ao trabalho das unidades orgânicas a que se refere o art. 10 desta Instrução;

VII - executar as análises previstas no §1º do art. 14 com vistas à emissão de Termos de Quitação de Compensação;

VIII - elaborar, atualizar e disponibilizar, conforme o caso, os modelos dos documentos relacionados nesta Instrução;

IX - manter atualizados os Bancos de Recursos de Compensação e os Bancos de Propostas para Utilização de Recursos, promovendo de forma progressiva a integração e modernização dos mesmos.

Art. 16 À Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM caberá o encaminhamento à UCAF dos processos de licenciamento em cujas licenças haja previsão de obrigação de compensação ambiental, com vistas à execução das ações previstas no inciso I do art. 15 desta Instrução, observado o previsto no §2º do art. 5º da Resolução CONAMA nº 371, de 5 de abril de 2006.

Parágrafo Único. Nos processos encaminhados na forma prevista no caput, deverão constar os documentos citados no inciso V, do art. 4º desta Instrução.

Art. 17 À Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON caberá emitir atos autorizativos relacionados às intervenções necessárias para execução de obras, instalação de equipamentos ou prestação de serviços em unidades de conservação sob sua gestão.

Art. 18. À Superintendência de Administração Geral - SUAG caberá a realização das ações de registro relacionadas à contabilização e à patrimonialização dos recursos, bens e materiais, tais como:

I - inscrição contábil dos valores constantes dos Termos de Compromisso de Compensação, bem como dos Termos Aditivos, conforme o caso, inclusive quando se tratar de atualização monetária dos valores previamente inscritos;

II - registro de entrada de materiais de consumo, ferramentas e outros materiais;

III - registro patrimonial de bens adquiridos.

CAPÍTULO IV

Das disposições finais e transitórias

Art. 19. Caberá à UCAF, com apoio da unidade orgânica do Brasília Ambiental responsável pela gestão e operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações, a elaboração dos documentos, formulários e demais padronizações necessárias ao trâmite dos processos de compensação ambiental e florestal aqui tratados.

Art. 20. A publicação dos Termos de Compromisso de Compensação deverá ser realizada por extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme modelo disponibilizado pela UCAF.

Art. 21. Os casos relacionados a processos de compensação em trâmite, em fase final de execução, total ou parcial, que apresentem entrave à sua contabilização ou patrimonialização e cuja resolução não se possa dar por meio das normas contidas nesta Instrução serão submetidos à Presidência do Brasília Ambiental para sobre eles se manifestar de forma resolutiva.

Art. 22. As normas relacionadas à destinação, execução e contabilização de recursos compensação ambiental adimplidas por meio da modalidade de execução indireta serão definidas pelo Brasília Ambiental em instrumento próprio, após a criação do Fundo de Compensação Ambiental - FCA.

Art. 23. Deverão ser definidas oportunamente as regras para a escolha das Proposta para Utilização de Recursos de Compensação contidas no Banco de Propostas a serem contempladas, considerando-se a hierarquia de prioridades estabelecidas pelo Instituto Brasília Ambiental.

Art. 24. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se a Instrução nº 163, de 21 de outubro de 2015, e a Instrução nº 50, de 02 de março de 2012.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2023 - IBRAM/PRESI, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre as atividades de assessoramento jurídico no âmbito da Procuradoria Jurídica do Instituto Brasília Ambiental.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista a necessidade de disciplinar e operacionalizar o funcionamento da Procuradoria Jurídica do Instituto Brasília Ambiental. RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar as atividades de assessoramento jurídico no âmbito da Procuradoria Jurídica do Instituto Brasília Ambiental.

Art. 2º. A Procuradoria Jurídica - PROJU, no exercício de suas atribuições legais, formaliza os seguintes documentos:

I - despachos: documento que encaminha solicitação recebida ou determina a adoção de providências sobre um assunto, bem como aprova ou não o parecer ou a manifestação jurídica;

II - pareceres: documento elaborado como resultado das análises jurídicas prévias e conclusivas nos termos do artigo 3º;

III - manifestações jurídicas: documento elaborado para responder consultas formuladas de acordo com o artigo 5º.

Art. 3º. Serão objeto de análise jurídica prévia e conclusiva, por meio de parecer, exemplificadamente, nos seguintes casos:

I - minutas de edital de chamamento público, acordo de cooperação, termo de colaboração, termo de fomento ou respectivos termos aditivos elaborados de acordo com as minutas padronizadas previstas nos Anexos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 ou de acordo com as minutas setoriais padronizadas, aprovadas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal;

II - minutas de termos de cooperação técnica, ajuste ou instrumento congênere;

III - nas prorrogações, acréscimos e/ou supressões contratuais, na forma prevista nos arts. 107 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - processos de contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, inclusive quando se tratar das situações previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

V - nas cessões de uso de bens públicos entre órgãos e o Instituto Brasília Ambiental;

VI - em doações e demais gratuidades prestadas em favor do Instituto Brasília Ambiental;

VII - minutas de editais de concurso público ou de processo seletivo;

VIII - minutas de atos normativos que estabeleçam direitos e obrigações de forma genérica e abstrata, tais como Instruções Normativas, Portarias, Decretos, Leis e outros;

VIII - processos administrativos disciplinares referentes à aplicação de sanções administrativas.

§ 1º Os processos administrativos para análise de minutas de editais e atos normativos do Brasília Ambiental deverão indicar todas as normas jurídicas que subsidiaram a sua elaboração;

§ 2º As minutas de atos normativos do Brasília Ambiental, submetidas à análise da Procuradoria Jurídica, deverão conter, caso modifiquem norma anterior, as indicações dos dispositivos que serão alterados, e o processo instruído com a respectiva justificativa.

§ 3º O envio dos processos à PROJU deve ocorrer com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 7º, §2º desta Instrução Normativa nos casos de urgência e prioridade.

Art. 4º. Podem requerer expressa manifestação jurídica à PROJU do Brasília Ambiental, quando se tratar de dúvida jurídica, as seguintes autoridades:

I - Presidente e Secretário Executivo;

II – Superintendentes.

§ 1º As solicitações de manifestação jurídica dos Superintendentes deverão ser previamente articuladas junto à Presidência (ou SECEX), a fim de filtrar os encaminhamentos à PROJU.

§ 2º Não são competentes para solicitar manifestação jurídica diretamente à PROJU pessoas físicas ou jurídicas, incluindo órgãos ou entidades estranhas à estrutura organizacional do Brasília Ambiental.

Art. 5º. As dúvidas jurídicas formuladas pelas autoridades listadas no artigo 4º deverão ser elaboradas em conformidade com o formulário constante do Anexo desta Instrução, e conter, no mínimo, os seguintes dados:

I - relato dos fatos;

II - dúvida jurídica em quesitos;

III - legislação sobre a matéria;

IV - entendimento da autoridade requerente;

V - entendimento divergente, se houver.

§ 1º A consulta jurídica que não observar o formulário constante do Anexo desta Instrução será devolvida à autoridade requerente para as devidas adequações e o prazo para emissão de parecer será contado somente após os devidos ajustes.

§ 2º Quando a dúvida jurídica não for suscitada no âmbito de processo administrativo já instaurado, a autoridade requerente deve autuar processo específico com as peças e documentos necessários para subsidiar a manifestação jurídica, sob pena de devolução dos autos para ajuste.

Art. 6º. Além de outros casos, não serão analisadas pela PROJU as solicitações de dúvidas jurídicas que tenham por objeto:

I – dar suporte à autoridade requerente na tomada de decisão que não envolva dúvidas quanto à aplicação ou interpretação de normas;

II – obter orientação sobre matérias sem qualquer relevância jurídica;

III – resolver questões de natureza eminentemente técnica;

IV – dirimir conflitos de entendimentos entre unidades do Brasília Ambiental, ressalvados os casos em que a autoridade requerente indicar, de forma precisa, dificuldades na aplicação ou interpretação de normas;

Art. 7º. As unidades orgânicas do Brasília Ambiental podem requerer à Procuradoria Jurídica urgência e tramitação prioritária nas solicitações de manifestação jurídica, desde que o pedido seja devidamente justificado.

§ 1º Compete ao Chefe da PROJU decidir sobre os pedidos de urgência e tramitação prioritária.

§ 2º No caso de regime de urgência e tramitação prioritária, deferido pelo Chefe da PROJU, o parecer ou a manifestação jurídica deverá ser emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a complexidade da matéria versada nos autos administrativos, a juízo do Chefe da PROJU.

Art. 8º. A eficácia dos pareceres e das manifestações jurídicas fica condicionada à sua aprovação pelo Chefe da PROJU, admitindo-se ato de delegação de competência conforme dispositivos previstos no Capítulo VI da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionado no âmbito do DF pela Lei Distrital n.º 2834, de 2001.

Art. 9º. Os entendimentos firmados nas manifestações jurídicas podem ser revistos pela PROJU de ofício ou a pedido da autoridade requerente:

I - nos mesmos autos administrativos em que emitida a manifestação jurídica;

II - em autos administrativos diversos, quando se tratar de questão similar submetida à nova análise jurídica;

§ 1º Na solicitação de revisão de manifestação jurídica, deverá ser demonstrada a presença de elementos fáticos ou jurídicos relevantes que não tenham sido anteriormente apreciados.

§ 2º A revisão de entendimento jurídico anteriormente firmado deverá ser feita expressa e motivadamente.

Art. 10. Constituem atividades de assessoramento jurídico, dentre outras:

I - a solução de dúvidas jurídicas sobre a aplicação e a interpretação de normas e o adequado cumprimento de decisão judicial, que possam ser dirimidos mediante a elaboração de manifestação jurídica própria;

II - a participação, necessária ou recomendável, nas fases iniciais de discussão interna sobre atos administrativos que venham a ser posteriormente encaminhados para apreciação formal da consulta jurídica;

III - o acompanhamento de servidores em reuniões internas ou externas, desde que haja necessidade de apoio jurídico deverá seja solicitado à Chefia da PROJU com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

Parágrafo único. As reuniões serão marcadas pelo Apoio Administrativo da PROJU e registradas na agenda da PROJU e compartilhada a PRESI.

Art. 11. A presente Instrução revoga integralmente a Instrução Normativa n.º 72, de 25 de abril de 2016.

Art. 12. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

ANEXO

I - Relato dos Fatos: (Requisito Indispensável);
II - Dúvida Jurídica em Quesitos (Requisito Indispensável);
III - Legislação sobre a Matéria ((Requisito Indispensável);
IV - Entendimento da Unidade Consulente (Requisito Indispensável);
V - Entendimento Divergente, se houver.

DECISÃO Nº 44/2024 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e do Art. 19 da RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 e tendo em vista o Requerimento que consta do Processo nº 00391-00004823/2024-05, DECIDE:

1. REVOGAR a Decisão nº 10/2024- IBRAM/PRESI publicada no DODF nº 53 de 18 de março de 2024, página 12.

2. Publique-se e notifique-se o interessado.

RONEY NEMER

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 155, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre as competências e áreas de atuação das Divisões das Secretarias de Controle Externo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno e considerando o disposto no processo nº 00600-00003236/2024-13-e, resolve:

Art. 1º As competências das Divisões das Secretarias de Controle Externo constam desta Portaria.

Art. 2º São competências das Divisões da Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – Seasp e das Divisões da Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Segem:

I – realizar fiscalizações decorrentes de sua área de atuação, por meio de levantamento, inspeção, auditoria e monitoramento;

II – analisar e instruir processos de políticas públicas relacionadas à sua área de atuação;

III – analisar e instruir processos de acompanhamento, incluindo os decorrentes de denúncias e representações, bem como processos de consultas e de estudos especiais, relativos à sua área de atuação;

IV – analisar e instruir processos relativos a projetos de desestatização relativos à sua área de atuação, observadas as competências do Núcleo de Fiscalização de Projetos de Desestatização – Nufid, previstas no art. 42-C da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014;

V – analisar e instruir as razões de justificativa apresentadas;

VI – analisar e instruir as diligências determinadas pelo Tribunal;

VII – analisar e instruir processos decorrentes de relatórios encaminhados pelo órgão de Controle Interno por força do parágrafo único do art. 257 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal – RITCDF.

§ 1º Inserir-se, dentre os processos previstos no inciso III deste artigo, aqueles também relacionados a editais de licitação, a dispensas e inexigibilidades e a contratos, convênios e demais ajustes, observadas as competências previstas na alínea b do inciso I do art. 3º desta Portaria.

§ 2º Ao menos uma Divisão das Secretarias previstas no caput terá dedicação exclusiva para as competências indicadas nos incisos I e II deste artigo.

§ 3º As Divisões das Secretarias previstas no caput atuarão conforme as funções de governo e unidades jurisdicionadas estabelecidas nos Anexos I e II desta Portaria, observando-se que:

I – havendo a criação de novas unidades jurisdicionadas, essas serão distribuídas pelo Secretário-Geral de Controle Externo de acordo com as funções de governo indicadas nos Anexos I e II;

II – no caso da extinção de unidade jurisdicionada, os processos referentes à pasta extinta serão mantidos na unidade técnica de origem.

Art. 3º São competências das Divisões da Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe:

I – Divisão de Fiscalização de Licitações – Difli:

- a) planejar, coordenar e controlar as fiscalizações relativas à sua área de atuação;
- b) autuar, analisar e instruir processos relativos a editais de licitações, selecionados a partir de critérios de risco, relevância e materialidade;
- c) analisar e instruir processos relativos a denúncias e representações objeto de editais de licitação relacionados na alínea b deste inciso, bem como processos de consultas e de estudos especiais, relativos à sua área de atuação;
- d) analisar e instruir as razões de justificativa apresentadas;
- e) analisar e instruir as diligências determinadas pelo Tribunal;

II – Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação – Difiti e Divisões de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – Difo1 e Difo2:

- a) realizar fiscalizações decorrentes de sua área de atuação, por meio de levantamento, inspeção, auditoria e monitoramento;
- b) realizar avaliação de políticas públicas relacionadas à sua área de atuação;
- c) analisar e instruir processos de acompanhamento, incluindo os decorrentes de denúncias e representações, bem como processos de consultas e de estudos especiais, relativos à sua área de atuação;
- d) analisar e instruir processos relativos a editais de licitações relacionados à sua área de atuação;
- e) analisar e instruir as razões de justificativa apresentadas;
- f) analisar e instruir as diligências determinadas pelo Tribunal;
- g) analisar e instruir processos decorrentes de relatórios encaminhados pelo órgão de Controle Interno por força do parágrafo único do art. 257 do RITCDF.

Parágrafo único. A análise de processos decorrentes da competência prevista na alínea d do inciso II deste artigo será definida pelo Secretário de Controle Externo em função da conveniência do serviço.

Art. 4º São competências das Divisões da Secretaria de Contas – Secont:

I – analisar e instruir processos de tomada e prestação de contas dos ordenadores de despesa, agentes pagadores, recebedores de material, administradores das entidades e demais responsáveis por bens e valores públicos;

II – analisar e instruir processos relativos a tomadas de contas especiais e extraordinárias;

III – realizar inspeções atinentes às suas atividades;

IV – analisar e instruir as defesas e as razões de justificativa apresentadas;

V – controlar e acompanhar as diligências determinadas pelo Tribunal. Art. 5º São competências das Divisões da Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe:

I – Primeira Divisão de Fiscalização de Pessoal – Difipe1:

- a) realizar fiscalizações programadas para verificação da regularidade dos registros cadastrais e financeiros de servidores ativos e inativos e pensionistas;
- b) realizar fiscalizações para o monitoramento do cumprimento de decisões plenárias e averiguação dos procedimentos adotados pelo controle interno e unidades jurisdicionadas em atendimento a deliberações proferidas em processos de representações e denúncias;
- c) realizar fiscalizações remotas em registros cadastrais e financeiros de servidores e empregados públicos por meio do cruzamento de dados e informações;
- d) manter e atualizar as bases de dados utilizadas para processamento da análise automatizada e das fiscalizações eletrônicas;
- e) desenvolver e manter aplicações para uso interno e externo;
- f) analisar e instruir processos decorrentes de relatórios encaminhados pelo órgão de Controle Interno por força do parágrafo único do art. 257 do RITCDF;

II – Segunda Divisão de Fiscalização de Pessoal – Difipe2:

- a) analisar e instruir, por meio do Módulo Concessões do Sistema de Registro de Admissões e Concessões – Sirac, a legalidade dos atos de concessão encaminhados ao Tribunal para fins de registro;
- b) controlar a publicação dos atos de concessão de forma a evitar o encaminhamento intempestivo ao Tribunal;
- c) analisar e instruir processos de acompanhamento, incluindo os decorrentes de denúncias e representações, bem como processos de consultas e de estudos especiais, relacionados às matérias de sua competência;
- d) realizar, quando necessário, inspeção nos jurisdicionados;

e) analisar e instruir as razões de justificativa apresentadas;

f) analisar e instruir as diligências determinadas pelo Tribunal;

g) acompanhar as alterações na legislação de pessoal, providenciando, quando necessária, a atualização tempestiva do Módulo Concessões do Sistema de Registro de Admissões e Concessões – Sirac;

III – Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal – Difipe3:

a) analisar e instruir, por meio do Módulo Admissões do Sistema de Registro de Admissões e Concessões – Sirac, a legalidade dos atos de admissão encaminhados ao Tribunal para fins de registro;

b) examinar a legalidade e a regularidade dos editais de concursos públicos em todas as suas fases;

c) realizar fiscalizações programadas para verificação da regularidade dos registros admissionais de servidores e empregados públicos, bem como sua tempestiva inclusão no Módulo Admissões do Sistema de Registro de Admissões e Concessões – Sirac;

d) analisar e instruir processos de acompanhamento, incluindo os decorrentes de denúncias e representações, bem como processos de consultas e de estudos especiais, relacionados às matérias de sua competência;

e) analisar e instruir as razões de justificativa apresentadas;

f) controlar e acompanhar as diligências determinadas pelo Tribunal;

g) analisar e instruir processos decorrentes de relatórios encaminhados pelo órgão de Controle Interno por força do parágrafo único do art. 257 do RITCDF.

Parágrafo único. Cabem à Coordenadoria de Fiscalização Remota as competências previstas nas alíneas c e d do inciso I deste artigo.

Art. 6º São competências das Divisões da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag:

I – Divisão de Contas do Governo – Dicog:

a) executar as atividades de planejamento, levantamento e organização de informações e de demais elementos necessários à elaboração do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal;

b) proceder à análise técnica das Contas do Governo do Distrito Federal com vista ao assessoramento ao Relator na elaboração do Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio;

c) analisar os instrumentos de planejamento e orçamentação: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

d) avaliar a execução das metas previstas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual;

e) acompanhar a execução orçamentária e financeira do Complexo Administrativo do Distrito Federal para fins de elaboração do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal;

f) verificar o cumprimento da atribuição de dotação mínima e da adequação dos repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP-DF, ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal – FAC-DF e ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA-DF;

g) acompanhar, no âmbito do Poder Legislativo, o julgamento das Contas do Governo do Distrito Federal;

h) divulgar, inclusive em meio eletrônico, o Relatório Analítico e o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo, o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual do Distrito Federal;

i) realizar fiscalizações decorrentes de sua área de atuação, por meio de levantamento, inspeção, auditoria e monitoramento;

j) analisar e instruir processos de acompanhamento, incluindo os decorrentes de denúncias e representações, bem como processos de consultas e de estudos especiais, relativos a matérias de sua competência;

l) analisar e instruir as razões de justificativa apresentadas;

m) analisar e instruir as diligências determinadas pelo Tribunal;

II – Divisão de Auditoria Financeira e de Programas – Diafi:

a) realizar fiscalizações para subsidiar a análise das Contas do Governo, em especial no tocante ao exame de demonstrações contábeis e à avaliação de programas de governo, por meio de acompanhamento, levantamento, inspeção, auditoria e monitoramento;

b) realizar avaliação de políticas públicas relacionadas às matérias de sua competência;

c) realizar auditorias em programas e projetos financiados por organismos multilaterais e bilaterais de crédito;

d) analisar e instruir processos de acompanhamento, incluindo os decorrentes de denúncias e representações, bem como processos de consultas e de estudos especiais, relacionados às matérias de sua competência;

e) analisar e instruir as diligências determinadas pelo Tribunal; f) analisar e instruir as razões de justificativa apresentadas;

g) analisar e instruir processos decorrentes de relatórios encaminhados pelo órgão de Controle Interno por força do parágrafo único do art. 257 do RITCDF;

III – Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal – Diagf:

a) manter acompanhamento das transferências de recursos da União para o Distrito Federal, inclusive daquelas decorrentes de emendas individuais de parlamentares ao orçamento federal;

b) analisar o relatório resumido de execução orçamentária e os relatórios de gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) verificar o atendimento de exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal relativas a: limites de gastos com pessoal, dívida pública e operações de crédito; cumprimento de metas fiscais; regras referentes a último ano de mandato; instrumentos de transparência da gestão fiscal;

- d) verificar o cumprimento dos percentuais mínimos de aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino e em ações e serviços públicos de saúde;
 - e) elaborar certidões de regularidade fiscal, incluindo as exigidas por demais órgãos para contratação de operações de crédito e concessão de garantias;
 - f) acompanhar os repasses de recursos destinados ao pagamento de precatórios;
 - g) verificar se as leis que resultem na criação ou no aumento de despesas de pessoal atendem às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - h) realizar a macroavaliação de benefícios fiscais e financeiros concedidos mediante renúncias, anistias, remissões, subsídios, isenções e outros instrumentos de qualquer natureza;
 - i) realizar fiscalizações decorrentes de sua área atuação, por meio de levantamento, inspeção, auditoria e monitoramento;
 - j) analisar e instruir processos de acompanhamento, incluindo os decorrentes de denúncias e representações, bem como processos de consultas e de estudos especiais, relacionados às matérias de sua competência;
 - l) analisar e instruir as razões de justificativa apresentadas;
 - m) analisar e instruir as diligências determinadas pelo Tribunal;
 - n) analisar e instruir processos decorrentes de relatórios encaminhados pelo órgão de Controle Interno por força do parágrafo único do art. 257 do RITCDF.
- Art. 7º Os Secretários de Controle Externo, em função de demandas urgentes ou assimétricas entre as Divisões, poderão redistribuir processos entre as unidades, ainda que fora das competências previstas nesta Portaria, visando a eficiência e efetividade da atuação das Secretarias.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º Revogam-se a Portaria nº 394, de 10 de dezembro de 2018, Portaria nº 151, de 4 de abril de 2019, a Portaria nº 470, de 13 de dezembro de 2019, Portaria nº 91, de 12 de março de 2020, e a Portaria nº 122, de 30 de abril de 2020.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO,
ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA – Seasp

FUNÇÃO DE GOVERNO	UNIDADES JURISDICIONADAS
SAÚDE	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES-DF
	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS
	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA – FHB
	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
	INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF
EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEE-DF
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB
	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFS. DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDEB-DF
	FUNDO DE APOIO AO PROGRAMA PERMANENTE DE ALFAB. E EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – FUNALFA
PESQUISA	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SECTI-DF
	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAP-DF
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES-DF
	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – FAS-DF
	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
CULTURA	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL – SECEC-DF
	FUNDO DE APOIO À CULTURA – FAC
	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL – ArPDF
ESPORTE E LAZER	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL – SEL-DF
	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE – FAE

ANEXO II
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA – Segem

FUNÇÕES DE GOVERNO	UNIDADES JURISDICIONADAS	
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E PREVIDÊNCIA	BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB	
	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN	
	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SEEC-DF	
	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS	
	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPAR. DA ADM. FAZENDÁRIA – FUNDAF	
	FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL – FGP-DF	
	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO	
	DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.	
	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS-DF	
	SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL – SEPE-DF	
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV-DF	
	GESTÃO, CONTROLE E ADVOCACIA PÚBLICA	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI-DF
		VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SECOM-DF		
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – SERINS-DF		
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – SRI-DF		
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – CGDF		
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – FASCAL		
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF		
FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – PRODEF		
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PGDF		
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF		
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEAC-DF		
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDEFE	
	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – SETUR-DF	
	FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – FITUR-DF	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – SDE-DF	
SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – SSP-DF	
	CASA MILITAR	
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF	
	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNCBM	

SEGURANÇA PÚBLICA	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FSPMDF	INFRAESTRUTURA	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN-DF		COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESODO DISTRITO FEDERAL – FUNAP-DF		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF – OBRAS
	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – PCDF		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – FUNPCDF		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SO-DF
	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – PMDF		AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA-DF
	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNPM		INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM
FUNÇÕES DE GOVERNO	UNIDADES JURISDICIONADAS	MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA-DF
	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FSCBMDF	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA – JBB	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – FUNAM
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – FUNPDF	FUNDO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU-DF	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU-DF
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAPE-DF	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA – FJZB	
CIDADANIA	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL – SETRAB-DF	DESENVOLVIMENTO RURAL	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CEASA-DF
	FUNDO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – FUNGER-DF		EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER-DF
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – SEJUS-DF		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI-DF
	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – FDCA-DF		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – FDR
	FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD		FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL – FDS
	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FDDC		FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF
	FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – FDI-DF		
	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – PROCON-DF	MOBILIDADE URBANA	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL – SEFJ-DF		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB-DF
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL – SEM-DF		SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB
	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL – SEPD-DF	HABITAÇÃO	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB-DF
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – SEGOV-DF	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB		
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FUNDHIS		
GESTÃO DO TERRITÓRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH-DF	
	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP		

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 13, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-0000006/2024- 94, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 8º da Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2024, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018161	99	31.90.11	0	1501.1001	18.000.000	18.000.000
TOTAL						18.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0013 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018369	99	31.90.92	0	1501.1001	18.000.000	18.000.000
TOTAL						18.000.000

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MOZEL MENDES DE SANT'ANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000220, de Pregoeiro, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000192, de Gerente, da Gerência de Compras e Almoxarifado, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO LUIZ PIRES PERES SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000035, de Assessor, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2024.

NOMEAR FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas de Parcerias e Contratos, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARLUCY LOPES DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, Compras e Almoxarifado, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de fevereiro de 2024, publicado na Edição Extra nº 13-B, de 21 de fevereiro de 2024, página 10, o ato que nomeou ELLIANE ARAUJO MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000210, de Diretor, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MOZEL MENDES DE SANT'ANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000210, de Diretor, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCUS VINICIUS MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001782, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ELISA ANTONIA DA SILVA MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001782, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIOGENES MOREIRA JUSTINO, matrícula 02648288, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000696, de Gerente, da Gerência de Processamento de Sanções, da Diretoria de Sanções Disciplinares, da Coordenação de Auditorias e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

NOMEAR LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 00424560, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000696, de Gerente, da Gerência de Processamento de Sanções, da Diretoria de Sanções Disciplinares, da Coordenação de Auditorias e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 00424560, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000692, de Gerente, da Gerência de Vistoria e Fiscalização de Equipamentos e Estruturas, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 02664143, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000692, de Gerente, da Gerência de Vistoria e Fiscalização de Equipamentos e Estruturas, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR CLEIA MARCIA BRAGA DE FREITAS, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 02664232, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000698, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Regularidade e Sanções

Contratuais, da Coordenação de Auditorias e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOEL CEZAR DONATO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 02640619, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000698, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais, da Coordenação de Auditorias e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ENDRIGO GONÇALVES BASTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0265671x, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000699, de Gerente, da Gerência de Combate a Operação Irregular, da Diretoria de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais, da Coordenação de Auditoria e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE GABRIELA DE SOUZA ARAUJO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 02648083, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000699, de Gerente, da Gerência de Combate a Operação Irregular, da Diretoria de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais, da Coordenação de Auditoria e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISADORA LIMA HUTH LEMES, matrícula 17064597, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 55005937, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FILIPE AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 16992733, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55006072, de Chefe, da Assessoria de Análise e Instrução de Sanções em Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE, Administradora, matrícula 17068541, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERSON GONÇALVES ELIAS, Contador, matrícula 1714308X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 16992733, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Chefe, da Assessoria de Análise e Instrução de Sanções em Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA DE SOUSA MARTINS, matrícula 17123321, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006756, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

NOMEAR MARIA DANIELLA LIMA MARTINS, Técnico em GAPS, matrícula 01403362, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAYANE URANI GADELHA, Assistente em GAPS - Técnico de laboratório, matrícula 16595726, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006592, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON CARLOS DE SOUSA SILVA, matrícula 16921402, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005625, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON CARLOS DE SOUSA SILVA, matrícula 16921402, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE URANI GADELHA, Assistente em GAPS - Técnico de laboratório, matrícula 16595726, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR STELLA SILVA DA VITORIA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16852869, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006544, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOELMA DE CARVALHO NERE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA SANDRA CLEMENTINO LEITE DA SILVA, matrícula 1708962X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006536, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA GISELY COSTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006536, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELAINE DOS REIS COSTA, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17117313, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005639, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SANDRA CLEMENTINO LEITE DA SILVA, matrícula 1708962X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANE APARECIDA DIAS BATISTA, matrícula 16937597, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006446, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANTELMO GOMES ALVES, Analista em GAPS, matrícula 1469762, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO DE ALMEIDA CAMPOS, Médico - Oftalmologista, matrícula 14416158, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006388, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA DANTAS SOUZA, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17047897, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006388, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA CRISTINA APARECIDA GARCIA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01398504, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006386, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LINDALVA MARIA DE ALMEIDA, Analista em GAPS, matrícula 1339826, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006386, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1318489, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006332, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, Técnico em Enfermagem, matrícula 14358131, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006332, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANE TEIXEIRA MAIA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1470922, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006381, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06 de maio de 2024.

NOMEAR MARILENE ALKIMIM BEZERRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01728482, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006381, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA SOUZA MARTINS, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 17071402, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003353, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE OLIVEIRA QUEVEDO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16584724, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003353, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIA LUSTOSA CARVALHO, matrícula 17022371, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55007114, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2024.

NOMEAR ANNA CLARA RODRIGUES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55007114, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANAINA DE OLIVEIRA, Médica, matrícula 16821149, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004645, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, Enfermeira, matrícula 1561375, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004645, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, Enfermeira, matrícula 1561375, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004652, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIRGÍLIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 17070236, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004652, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VIRGÍLIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 17070236, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004669, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WENDDY KAROLYNE GUIMARÃES SOUSA, Enfermeira-Família e Comunidade, matrícula 17069270, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004669, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WENDDY KAROLYNE GUIMARÃES SOUSA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17069270, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007123, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAIANE RODRIGUES FACUNDO, Enfermeira, matrícula 17116368, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007123, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IMNA PEREIRA GRACIANO MIRANDA, Fisioterapeuta, matrícula 156840X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006415, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA DA SILVA SAMPAIO, Enfermeira, matrícula 17181488, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006415, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KATIA ARAUJO ALCANTARA DE JESUS, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 17069696, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006985, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2024.

NOMEAR JOSY MEYRE DIAS, Enfermeira, matrícula 17180864, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006985, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS MAGALHAES MADUREIRA, Médico - Radiologista, matrícula 01528572, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007198, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2024.

NOMEAR APARECIDA DE FATIMA LEMES, Médica - Radiologista, matrícula 01589105, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007198, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 17116732, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006955, de Supervisor de Enfermagem da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIVINA LUCIA PINTO DE SIQUEIRA PIZA, Enfermeira, matrícula 14417235, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006955, de Supervisor de Enfermagem da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TOMIO MAURO TOGO, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 01738275, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006590, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI, Médica - Infectologista, matrícula 16975936, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006590, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEBORA OLIVEIRA SANTOS, Enfermeira, matrícula 16751051, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007135, de Supervisor de Serviços da Atenção Secundária, da Gerência da Casa de Parto de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SHEYLA DAIANA FERREIRA SOARES DA SILVA, Enfermeira Obstetra, matrícula 17008190, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007135, de Supervisor de Serviços da Atenção Secundária, da Gerência da Casa de Parto de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALBERTO VASCONCELOS SABALA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16613260, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005131, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MONICA BORGES SILVA SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1829165, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005131, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL CRISTINA DOS REIS CAIRUS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Psicóloga, matrícula 1581899, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006431, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2024.

NOMEAR SUELEY DA CUNHA FREITAS, Psicóloga, matrícula 14346028, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006431, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DODF 55, de 20 de março de 2024, página 26, o ato que nomeou DAVID DE MATOS RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 16855019, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004892, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA, Médico - Clínica Médica, matrícula 16733401, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006323, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YASMIN SANTANA MACHADO, matrícula 17053161, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005028, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2024.

NOMEAR ISABELA BORGES BOTELHO, Enfermeira, matrícula 14412527, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006391, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELÂNIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 239.874-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0000804, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA RUTH PONTES SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800134, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR HERMANO BARREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800134, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR DARGLEYCIANE FABIANA BATISTA MUZIO, matrícula 1.698.584-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900112, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2024.

NOMEAR ANA RUTH PONTES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900112, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HERMANO BARREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800082, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR EDMILTON FELICIO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800082, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT. QPPMC ROBSON GOMES FORTUNATO, matrícula 1.715.433-2, do Cargo de Auxiliar Militar, Símbolo GMSP-01, SGRH 00103559, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como suspender o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR a 3º SGT. QPPMC PRISCILA KATLEEN RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1.714.556-2, para exercer o cargo de Auxiliar Militar, Símbolo GMSP-01, SGRH 00103559, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, nos termos do artigo 3º, da lei distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 3º SGT. QPPMC PRISCILA KATLEEN RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1.714.556-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104023, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT. QPPMC ROBSON GOMES FORTUNATO, matrícula 1.715.433-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104023, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o 2º SGT QPPMC RICARDO LACERDA DE BRITO, matrícula/SSP 1.664.417-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103117, de Assessor Técnico, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ da Função de Representante Suplente da Área de Segurança Pública na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR JANINI ALVES NOGUEIRA para exercer a Função de Representante Suplente da Área de Segurança Pública na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DISPENSAR MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA DE SOUZA da Função de Representante Titular da Área de Saúde na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES para exercer a Função de Representante Titular da Área de Saúde, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DISPENSAR ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES da Função de Representante Titular da Área de Trabalho na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR CHRISLAYNE HELLEN MAGALHAES PEDRO para exercer a Função de Representante Titular da Área de Trabalho, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DISPENSAR CRISTINA TIBÚRCIO PEREIRA DA SILVA da Função de Representante Titular da Área de Educação na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR PATRÍCIA SOUZA MELO para exercer a Função de Representante Titular da Área de Educação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DISPENSAR YESMIM CORREIA DIAS da Função de Representante Suplente da Área de Educação na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR MARCELA ARAÚJO MORAES RIBEIRO para exercer a Função de Representante Suplente da Área de Educação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DISPENSAR ANTÔNIA ALDENIR CARNEIRO SILVA da Função de Representante Titular da Área de Defensoria Pública na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR RAFAELA RIBEIRO MITRE para exercer a Função de Representante Titular da Área de Defensoria Pública na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DISPENSAR LARISSA ALVES OCAMPOS da Função de Representante Suplente da Área de Defensoria Pública na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR CELLINA GRASSMANN PEIXOTO para exercer a Função de Representante Suplente da Área de Defensoria Pública, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

IBANEIS ROCHA

RETIIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de abril de 2024, publicado na Edição Extra nº 22-A, de 1º de abril de 2024, páginas 09 e 10, o ato que exonerou o MAJ QOBM/Cond. HELIO MARÇAL PASSOS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o MAJ QOBM/Cond. HELIO MARÇAL PASSOS...", "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o MAJ QOBM/Cond. HELIO MARÇAL PASSOS...", "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2024."; o ato que nomeou o 1º Ten. QOBM/Intd. ALUÍZIO AMANCIO DO BÚ JÚNIOR, ONDE SE LÊ: "...matrícula/CBMDf 1405265...", LEIA-SE: "...matrícula/CBMDf 1417420..."

No Decreto de 11 de abril de 2024, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, páginas 22 e 23, o ato que exonerou o CEL QOBM DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo, o CEL QOBM DAVID RODRIGUES DOS SANTOS...", "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, o CEL QOBM DAVID RODRIGUES DOS SANTOS...", "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2024."; o ato que exonerou o TC QOPM ALLENSON NASCIMENTO LOPES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo, o TC QOPM ALLENSON NASCIMENTO LOPES...", "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR o TC QOPM ALLENSON NASCIMENTO LOPES...", "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2024..."

No Decreto de 17 de maio de 2024, publicado na Edição Extra nº 37-A, de 17 de maio de 2024, página 12, o ato que exonerou, a pedido, AQUILAS GABRIEL DO NASCIMENTO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de abril de 2024.", LEIA-SE: "...a contar de 17 de maio de 2024..."

No Decreto de 18 de abril de 2024, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2024, página 37, o ato que exonerou por estar sendo nomeado para outro cargo e nomeou o CAP QOPM MOACIR LIMA DE SOUZA SEREJO, ONDE SE LÊ: "...CAP QOPM MOACIR LIMA DE SOUZA SEREJO, matrícula/SSP 1.715.838-9...", LEIA-SE: "...CAP QOPM MOACIR LIMA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.715.838-9..."; o ato que exonerou por estar sendo nomeado para outro cargo e nomeou o CAP QOBM KLEBER JUSTINO OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...CAP QOBM KLEBER JUSTINO OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...MAJ QOBM KLEBER JUSTINO OLIVEIRA..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 64, DE 22 DE MAIO DE 2024

DESIGNA os membros do Comitê Energia Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Artigo 3º, §2º do Decreto nº 43.328, de 17 de maio de 2022, que alterou o Decreto nº 43.328, de 17 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê:

I - Secretaria de Estado de Governo:

a) Titular: JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA

b) Suplente: RODRIGO GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH:

a) Titular: TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER

b) Suplente: TARCISO LORÊDO ARAÚJO FILHO

III - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI:

a) Titular: ANTONIO QUEIROZ BARRETO

b) Suplente: FERNANDO ALMEIDA COSTA

IV - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

a) Titular: GABRIEL BATISTA SOUSA

b) Suplente: TEREZA CRISTINA ESMERALDO OLIVEIRA

V - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

a) Titular: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES

b) Suplente: FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA

VI - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF:

a) Titular: JUNIA SALOMÃO FEDERMAN

b) Suplente: CARLOS ANTONIO LEAL

VII - CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.:

a) Titular: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

b) Suplente: WIRES SANTOS AMORIM

VIII - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP:

a) Titular: GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI

b) Suplente: RENATO CORREIA LEAL

IX - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental:

a) Titular: LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES

b) Suplente: LARISSA MOREIRA CARDOSO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 20 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve:

Art. 1º Designar JAMILSON OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 1.712.495-6, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora JÉSSICA CRISTINA ARAÚJO QUINTANILHA, matrícula 1.713.087-5, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 03 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo SEI nº 00135-00000788/2024-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001307/2020-94, resolve:

Art. 1º Autorizar o gozo de 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 91318-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao último período de 30 (trinta) dias do 4º quinquênio, concedido pela Portaria de 17 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199 de 18/10/2018, pág. 65.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor RUBENS ESTEVÃO GOMES, matrícula 1.710.344-4, Assessor Especial do Gabinete, previamente marcadas para o período de 02/05/2024 a 31/05/2024, suspendendo a contar do dia 22/05/2024 a 31/05/2024, que serão usufruídas posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JAQUELINI MARQUES ARAUJO, matrícula 1.697.093-4, Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, Assessor(a) Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856-6, Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE MAIO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Administração Regional do Riacho Fundo II, para desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II - RA/XXI.

Art. 2º Designar para compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação os servidores: ELVIS SUARES ALVES, matrícula: 1.712.478-6, Chefe do Núcleo de Informática, DENIO MARCIO TEIXEIRA ALVES, matrícula: 1.692.219-0, Chefe da Assessoria de Comunicação ROSIANE CARVALHO ROCHA, matrícula 1.693.347-7, Chefe da Assessoria de Planejamento; GERALDO BORGES MENDES FILHO, matrícula 1.703.781-6, Diretor de Obras, MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.699-3, Diretor de Articulação, MARIA CLÁUDIA DA SILVA NEPOMUCENO, matrícula 1.712.323-2, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo.

Art. 3º Fica revogada a ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, publicada Nº 188, QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023, Pg. 24.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017 e, de acordo com disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, no Art. 5º do Decreto nº 44.330/2023 combinado com o Art. 1º do Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VALDSON MATOS DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.687-1, para atuar como Agente de Contratação, em caráter permanente no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Designar o servidor ABEDIAS RAMOS FAUSTO, matrícula 1.715.606-8, Assessor, para atuar como substituto eventual do Agente de Contratação em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação observar os Artigos 16 e 17 do Decreto 44.330/2023 e legislação correlata.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00000479/2024-61, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLA MORAIS DE ANDRADE, matrícula 1711500-0, Assessora do Gabinete desta Administração Regional para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação da RA-SCIA/ESTRUTURAL em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 22 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento;

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 8º da Lei 14.133/2021, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o servidor JOÃO GABRIEL SILVA DE GODOI, matrícula 1.719.255-2, ocupante do cargo efetivo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e o servidor DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 0.174.813-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como substituto;

Art. 3º Designar, nos termos do § 1º, Artigo 8º da Lei 14.133/2021, como EQUIPE DE APOIO, os servidores: SÉRGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 1.689.785-4, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Execução de Obras; NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIOGENES, matrícula 1.699.641-0, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento; ROLF MERCURY VIEIRA ROCHA, matrícula 1.716.842-2, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Obras; AFONSO HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula 1.716.525-3, ocupante do cargo de Coordenador, da Coordenação Executiva.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00027547/2020-65, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 357, de 06 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, página 26, o ato que designou ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA VALENTIM, matrícula nº 274.946-7, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-07, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Infraestrutura, Território e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA VALENTIM, matrícula nº 284.748-5, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-07, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Infraestrutura, Território e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 23 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00010192/2024-74, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de serviço nº 374, de 24 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 201, de 25 de setembro de 2014, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDUARDO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 42.856-6, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 19 de setembro de 2009 a 17 de setembro de 2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período 19/09/2009 a 28/09/2014...".

RETIFICAR, na Ordem de serviço nº 35, de 25 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDUARDO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 42.856-6, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 18/09/2014 a 01/10/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 29/09/2014 a 12/10/2019...".

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 23 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ELVIRA MARIA SERRENHO CORREA, matrícula 41.600-2, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de maio de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00009938/2024-05.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 23 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora TÂMARA UIRAPURU MAGALHÃES SANTOS, matrícula 41.598-7, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de maio de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00009994/2024-31.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor PEDRO GONÇALVES MENDES, matrícula nº 284.747-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2024. Processo SEI nº 04044-00009429/2024-74.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 23 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora MARIA CLARA CUNHA FARIAS, matrícula nº 284.724-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Mestrado, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2024. Processo SEI nº 04044-00009870/2024-56.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora BRUNA SOUSA CARVALHO ALVES, matrícula nº 284.756-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2024. Processo SEI nº 04044-00009852/2024-74.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor DANIEL COSTA ANDRADE, matrícula nº 284.770-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2024. Processo SEI nº 04044-00009863/2024-54.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 23 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor LUCAS RODRIGUES DAMASCENO, matrícula nº 284.725-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2024. Processo SEI nº 04044-00009826/2024-46.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora KATHLEEN BRITO DE ANDRADE, matrícula nº 284.741-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2024. Processo SEI nº 04044-00010084/2024-00.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor AUGUSTO SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 284.783-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2024. Processo SEI nº 04044-00009875/2024-89.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de maio de 2024

PROCESSO: 00309-00000361/2024-59. INTERESSADA: ANGELINA REJANE DO VALE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANGELINA REJANE DO VALE, matrícula nº 14308.66-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e

Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE - 08, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento. I - ÔNUS FINANCEIRO: Órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDET/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 50, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a IEDA MAGALHAES DA CRUZ TELES, matrícula nº 129334-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR o trecho: "bem como as vantagens do art.5º da Lei nº 4.584/11", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00251755/2017-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 463, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a SANDRA BENICIO CHAGAS, matrícula nº 121.060-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00152510/2019-66.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 256, de 28 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a ALINE POZZI, matrícula nº 131.093-3, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Nutricionista...", LEIA-SE: "...na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00076693/2017-44.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 18, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2015, o ato que reviu a concessão de pensão vitalícia a ESTER DAS GRAÇAS DE DEUS DOMINGUES. Processo 0060-014280/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 28, de 08 de março de 2022, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2022, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a ELLEN ROCHA DE SOUZA GONÇALVES, ex-companheira, e pensão temporária a LÍVIA ROCHA FRANÇA DE PAIVA, filha do ex-servidor EDVANIR FRANÇA DE PAIVA, matrícula 1.438.367-5, Técnico em Saúde, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...na Ordem de Serviço nº 303, de 06 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 23, de 07 de novembro de 2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a ELLEN ROCHA DE SOUZA GONÇALVES, ex-companheira...", LEIA-SE: "...na Ordem de Serviço nº 303, de 06 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 233, de 07 de novembro de 2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a ELLEN ROCHA DE SOUZA GONÇALVES, companheira...", e ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40, parágrafos 7º, inciso II, e 8º da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, parágrafos 7º, inciso II, e 8º da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-012623/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 07, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2022, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a FLAVIA TORRES DE FARIA, companheira do ex-servidor BLASCO MIRANDA DE OUROFINO, matrícula 100.303-8, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...na Ordem de Serviço nº 239, de 07 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 195, de 07 de outubro de 2016...", LEIA-SE: "...na Ordem de Serviço nº 239, de 07 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2016...", e INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da ratificação. Processo 0060-009270/2016.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21 DE 17 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciária - Matr.0284.398-6 e VAN NELS DANTAS PINHEIRO, Analista Previdenciário - Matr.0284.459-1, para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do contrato nº 51511/2024-Iprev-DF, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no SCS Quadra 09, LT C, Bloco B, 1º Andar e 5º Andar, salas 101, 103, 104, 105, 501 e 502 Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília/DF - CEP 71.308-200, sob as identificações 927392-1, 675128-8, 675129-6, 675137-7 e 675138-5, em conformidade com o Processo nº 00413-00001437/2024-49.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 21 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso VI, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16/12/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL JERONIMO MENDES, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Gerência de Monitoramento de Contratação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Matr.: 0284.415-X; LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Matr.: 0284.398-6; MARINA SILVA SIRKIS, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Matr.: 0284.489-3; IVO DE SOUZA LEO, Gerente de Manutenção e Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Matr.: 0280.671-1; e ANA LUCIA KUHN ARROYO, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Matr.: 0276.185-8, sob a presidência do primeiro, a constituírem Equipe de Planejamento da Contratação visando à locação de imóvel destinado à instalação e acomodação da sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, com vista ao pleno desenvolvimento de suas atividades, para realizarem os Estudos Técnicos Preliminares e demais etapas iniciais do procedimento de contratação, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as demais legislações correlatas, no âmbito do Processo nº 00413-00002903/2024-11.

Art. 2º A presidência da Equipe de Planejamento da Contratação terá como suplente a servidora LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Matr.: 0284.398-6, a qual substituirá o presidente nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral (COAD/DIAFI/Iprev) deverá disponibilizar os meios operacionais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções pelos membros da citada equipe.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme o Processo nº 04001-00000995/2023-63, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTORES, FISCAIS e respectivos SUPLENTES dos Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Ato de Designação disponível no endereço eletrônico www.inas.df.gov.br.

I - ALEX SANDRO MACEDO, Matr. 281.304-1;
 II - ALINE INES XAVIER MARQUES CAVALCANTE SANTANA, Matr. 281.357-2;
 III - ANA GIOVANNA CASTRO ALVIM, Matr. 281.724-1;
 IV - ARCANGELA CARVALHO VIEIRA, Matr. 283.225-9;
 V - CAIO BRAGA DE SIQUEIRA, Matr. 281.647-4;
 VI - GUILHERME DE MACEDO OLIVEIRA, Matr. 283.292-5;
 VII - KAILANE RODRIGUES SILVA, Matr. 281.306-8;
 VIII - LORENA DE SOUSA LOBO, Matr. 284.475-3;
 IX - LUCIANA RODRIGUES SILVA, Matr. 281.695-4;
 X - MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUSA, Matr. 284.697-7;
 XI - MATEUS MARTINS DE CARVALHO, Matr. 281.648-2;
 XII - MAYCON CARDOSO MENDES, Matr. 281.272-X;
 XIII - SAYOMARA FERNANDES SEIXAS, Matr. 284-583-0;
 XIV - WESLEY DE ALMEIDA SCHMIDT, Matr. 281.289-4;
 XV - WESLEY LIMA SILVA ARAÚJO, Matr. 284.652-7.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 37, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, páinas 42 e 43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 242, DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, retificada pelo DODF nº 75, de 19 de abril de 2024, pág. 44, Processo SEI-GDF nº 00060-00151763/2024-80, resolve:

Art. 1º Designar FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS, matrícula nº 144720-3, para a atividade de Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), no período de 22/3/2024 até 28/2/2027.
 Art. 2º Designar EVELY MIRELA SANTOS FRANCA, matrícula nº 137713-2, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Neonatologia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), no período de 22/3/2024 até 28/2/2027.
 Art. 3º Designar ALEXANDRE PEIXOTO SERAFIM, matrícula nº 140587-X, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), no período de 22/3/2024 até 28/2/2027.
 Art. 4º Designar LARISSA MACIEL RIBEIRO, matrícula nº 160568-2, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), no período de 27/3/2024 até 28/2/2027.
 Art. 5º Designar ACIMAR GONCALVES DA CUNHA JUNIOR, matrícula nº 139812-1, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), no período de 22/3/2024 até 28/2/2027.
 Art. 6º Designar DANIELLE DO BRASIL DEFIGUEIREDO, matrícula nº 1435780-1, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina Fetal da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), no período de 22/3/2024 até 28/2/2027.
 Art. 7º Designar LIDIANA LOBO CARNEIRO MAGALHAES, matrícula nº 159317-X, para a atividade de suplente da Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina Fetal da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), no período de 22/3/2024 até 28/2/2027.
 Art. 8º Designar NATALIA IVET ZAVATTIERO TIERNO, matrícula nº 157263-6, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Reprodução Assistida da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), no período de 18/3/2024 até 28/2/2027.

Art. 9º Designar FLÁVIA DE ASSIS SILVA, matrícula nº 169916-4, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Infectologia Pediátrica da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), no período de 27/3/2024 até 28/2/2027.

Art. 10. Designar SYLVIA MARIA LEITE FREIRE, matrícula nº 190396-9, para a atividade de suplente da Supervisora do Programa de Residência Médica em Infectologia Pediátrica da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), no período de 27/3/2024 até 28/2/2027.

Art. 11. Designar JEAN PIERRE BARGUIL BRASILEIRO, matrícula nº 137347-1, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), no período de 28/3/2024 até 28/2/2027.

Art. 12. Designar VALERIA LEAL MATHIAS, matrícula nº 142489-0, para a atividade de suplente da Supervisão do Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), no período de 28/3/2024 até 28/2/2027.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 243, DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00064-00001326/2024-11, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS CESAR LORO MOREJON, matrícula nº 190.263-6, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar HEVERTON RAMOS SANTOS, matrícula nº 199.277-5, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 20/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 3º Designar MÁRCIO GARRISON DYTZ, matrícula nº 1.661.078-4, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 4º Designar ROMINA SOLEDAD HEREDIA, matrícula nº 1.442.797-4, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Genética Médica da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 04/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 5º Designar TARQUINO ERASTIDES GAVILANES SANCHEZ, matrícula nº 145.241-X, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Infectologia da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 22/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 6º Designar JULE ROUSE DE OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS, matrícula nº 1.442.001-5, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 04/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 7º Designar ANDREA FRANCO AMORAS MAGALHAES, matrícula nº 145.467-6, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 30/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 8º Designar MAIKE SCHADEN ISHIDA, matrícula nº 152.664-2, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 20/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 9º Designar CICERO SOARES DE MELO NETO, matrícula nº 1.688.554-6, para a atividade de Suplente da Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 20/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 10. Designar ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 179.655-0, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica Integrada em Medicina Intensiva da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 05/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 11. Designar ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.672.940-4, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica Integrada em Medicina Paliativa da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 22/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 12. Designar LIA NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 1.442.374-X, para a atividade de Suplente da Supervisora do Programa de Residência Médica Integrada em Medicina Paliativa da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 22/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 13. Designar ADRIANA SOBRAL LOURENÇO, matrícula nº 145.148-0, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Oftalmologia da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 14. Designar JANICE RODRIGUES FARIAS, matrícula nº 1.673.980-9, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 04/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 15. Designar GUSTAVO GOMES DE SÁ, matrícula nº 1.442.148-8, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 1º/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 16. Designar INGRID COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.442.149-6, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 25/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 17. Designar MILENA JORDÃO GOMES ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.673.029-1, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica Integrada em Terapia Intensiva Pediátrica da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 26/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 244, DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00032642/2024-35, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO ANDRÉ VIANA BARROS, matrícula SES nº 192.866-X, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF/IGESDF), no período de 18/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 245, DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00037899/2024-83, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 154.512-4, para a atividade de Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF, no período de 27/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar RODRIGO DE PAULA COSTA, matrícula nº 196.945-5, para a atividade de Vice-coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF, no período de 27/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 3º Designar FABIO KOITI NISHIMORI, matrícula nº 1.442.061-9, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF, no período de 27/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 4º Designar DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 196.911-0, para a atividade de Suplente do Supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF, no período de 27/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 246, DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00042425/2024-53, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO CLÁUDIO DIAS AMARAL, matrícula SES nº 1.673.439-4, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Torácica da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF/IGESDF), no período de 18/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 247, DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 66, cuja homologação do resultado final foi publicada por meio do Edital nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, Processo SEI-GDF nº 00060-00228895/2024-15, resolve:

Art. 1º Dispensar, por motivo de aposentadoria, ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA, matrícula nº 137.600-4, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME HRAN, com fulcro no inciso III, do art. 73, do Anexo I, da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 02/05/2024.

Art. 2º Designar CHRYSYTIANY JOSETI DE SOUZA, matrícula nº 142.245-6, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME HRAN, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 248, DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00579433/2023-74, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÍLIA ALMEIDA SQUEFF, matrícula nº 140.650-7, ocupante do Cargo de Procuradora do Distrito Federal, lotada na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 94, de 13 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024, p. 27

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 249, DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARINA DA SILVEIRA ARAUJO, matrícula 169994-6, Médica e Diretora Geral do HMIB, para participação no 1º Congresso Brasileiro de Medicina Funcional Integrativa, no período de 13/06/2024 a 17/06/2024, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00196320/2024-18.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de maio 2024

PROCESSO Nº: 00060-00114835/2024-16. INTERESSADO: RENATA GIZANI DE MOURA LEITE. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RENATA GIZANI DE MOURA LEITE, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 16890833, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 17 de março de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00078180/2024-05. INTERESSADO: PAULO VICTOR DE SOUZA PEREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PAULO VICTOR DE SOUZA PEREIRA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 16722949, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 01 de março de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA LORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00210987/2024-31. INTERESSADO: RAFAEL AMARAL DE CASTRO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAFAEL AMARAL DE CASTRO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA CLÍNICA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 16884574, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 15 de abril de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00212261/2024-32. INTERESSADO: MARCO ANTONIO ROCHA SAMARCOS FILHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARCO ANTONIO ROCHA SAMARCOS FILHO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº:

16949269, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 23 de abril de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00222147/2024-11. INTERESSADO: AMANDA PINHEIRO SAID. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, AMANDA PINHEIRO SAID, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA, cargo de PSICÓLOGO, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº: 16800370, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 29 de abril de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00228409/2024-51. INTERESSADO: MAYSA SIQUEIRA OLIVEIRA PINHEIRO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MAYSA SIQUEIRA OLIVEIRA PINHEIRO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I (CM - 31), matrícula nº: 1712896-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 29 de dezembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00233991/2024-77. INTERESSADO: BRUNA SERPA DA SILVA MOVILL. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, BRUNA SERPA DA SILVA MOVILLA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17184665, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 06 de maio de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00440820/2022-31. INTERESSADO: TACIARA KELE DOS SANTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) TACIARA KELE DOS SANTOS, matrícula nº: 1.658.337-X, cargo Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 220/2024, de 20/05/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00440820/2022-31.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 272, de 15 de Maio de 2024, publicada no DODF Nº 93, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024, página 40, o ato que designou a servidora CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA - Matrícula 0147382-4, nutricionista, para substituir a Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência de Serviços de Nutrição, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

DESIGNAR a servidora TATIANE CARVALHO LOPES, matrícula 1825747, ocupante do cargo de nutricionista, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Nutrição, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, símbolo CPC-08, a partir de 20/05/2024 em seus afastamentos e nos casos de impedimentos legais. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

JOAO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARJORIE MOREIRA DE CARVALHO - Matr.1441321-3, Médica Psiquiatra, lotado (a) no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal, para participar do evento Congress on Brain, Behavior and Emotions 2024, a ser realizado no período de 26/06/2024 a 29/06/2024, com o período necessário no deslocamento de 25/06/2024 a 29/06/2024, no Rio de Janeiro/RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00221445/2024-93.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 191 de 18 de setembro de 1992, pág. 53, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço da servidora ERCILIA MARIA AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 143.726-7. Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...3.116 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20.10.82 à 30.11.84 e 03.12.84 à 06.05.31...". LEIA-SE "...3.118 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 18 dias, prestados ao Município de Quixadá, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de outubro de 1982 à 30 de novembro de 1984 e de 03 de dezembro de 1984 à 05 de maio de 1991...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, conforme Processo nº. 0062-000956/1991.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

RETIFICAR as ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, no DODF nº 224, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, pág. 22, o ato de concessão do Abono de Permanência à servidora HELENA DOS REIS MARQUES, matrícula 01361546, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 04. ONDE SE LÊ: "...a contar de 16/10/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 08/02/2016...". Retificada a fim de corrigir a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00492030/2018-54.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 03 DE JUNHO DE 2019 publicado no DODF nº 105, de 05/06/2019, página 27, ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA em favor da servidora MARIZE LIMA DE SOUSA H. BIAZOTTO, matrícula 129807-0. ONDE SE LÊ: "...a contar de 21/04/2019...", LEIA-SE: "...a contar de 28/07/2017...".

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos:

Nome: MARCIA ROBERTA VIEIRA MATOS, matrícula nº 01411586, Quinquênio: 5º) 15/08/2018 a 13/08/2023. Processo: 00060-00254962/2024-49.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos:

Nome: MARCIA ROBERTA VIEIRA MATOS, matrícula nº 01411586, Quinquênio: 5º) 15/08/2018 a 13/08/2023. Processo: 00060-00254962/2024-49.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 23 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 66, de 22 de maio de 2024, publicada no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, página 45, as concessões de Progressão Funcional, à servidora MONICA DE LIMA BARROS, matrícula 1560662, da referência TQ ESP II para TQ ESP III, 09/05/2023 e TQ ESP III para TQ ESP IV, 09/05/2024.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1.697.498-0, Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.576 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2017, 14 de agosto de 2017 a 28 de fevereiro de 2019 e 14 de agosto de 2019 a 20 de maio de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00170374/2024-53.

PAULO ROBERTO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a APARECIDA ADRIA SANTIAGO LIMA, matrícula 1508555, 3º quinquênio: 29/06/2015 a 30/06/2020; RENATHA ARAUJO COSTA CARVALHO BARBOSA, matrícula 16842227, 1º quinquênio: 13/04/2018 a 04/05/2023; NAIR ERLANE SILVA DE MIRANDA, matrícula 1508385, 3º quinquênio: 08/04/2016 a 08/04/2021; ANTONIA MARIA BARROS CARNEIRO, matrícula 1408046, 4º quinquênio: 09/06/2016 a 07/06/2021; ALESSANDRO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 1831461, 2º quinquênio: 04/11/2014 a 19/11/2019; ALEX FEHR SARDINHA, matrícula 1408194, 3º quinquênio: 18/05/2011 a 15/05/2016, 4º quinquênio: 16/05/2016 a 14/05/2021; ALEX PEREIRA DE MELO, matrícula 1531387, 3º quinquênio: 13/02/2016 a 10/02/2021; ALEXANDRA CRISTIANE CANDIDO, matrícula 1473506, 4º quinquênio: 02/05/2019 a 29/04/2024; ALEXANDRE RICARDO CAMPOS MARQUES, matrícula 1424505, 4º quinquênio: 25/06/2017 a 03/04/2023; ALEXANDRE ROGERIO SILVA, matrícula 14386356, 2º quinquênio: 10/06/2017 a 08/06/2022; ALINE CARVALHO GOUVEIA, matrícula 16847970, 1º quinquênio: 04/05/2018 a 27/05/2023; ALINE PRUDENTE PICCOLO, matrícula 1987399, 2º quinquênio: 13/12/2015 a 10/12/2020; AMANDA TAVARES SILVA, matrícula 16811135, 1º quinquênio: 22/08/2017 a 14/09/2022; AMARILDO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1237969, 6º quinquênio: 29/03/2016 a 27/03/2021; ANA CAROLINA DOS SANTOS FONSECA BOQUADI, matrícula 16579615, 1º quinquênio:

20/05/2013 a 18/05/2018, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 17/05/2023; ANA CAROLINA PEREGRINO DE FREITAS, matrícula 16738624, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 19/02/2021; ANA CRISTINA GUEDES OLIVEIRA, matrícula 16598199, 1º quinquênio: 22/07/2013 a 20/07/2018, 2º quinquênio: 21/07/2018 a 19/07/2023.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 150 de 21 de Maio de 2024, publicada no DODF nº 97 de 22 de Maio de 2024, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MEIRE BARRETO DA SILVA, matrícula: 14344378 ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 24/06/2016 a 22/06/2021, LEIA-SE: "...2º quinquênio: 27/06/2016 a 25/06/2021..."

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 19 de julho de 2013, publicada no DODF nº 153, de 26 de julho de 2013, pg 31, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a KATIA REGINA DE ALMEIDA, matrícula 124731-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 25.05.2008 a 24.05.2013, LEIA-SE: "...5º quinquênio: 25/05/2008 a 06/06/2013..."

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 23 de abril de 2018, publicada no DODF nº 27, de 24 de abril de 2018, pg 2, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a KATIA REGINA DE ALMEIDA, matrícula 124731-X, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 25/05/2012 a 23/05/2017, LEIA-SE: "...6º quinquênio: 07/06/2013 a 07/06/2018..."

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 133, de 03 de maio de 2024, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, pg 62, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a KATIA REGINA DE ALMEIDA, matrícula 124731-X, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio: 24/05/2017 a 08/07/2022, LEIA-SE: "...7º quinquênio: 08/06/2018 a 23/07/2023..."

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, 8, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13 da Portaria/SES-DF nº 396/2022 processo 00060-00115657/2024-32, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da comissão organizadora da CONFERÊNCIA DISTRITAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL, com os seguintes membros:

1. RONAN ARAÚJO GARCIA;
2. LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO;
3. MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO;
4. MARIA DAS DORES DINIZ;
5. VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS;
6. PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ;
7. ZAYANA DE CASTRO PIRES MENEZES;
8. EVILLÁSIO SOUZA RAMOS;
9. SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS;
10. ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA;
11. MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA;
12. BERLLANY MOURÃO DO NASCIMENTO;
13. TALITA FREITAS DA SILVA;
14. KATIA RODRIGUES MENEZES;
15. MARIA DAS GRAÇAS LAGO;
16. ELIANE FERREIRA DIAS;
17. LUCIA VASCONCELOS DE CASTRO;
18. CLEO EVANGELISTA NOBRE;
19. MARCELA REZENDE CANDIÁ DORO;
20. LAILA MELO DANTAS;
21. VANDA NEGRÃO;
22. ANGELA CRISTINA PAULO DO ESPÍRITO SANTO;
23. JOÃO ELIAS LIMA ARAÚJO;
24. MARIA DAS GRAÇAS LAGO;
25. MARÔA SANTIAGO GOMES;
26. RODRIGO SILVA SOUTO;
27. LAÍS FERREIRA DE ARAÚJO;
28. AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
29. ALCIONE PIMENTEL BARROS
30. ANDREIA MOREIRA BRASIL
31. ALINE DE MELO SOARES
32. DENIZ CATARINA
33. FERNANDA HELENA NUNES LACERDA
34. RAFAEL CALVÃO SALES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00222377/2024-80, resolve: DESIGNAR o servidor JANTELMO GOMES ALVES, matrícula 01469762, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00258311/2024-28.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 21 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 240, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 90, de 13 de maio de 2024, página 42, o ato que designou a servidora MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAUJO, ONDE SE LÊ: "...a servidora MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula 1682695...", LEIA-SE: "...a servidora MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula 16826957..."

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 21 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022;

Considerando a publicação da Portaria nº 82, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre o novo mandato do Conselho Regional de Saúde do Itapoã, resolve:

Art. 1º Atualizar a mesa Diretora do Conselho Regional de Saúde do Itapoã.

Art. 2º O Conselho Regional de Saúde do Paranoá será presidido por ROSEMARY SALES DA CONCEIÇÃO.

Art. 3º O servidor MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1350080, irá desempenhar o papel de Secretário-Administrativo deste Conselho, o qual contará com a liberação de 20 horas de sua carga horária para a referida função.

Art. 4º Designar os MEMBROS TITULARES abaixo para compor o Conselho Regional de Saúde do Itapoã:

I - Usuários:

1. ALANE DE SOUSA OLIVEIRA - Associação dos Produtores Rurais do Capão da Erva - ASPEC;
2. ROSEMARY SALES DA CONCEIÇÃO - Associação Cultural Encantos do Itapoã e Paranoá - ACEIP;
3. DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS - Associação Positiva de Brasília;
4. LUCIANA SOARES DE HOLANDA - Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá e Itapoã - CEDEP;
5. VANDEILDO LOPES DE GOIS - Craque Capital Esporte Clube;
6. ALESSANDRO BENTO DOS SANTOS - Centro de Integração Social da Família e da Criança - CISFAC;
7. AGNALDO ANTÔNIO DE FREITAS - Associação dos Moradores do Condomínio Vale do Sol;
8. BENEDITA MARTINS DA SILVA - Pastoral da Saúde - Arquidiocese de Brasília;
9. LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO - Associação dos Produtores Rurais do Capão da Erva - ASPEC;
10. MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA - Associação Cultural Encantos do Itapoã e Paranoá ACEIP;
11. MARIA ELIENE MOREIRA DE SOUSA - Associação Positiva de Brasília;
12. ROSA MARIA DE VASCONCELOS - Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá e Itapoã - CEDEP;
13. IZARILDA NERI DA SILVA - Craque Capital Esporte Clube;
14. PABLO CELSO PEREIRA DOS SANTOS - Centro de Integração Social da Família e da Criança - CISFAC;
15. KEILANE RAMALHO CARDOSO TAVARES - Associação dos Moradores do Condomínio Vale do Sol;
16. FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA - Pastoral da Saúde - Arquidiocese de Brasília.

II - Trabalhadores:

1. LUTERO OLIVEIRA TAVARES - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF - SINDIVACS;
2. CAROLINA PEREIRA LOBATO - Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - COREN-DF;
3. MANOEL ALVES BARBOSA - Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SIND-ENFERMEIROS;
4. FERNANDA ELENA FIGUEIRA CARDOSO ROCHA - Associação dos Servidores Públicos do Distrito Federal - CLUBE DA SAÚDE.

III - Gestores:

1. SIDNEY SOTERO MENDONÇA - Superintendente da Região de Saúde Leste
2. WALESON JONH LAUREANO DA SILVA - Supervisor de Serviços de Atenção Primária GSAP 2 Itapoã;
3. CIBELE SILVA DE QUEIROZ - Gerente de Serviços de Atenção Psicossocial - CAPS-AD Itapoã;
4. SIRLEI MORAIS FERREIRA - Gerente de Serviços de Atenção Primária - GSAP 1 Itapoã.

Art. 5º Designar os MEMBROS SUPLENTEs abaixo para compor o Conselho Regional de Saúde do Itapoã:

I - Trabalhadores:

1. LUANA PAES DE SOUZA SILVA - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF;

2. KENIA KANAIAAMA DOMINGUES DA CUNHA - Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - COREN-DF;
 3. ANDREA MORAES PEREIRA - Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SINDENFERMEIROS;
 4. MARCIA NEVES DE SOUZA - Associação dos Servidores Públicos do Distrito Federal - CLUBE DA SAÚDE.

II - Gestores:

1. DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO - Gerente de Enfermagem - SES/SRSLE/DIRAPS/GENF;
 2. FERNANDA SANTANA GONÇALVES - Gerente de Serviços de Atenção Primária - GSAP 2 Itapoã;
 3. ELENI ALVES SARDINHA - Supervisora de Serviços de Atenção Psicossocial - CAPS-AD Itapoã;
 4. ALBERTO VASCONCELOS SABALA - Assessor de Planejamento em Saúde - Superintendência Regional de Saúde Leste.

Art. 6º São atribuições do Presidente do Conselho Regional do Itapoã:

- I – Orientar e supervisionar as atividades;
 II – Expedir convites especiais;
 III – Convocar reuniões;
 IV – Assinar documentos;
 V – Votar quando houver empate;
 VI – Representar o Conselho Regional perante a Administração Pública;
 VII – Designar seu substituto legal.

Art. 7º São atribuições do Secretário-Executivo do Conselho Regional do Itapoã:

- I – Organizar os trabalhos;
 II – Elaborar documentos e minutas;
 III – Garantir a elaboração de plano de trabalho;
 IV – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
 V – Elaborar relatórios de desempenho;
 VI – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
 VII – Apresentar e publicar os resultados;
 VIII – Elaborar as Atas das reuniões;
 IX – Desempenhar atividades administrativas;
 X – Designar seu substituto legal.

Art. 8º As reuniões ordinárias do Conselho Regional do Itapoã serão realizadas mensalmente, convocadas pelo(a) Presidente e agendadas em dia e horário informados com antecedência pelo Secretário-Executivo.

Art. 9º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora GRACILENE VIEIRA COSTA SUARES, 1.440.807-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 20/05/2014, pág. 39, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de dezembro de 2006 a 22 de maio de 2009 e 13 de maio de 2010 a 20 de novembro de 2011. Processo nº 0283-000232/2013.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora GRACILENE VIEIRA COSTA SUARES, 1.440.807-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 221, de 23/10/2013, pág. 24. Processo nº 0283-000232/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 209, de 7 de outubro de 2013, pág. 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora GRACILENE VIEIRA COSTA SUARES, 1.440.807-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.154 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de dezembro de 2006 a 22 de maio de 2009 e 13 de maio de 2010 a 20 de janeiro de 2011...", LEIA- SE: "...1.428 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de dezembro de 2006 a 22 de maio de 2009, 13 de maio de 2010 a 31 de agosto de 2010 e 1º de outubro de 2010 a 20 de novembro de 2011...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0283-000232/2013.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARCUS TULIUS CICERO BARROS LOUREIRO, matrícula 146967-3, Médico-Otorrinolaringologia, 3º quinquênio 29/03/2014 27/03/2019 e 4º quinquênio 28/03/2019 a 28/03/2024, 00277.00000367/2009, JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 17 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", à servidora OLANEIDE DE JESUS CARDOSO - Matr. 0146724-7, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00541076/2020-29 e 00060-00044206/2024-11, com vigência a contar de 25/09/2017.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 21 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VALERIA SILVA GOMES, 1.435.823-9, Especialista em Saúde - Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.386 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 16 dias, prestados Caixa Econômica Federal conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de março de 1989 a 30 de novembro de 1995 e 1º de fevereiro de 1996 a 31 de maio de 1996, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00469526/2021-20. VALERIA SILVA GOMES, 1.435.823-9, Especialista em Saúde - Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.737 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 7 dias, prestados Hospital das Forças Armadas, no período de 1º de maio de 2005 a 31 de janeiro de 2010, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00469526/2021-20. VALERIA SILVA GOMES, 1.435.823-9, Especialista em Saúde - Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.925 dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1985 a 16 de setembro de 1987, 04 de abril de 1988 a 12 de março de 1989, 1º de setembro de 1998 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2000, 1º de maio de 2000 a 31 de março de 2005 e 1º de fevereiro de 2011 a 08 de setembro de 2011, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00469526/2021-20. ISABELLA PAOLILO CALAZANS, 137.204-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 635 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1996 a 29 de fevereiro de 1996, 1º de abril de 1996 a 30 de abril de 1996, 1º de junho de 1996 a 30 de novembro de 1997 e 1º de janeiro de 1998 a 31 de janeiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00275601/2023-55. MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA, 151.319-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.165 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 10 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 08 de dezembro de 1997 a 19 de maio de 2000 e 22 de outubro de 2004 a 31 de julho de 2005, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00553026/2023-37. MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA, 151.319-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 90 dias, ou seja, 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 2003 a 28 de outubro de 2003 e 1º de dezembro de 1991 a 31 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00553026/2023-37. FABIANA MARCIA DE ALCANTARA MORAIS FERREIRA, 137.667-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.088 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 28 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 28 de fevereiro de 1997 a 20 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00601078/2023-27. MARIA IOLANDA GOMES, 146.812-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.246 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 26 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 13 de junho de 1991 a 02 de maio de 2003, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00199677/2024-58. DENISE RABELLO DE BRITO FRANCO, 1.441.355-8, Especialista em Saúde - Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.297 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 22 dias, prestados ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no período de 15 de junho de 2009 a 1º de janeiro de 2013, contados somente para

fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00361404/2023-58. MARA NUBIA BERNARDES DIAS, 147.030-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.370 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de maio de 1995 a 08 de junho de 1995, 09 de junho de 1995 a 31 de julho de 1997, 17 de março de 1999 a 30 de setembro de 2000 e 14 de agosto de 2003 a 10 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00097674/2024-81. IVANDA MARTINS CARDOSO, 127.559-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 951 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 11 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06 de fevereiro de 1984 a 15 de setembro de 1986, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0061-001608/1988.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora IVANDA MARTINS CARDOSO, matrícula nº 127.559-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2001, no período de 06 de fevereiro de 1984 a 15 de setembro de 1986, pág. 28, conforme processo 061.001608/88.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MAYARA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 1.440.996-8, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, pág. 51, nos períodos de 1º de julho de 2005 a 1º de dezembro de 2006, 02 de julho de 2007 a 22 de fevereiro de 2011, 1º de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2011, 1º de março de 2012 a 31 de maio de 2012 e 1º de junho de 2012 a 16 de dezembro de 2012, referente à certidão emitida pelo INSS em 13/11/2020. A pedido da servidora. Processo nº 00060-00497062/2020-61.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 22 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", à servidora NADIR MAFRA CARNEIRO RODRIGUES SANTANA - Matr. 0136089-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00462148/2023-15, com vigência a contar de 21/07/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00001214/2024-81, resolve:

DESIGNAR PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula nº 1694517-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria da Hemorrede, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 16/05/2024, por motivo de licença médica para acompanhamento de familiar da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00002736/2024-08, resolve:

DESIGNAR PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1401932-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Triagem Clínica de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00001214/2024-81, resolve:

DESIGNAR VIVIANNE MACHADO DE ARAÚJO, matrícula nº 1697466-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria da Hemorrede, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 14/05/2024 a 15/05/2024, por motivo de licença médica da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a retratação da carga horária, de acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, a pedido, do servidor JOÃO BENÍCIO SIQUEIRA SANTOS - matr.1702922-8, Técnico de Atividades do Hemocentro, a contar de 11/06/2024, e, em substituição, autorizar a ampliação da carga horária do servidor CESAR DE SOUZA SILVA - matr. 17034299, Técnico de Atividades do Hemocentro, a contar de 11/06/2024. Processo 00063-00002795/2024-78.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do(a) servidor(a) MARCELO SILVA OLIVEIRA - Matr.1703369-1, Analista de Atividades da FHB, para participar do II Seminário da Comissão de Licitações e Contratos: Desafios e oportunidades, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Brasília, realizado no dia 21/05/2024. Processo 00063-00002778/2024-31

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES - Matrícula: 1.701.195-7, como Gestor do Contrato nº: 009/2024 - DCC/UNIAF/FHB e PABLO SOL SERRA - Matrícula: 1.698.582-6 como Gestor Substituto, objeto do processo nº 00063-00002107/2024-70.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 573, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00130641/2024-85, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LOIANNY JÉSSICA GUEDES FERNANDES, matrícula 247.914-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional-Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 574, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Processo 00080-00141560/2024-19, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por CRISTIANE LIMA GRANGEIRO, matrícula 243.358-3, Padrão B3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/05/2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 575, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00141295/2024-61, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAÍS MARTINS CARNEIRO, matrícula 247.901-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 576, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00141868/2024-56, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALINE DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 256.380-0, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Arquivo, Padrão A1 - NQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 577, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR JOANA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 23.549-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Assessoria Especial para as Políticas para as Escolas Cívico-Militares, Símbolo CPE-08, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00117999/2023-31.

DESIGNAR IARA CARVALHO DAS NEVES, matrícula 205.573-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial para as Políticas para as Escolas Cívico-Militares, Símbolo CPE-08, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00117999/2023-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 578, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos que especifica:

JEAN ARAUJO BARROS, matrícula 252.986-6, para substituir GIOVANA VOGADO DE OLIVEIRA, matrícula 247.745-9, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Tempo de Serviço, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 26/04 e 3/05/2024, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00141067/2024-91.

LIDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula 201.792-X, para substituir JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 208.550-X, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento à Educação Inclusiva, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 20 a 29/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00141349/2024-98.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 543, de 14 de maio de 2024, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2024, o ato que designou DAYANE ALVES ALENCAR, matrícula 253.717-6, para substituir MICHELE ALVES DE MORAES, matrícula 225.518-9, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC06, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6 a 15/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00107801/2024-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 579, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

CRISTIANE ALVES DE MELO, matrícula 253.844-X, para substituir MARIA BETANHA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 213.286-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00139718/2023-00.

ENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 213.258-3, para substituir ALINE PEREIRA SILVA DE SOUZA, matrícula 248.568-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 24/06/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00129649/2024-07.

PAULO ALEXANDRE MARTINS CINTRA, matrícula 249.984-3, para substituir LILIANE LEITAO CANDIDO, matrícula 247.955-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 13/05 e 14 a 23/05/2024, por motivo de abono e de férias do titular. Processo 00080-00139675/2024-35.

LÍLIAN DE FÁTIMA DURÃES TEIXEIRA COSTA, matrícula 252.566-6, para substituir RAPHAELA KRISTINA GONÇALVES COELHO, matrícula 213.176-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00309053/2023-08.

PAULO VICTOR DE AVILA BENEVIDES, matrícula 229.772-8, para substituir LUCIANA RODRIGUES GONCALVES DE PAIVA, matrícula 234.085-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/05/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00072468/2023-11.

ROSANE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula 249.863-4, para substituir FERNANDO SANTOS FREITAS, matrícula 248.249-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/05 a 3/06/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00134775/2024-75.

IRANILDE CARDOSO DE ALBUQUERQUE, matrícula 253.839-3, para substituir PRISCILLA SILVA ALVARENGA, matrícula 214.116-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 12/06/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00119286/2024-93.

REGINA LUCIA NUNES PAIXÃO, matrícula 27.970-6, para substituir DHIEGO DA SILVA SANTANA, matrícula 217.796-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 215 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/05 a 6/06/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00141451/2024-93.

TATIANE XAVIER DA SILVA CERQUEIRA, matrícula 222.924-2, para substituir KARINE CARVALHO MORACHIK, matrícula 205.244-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Pedra Aprodarmas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00132775/2024-31.

FABIANA RODRIGUES CARNEIRO SAMPAIO, matrícula 181.078-2, para substituir SUELI AQUINO MOTA MEDEIROS, matrícula 29.713-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/05/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00143075/2024-71.

LINDOMAR FILGUEIRA DE MELO, matrícula 25.259-X, para substituir CREUSIVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 200.081-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 7/01/2024 e de 8 a 22/01/2024, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00113597/2024-49.

MILENA FERNANDES DA ROCHA, matrícula 246.423-3, para substituir DYAGO PAULO MUNIZ DE LIMA, matrícula 244.562-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00110399/2024-23.

MILENA FERNANDES DA ROCHA, matrícula 246.423-3, para substituir DYAGO PAULO MUNIZ DE LIMA, matrícula 244.562-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/04/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00110533/2024-96.

ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 209.114-3, para substituir ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA, matrícula 300.094-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23 a 29/05/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00136874/2024-91.

GENILDE LIMA VIEIRA, matrícula 45.437-0, para substituir TELMA CRISTIANE DE ALMEIDA, matrícula 300.404-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 8/05/2024, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00114516/2024-28.

RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 25.451-7, para substituir LUCIA MARIA ALVES LIMA, matrícula 29.066-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/06/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00099824/2024-16.

DENIZE SOUZA SANTANA DE ARAUJO, matrícula 69.570-X, para substituir RAQUEL JAQUELINE GOMES, matrícula 215.046-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 25/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00136926/2024-20.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, matrícula 209.109-7, para substituir RISELHA ALVES PEREIRA, matrícula 67.758-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 24/06/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00143815/2024-70.

NEUZA MARIA SCARTEZINI, matrícula 61.597-8, para substituir CAROLINA CARDOSO BARBOSA, matrícula 215.285-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitano, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00065907/2024-10.

JULIANA CARDOSO AZEVEDO AVILA, matrícula 219.347-7, para substituir JAISA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 208.031-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/03 a 29/04/2024, por motivo de vacância do cargo. Processo 00080-00118262/2024-17.

MARCELO TORGONE VICENTE DA SILVA, matrícula 35.426-0, para substituir ANDREIA CARDOSO LIMA PANTOJA, matrícula 300.580-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00282837/2022-92.

KATIA FABRICIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir MARILIA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 223.227-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 21/04 e 22/04/2024, por motivo de recesso e de abono do Diretor. Processo 00080-00145846/2024-65.

TULIO OLIVEIRA FREIRE, matrícula 230.479-1, para substituir ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 38.847-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica Deputado Juarezão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/05/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00144460/2024-36.

THAIS ALVES BORGES, matrícula 234.169-7, para substituir CARLA NAYARA OLIVEIRA CASTRO, matrícula 223.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00135218/2024-71.

ROBSON DIAS DOURADO, matrícula 175.855-1, para substituir TRICINEIA AMINI MIRANDA, matrícula 212.896-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/04/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00107452/2024-17.

MARCOS VINICIUS MIRANDA CRUZ, matrícula 253.031-7, para substituir ANDREIA SILVA COSTA, matrícula 200.392-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 22/05/2024, por motivo de licença gala do titular. Processo 00080-00146153/2024-90.

LUCIANO AVIANI RIBEIRO, matrícula 202.723-2, para substituir JULIANO CRISPIM ROCHA DA SILVA, matrícula 181.294-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 31/05/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00088777/2024-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 591, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 230.355-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, habilitado em Atividades, conforme Processo 00080-00122871/2024-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 215, de 5 de março de 2024, publicada no DODF nº 45, de 6 de março de 2024, no ato que designou MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTURIL REGO, matrícula 63.405-0, para substituir AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 219.668-9, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 10/01 a 6/07/2024...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 10/01 a 16/06/2024 e de 27/06 a 6/07/2024...". Processo 00080-00004561/2024-75.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE MAIO DE 2024

A COORDENAÇÃO DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA - matrícula 0029.946-4, CRE: Núcleo Bandeirante - TC nº 076/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA A CANDANGOLÂNDIA, unidade CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA A CANDANGOLÂNDIA, Processo SEI nº 00080-00216889/2022-71; TC nº 107/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, unidade LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, Processo SEI nº 00080-00217568/2022-93; TC nº 090/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO INTEGRIDADE, unidade ESCOLA CRECHE IRMÃ ELVIRA, Processo SEI nº 00080-00216911/2022-82; TC nº 102/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL - CMPB, unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL LÉO TIGRE PETER, Processo SEI nº 00080-00217964/2022-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURO NUNES ROCHA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 23 de maio de 2024

A Secretária Executiva, conforme delegação de competência instituída na Portaria nº 19 de 03 de Outubro de 2023, artigo 5º, II, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, da servidora: THAIS CRISTINA DE MELO SALVADOR, matrícula 256.568-4, Professor de Educação Superior, lotada no Coordenação do Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes, a fim de participar do curso/evento denominado "XIX Encontro da Associação Brasileira de Literatura Comparada", a ser realizado na cidade de Manaus-AM, nos dias 01 a 05 de Julho de 2024, incluindo o deslocamento. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI nº 04030-00000934/2024-01.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 23 de maio de 2024

A Secretária Executiva, conforme delegação de competência instituída na Portaria nº 19 de 03 de Outubro de 2023, artigo 5º, II, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do servidor: ANTONIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA JÚNIOR, matrícula 254.595-0, Professor de Educação Superior, lotada na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, a fim de participar do curso/evento denominado "16º Campus Party Brasil", a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, nos dias 09 a 14 de Julho de 2024, com deslocamento de 08/07/2024 a 15/07/2024. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI nº 04030-00000956/2024-63.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 23 de maio de 2024

A Secretária Executiva, conforme delegação de competência instituída na Portaria nº 19 de 03 de Outubro de 2023, artigo 5º, II, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do servidor: KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 254.574-8, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Educação Magistério e Artes, a fim de participar do curso/evento denominado "XI Colóquio Internacional de Políticas Curriculares", a ser realizado na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 25 a 27 de setembro de 2024, com deslocamento de 24/09/2024 a 29/09/2024. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI nº 04030-00000296/2024-11.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 23 de maio de 2024

A Secretária Executiva, conforme delegação de competência instituída na Portaria nº 19 de 03 de Outubro de 2023, artigo 5º, II, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do servidor: KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 254.574-8, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Educação Magistério e Artes, a fim de participar do curso/evento denominado "V Seminário Internacional CAFTe | XV EIFORPECS - 2024", a ser realizado na cidade de Recife-PE, nos dias 03 a 05 de setembro de 2024, com deslocamento abrangendo do dia 02/09/2024 a 05/09/2024. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI nº 04030-00000979/2024-78.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 23 de maio de 2024

A Secretária Executiva, conforme delegação de competência instituída na Portaria nº 19 de 03 de Outubro de 2023, artigo 5º, II, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do servidor: KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 254.574-8, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Educação Magistério e Artes, a fim de participar do curso/evento denominado "VII Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares", a ser realizado na cidade de Rio de Janeiro - RJ, nos dias 04 a 06 de dezembro de 2024, com deslocamento de 04/12/2024 a 07/12/2024. O servidor, ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI nº 04030-00000283/2024-41.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 47, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento do servidor THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Chefe de Gabinete, Delegado de Polícia do Distrito Federal, matrícula/SSP nº 1.694.099-7, para participar do I Encontro Nacional do Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública, na cidade de Natal, no período de 20 a 21 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE MAIO DE 2024

Cria o Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades de construção do Centro Especializado em Treinamento de Armamento e Tiro - CETAT da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência prevista no artigo 227, II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades de construção do Centro Especializado em Treinamento de Armamento e Tiro - CETAT da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - MAURO MÁRCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, mat. 1.716.676/4, chefe da Assessoria de Projetos Especiais da SSP/DF, que o coordenará;

II - FLAVIO LUIS CASSEMIRO CASTIGLIONI, mat. 1.715.868/0, Assessor da Subsecretaria de Modernização Tecnológica da SSP/DF;

III - SERGIO RODRIGUES NUNES, mat. 1.715.462/6, Assessor da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade da SSP/DF;

IV - ALEXANDRE NATÁ VICENTE, mat. 1.710.071/2, Chefe da Assessoria de Inovação da Subsecretaria de Modernização Tecnológica da SSP/DF.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá elaborar o projeto e demais artefatos necessários à consecução de seu objeto, bem como apresentar relatórios mensais que incluam necessidades, atividades planejadas e ações realizadas, além de eventuais recomendações consideradas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de maio de 2024

Assunto: Autorização de viagem. Processo SEI: 00428-00001427/2024-35. Interessado: MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Matrícula GDF nº 1.690.579-2.

I - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Mat. 1.690.579-2, no período de 27 de maio a 04 de junho de 2024, com destino à cidade de Corrente/PI, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de maio de 2024

Processo nº 00053-00103498/2024-86. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de mobilização do 1º Sgt. QBMG-1 WASHINGTON LUIZ PATROCÍNIO, matr. 1403878, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para continuar a atuar junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DFNSP/MJSP, pelo período a contar de 17 de julho de 2024 à 01 de junho de 2025, com fundamento no art. 2º, art. 3º; e ainda no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no OFÍCIO Nº 4296/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ (141088626), na Informação Técnica nº 119/2024 - CM/AJL (141727754) e sua respectiva cota de aprovação (141728115).PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso III, do Decreto nº 10.443 de 28 de julho de 2020;

Considerando a Lei nº 4077 de 28 de dezembro de 2002, que cria o Fundo de Modernização e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências, e

Considerando o teor do documentos constantes no Processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nº 00054-00003418/2024-65, resolve:

Art. 1º Designar os policiais militares: CAP QOPM SANDEY MALCHER QUEIROZ SILVA, Mat. 730.796/9, 2º TEN QOPMA RONNIE VON MOREIRA MAGALHÃES, Mat. 20.937/6 e 3º SGT QPPMC FABIANO ALVES FRANCO - Mat. 733.003/0, para representarem a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com sede na Área 04, Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Asa Sul, nesta Capital, inscrita nos CNPJ's sob os nºs 08.942.610/0001-16 e 00.394.718/0003-71, bem como o FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA PMDF, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 09.510.220/0001-30, conferindo-lhes poderes especiais para representá-lo em todos os atos e ações decorrentes da atividade institucional da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA PMDF, perante os órgãos de proteção ao crédito, SERASA, SPC e outros, a junta Comercial do Distrito Federal, Cartórios de Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e outros Órgãos que vierem a compor sua estrutura, Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, Tribunal de Contas do Distrito Federal, (TCDF) Tribunal de Contas da União (TCU), Órgãos de controle interno da União e do Distrito Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Brasil (BB), Banco Central do Brasil (BACEN), Banco Regional de Brasília (BRB), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e demais órgãos públicos Federais, Estaduais e do Distrito Federal, podendo efetuar registros, retificações e transmissão de declarações eletrônicas (E-Social/DCTF Web, EFD Reinf/DCTF Web, DCTF, GFIP/SEFIP, RAIS, CAGED, DIRF e outras), cadastramento, inscrição, alteração, inclusão ou exclusão, solicitação, assinar, retirar certidões negativas ou positivas, emitir e retificar guias, NFAe, cadastrar senha na rede mundial de computadores e sites, levantar e verificar débitos, pagar tributos, taxas e emolumentos, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento Geral - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 22/05/2024 (141612064), Memorando nº 1137/2024 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 20/05/2024 (141407344) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00076761/2023-48, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC LEONARDO VINICIUS SILVA RIBEIRO - mat. 737.119-5, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Soldado Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em 16/05/2024, conforme Declaração - CBMDF/CEFAP/DIVCOORD/SECES (141404932). Efetivar o licenciamento a contar de 16 de maio de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 275, DE 21 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.017/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de abril de 2022, o 1º SGT PM RR IRAN DAMASCENO DA SILVA, matrícula nº 06.526/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 277, DE 21 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.015/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de março de 2023, o ST PM RR ANICETO JOSÉ DE MOURA, matrícula nº 09.534/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 278, DE 21 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.004.272/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 08 de março de 2022, o 2º SGT PM RR LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 07.059/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 283, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00020-00048309/2023-19, resolve:

CONCEDER ao 3º SGT PM REF LUIZ CARLOS ANTONIO MACHADO, matrícula 14.231-X, a contar de 28 de junho de 2018, isenção de imposto de renda nos termos da sentença judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do processo nº 0708026-17.2023.8.07.0018, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 285, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.519/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de maio de 2023, o 1º SGT PM RR GESIEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 07.964/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 22, 06 DE MAIO DE 2024

PROCESSO Nº 00054-00032863/2024-32.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aditar a PORTARIA DLF Nº 09, DE 05 DE MARÇO DE 2024 (135107721), que instaurou Reconhecimento de Dívida em favor da empresa PANACOPY – Comércio de Equipamentos Reprográficos LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.165.529/0001 75, acrescentando-se o seguinte item ao seu objeto: apurar os valores referentes aos equipamentos não contemplados no processo SEI 00054-00069410/2023-81, conforme informado no Memorando Nº 105/2024 - PMDF/DITEL/SAU (139763786), Processo 00054-00060319/2024-81.

Art. 2º Restituir ao encarregado o MAJ QOPM CARLOS HENRIQUE FREIRE JORGE, matrícula 50894/2, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias. Publicar no DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SEI nº 00054-00067888/2024-57.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para possível Reconhecimento de Dívida em favor da empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.520.430/0001-16, referente ao reequilíbrio financeiro concedido a contar do mês maio do ano de 2023, por envolver valores que incidem sobre alimentação já entregue no exercício financeiro de 2023, conforme Despacho - PMDF/DAL/CH - 140559876 , Processo SEI Nº 00054-00048883/2019-68.

Art. 2º Designar a 1º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, matrícula 23201/7, lotada na DALF, oficial encarregada do presente processo, a qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º A encarregada DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, documentos que comprovem o valor do débito a contratada e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º A encarregada poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 4º A encarregada DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar a contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º A encarregada DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 6º Ao final, a encarregada DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, os valores a que tem direito, as notas fiscais ou equivalente que deram origem à dívida e a Declaração da Contratada de que não ajuizou ou não ajuizará ação judicial para reaver os créditos em apuração, nos termos do artigo 86 § 1º III do Decreto Distrital Nº 32.598, DE 15 DE DEZEMBRO 2010, que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 7º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 9º A encarregada DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro 2010 bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 10. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, a encarregada DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 11. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 12. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 14. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 173, DE 22 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 2/2024 - PMDF/16ºBPM/CMD, de 21 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o ST QPPMC DIANEI ALVES DO NASCIMENTO, Matr. 20.796/9, e o 1º SGT QPPMC ELTON BARROS MOREIRA, Matr. 22.819/2, para as funções de Membros da Comissão Executora do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e o Banco de Brasília S.A. - BRB, o qual tem por objeto a cessão de uso gratuita ao BRB de áreas, situadas nas dependências de unidades da PMDF, para, única e exclusivamente, a instalação de terminais de caixas eletrônicos de autoatendimento, nos termos do processo nº 00054-00069291/2019-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 177, DE 22 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 59/2024 - PMDF/RP/MON/SOI/SSPROJ, de 07 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPM PABLO PTAH ALVES DO CARMO, Matr. 739.478/0, e o 2º TEN QOPM LUCIVALDO FRANCISCO DIAS, Matr. 735.495/9, respectivamente para as funções de Executor e Executor Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e a Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal - CABE, o qual tem por objeto a cooperação entre entre a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e a Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal, a fim de ofertar profissional especializado em Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, Terapia Ocupacional e auxiliar, guias para o Atendimento em Equoterapia aos dependentes de policiais militares com deficiência e transtorno do espectro autista- TEA, nos termos do processo nº 00054-00035878/2022-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria nº 27 de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 40 de 25 de fevereiro de 2022, que concedeu pensão militar para Maria da Paz dos Santos Gomes, viúva, Glória Regina Ribeiro Gomes Lima, Augusta Ribeiro Gomes, Juliana Ribeiro Gomes, filhas maiores do Ex-1º Sargento BM (Ref.) SEBASTIÃO JOSÉ GOMES, matrícula 1416135, na proporção de 1/4 para cada, para redistribuir o benefício na proporção de 1/2 para a viúva e 1/6 para as filhas, em cumprimento ao Acórdão nº 1834287, exarado nos autos do processo nº 0710372-78.2022.8.07.0016. Processo SEI-053-074309/2016 – CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 12 de 17 de janeiro de 2019, para incluir PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO, (filha) do ex-2º Sargento BM (Ref.) LUIZ BARBOSA RIBEIRO, matr. nº 1401591, falecido em 14 de dezembro de 2018, a contar do requerimento, datado de 30/04/2024. Em consequência as pensionistas VANUSA GONÇALVES RIBEIRO (viúva) e LUCIANA DA SILVA RIBEIRO (filha) terão suas cotas-partes alteradas de 75% (setenta e cinco por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, para 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) ou seja 1/3 (um terço) para cada uma, nos termos da Decisão 6598/2010 do TCDF e com fundamento no artigo 36, § 3º, I; 37, I, 39 "caput", 52 e 53, todos da Lei 10.486/02 c/c a alínea "a", inciso I do artigo 7º da Lei nº 3.765/60; e ainda o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original), além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00092572/2018-83 - CBMDF.

FABIANO LUÍS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria nº 18 de 26 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 43 de 04 de março de 2024, para incluir Jussara Ramalho Paracampos, filha do ex-3º Sargento BM (Ref.) RAIMUNDO AMORIM PARACAMPOS, matr. 1416114, falecido em 05 de fevereiro de 2022, em decorrência de Decisão Judicial de reconhecimento de paternidade, proferida pela 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Planaltina - TJDF. Em consequência da inclusão mencionada alterar as cotas partes dos pensionistas Lourdes Ferreira Paracampos de Freitas, Rossana Paracampos Toledo, Hian Gabriel Santiago Amorim, Rayssa Batista Ferreira Amorim Paracampos, Maria de Nazaré Ferreira Paracampos e Emili Darli de Sousa Amorim Paracampos, de 1/6 (um sexto) para 1/7 (um sétimo) do benefício para cada um, a contar da data do requerimento (24/04/2024); com fundamento no artigo 36, § 3º, I; 39 § 1º, 52 e 53, todos da Lei 10.486/02 c/c artigo 7º, II da Lei 3.765/60 (redação original) e alínea "d" Inciso I do art. 7º da Lei 3.765/1960, além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00029438/2022-22 - CBMDF.

FABIANO LUÍS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 35, DE 21 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

REVER a Portaria de 14 de fevereiro de 2018, para incluir Jaqueline Aparecida dos Santos Veloso, matr. 06927041, companheira do ex-1º Sgt. BM Rm MARKUS AURÉLIO DIAS GONÇALVES, matr. 1402825, falecido em 13 de setembro de 2015, conforme teor do Processo nº 0021691-0.2015.8.07.0003. Em consequência, o benefício será dividido na proporção de 1/3 (um terço) para cada um dos beneficiários: Jaqueline Aparecida dos Santos Veloso, matr. 06927041, Maycon Arley Catunda Gonçalves, matr. 05974372, e Eduardo Jansen Dias Resende, matr. 05974411. Processo nº SEI- 00053-00084063/2024-25 – CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 10, DE 21 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBDMF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente à LUIZA HELENA NASCIMENTO DE SANTA ANA, filha, matr.: nº 05193729, pensionista militar, por ter falecido em 14 de abril de 2024, cujo instituidor é o ex-1º Ten BM (Ref.) SYLVIO PRIMO DO NASCIMENTO, matr. nº 1414842, falecido em 12 de novembro de 2008, em consequência, a cota parte será redistribuída para as senhoras Ana Cristina do Nascimento Bastos (filha), matr.: nº 05193729 e Izabel Olivia do Nascimento de Assis (filha), matr.: nº 04949480, alterando de 1/3 (um terço) para 1/2 (um meio) do benefício, a contar da data da exclusão da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50 da Lei nº 10.486/2002. Processo SEI nº - 0053-000032/2009 - CBDMF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 307, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO JOFFELY COTA E ROCHA, matrícula nº 256.771-7, em substituição a servidora BRENDA KAREN DA SILVA BARROS, matrícula nº 255.449-6, a fim de atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, objeto do processo administrativo 00055-00002816/2022-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 308, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FABIO FONTES BORGES, matrícula nº 256.790-3, em substituição a servidora BRENDA KAREN DA SILVA BARROS, matrícula nº 255.449-6, a fim de atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, objeto do processo administrativo 00055-00067919/2021-07.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO JOFFELY COTA E ROCHA, matrícula nº 256.771-7, em substituição a servidora BRENDA KAREN DA SILVA BARROS, matrícula nº 255.449-6, a fim de atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2022, objeto do processo administrativo 00055-00057460/2021-25.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FABIO FONTES BORGES, matrícula nº 256.790-3, em substituição a servidora BRENDA KAREN DA SILVA BARROS, matrícula nº 255.449-6, a fim de atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, objeto do processo administrativo 00055-00067350/2021-71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 265, DE 22 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO ALVES DE MATOS JÚNIOR, matrícula nº 250.796-X, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ANDRÉ VINÍCIUS BASTOS COUTINHO, matrícula nº 250.788-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de

Policciamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 17 a 26/05/2024, em virtude de férias do titular, nos termos do processo 00055-00037645/2024-66.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 79, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo nº 00090-00013968/2023-75, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EMERSON RODRIGUES PINHEIRO, matrícula nº 284.102-9, para substituir o servidor RONIELTON BARRETO DIAS, matrícula 284.106-1, no Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar, atualizar e adequar as normas que regulamentam os serviços realizados para os taxistas e empresas de aplicativo, constituído pela Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 21 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI-GDF nº 00090-00021279/2022-53, resolve:

DESIGNAR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 264.228-X, para substituir a Gerente de Programação e Monitoramento da Bacia IV e V, Símbolo CPC-08, no período de 27 a 29 de Maio de 2024, por motivo de afastamento legal da titular.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inc. III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI 00090-00007338/2024-42, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XC do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que foi incluído pela OS nº 33, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 02 de março de 2022, onde passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XC – AMANDA SANCHES LIMA, matrícula nº 283.900-8, para substituir o Secretário Executivo, símbolo CNE-01, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inc. III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI nº 00090-00008942/2024-96, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso C do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que foi incluído pela OS nº 194, de 26 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203, de 30 de outubro de 2023, onde passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

C - YASMIN RODRIGUES COSTA, matrícula nº 282.097-8, para substituir o Diretor de Projetos, Símbolo CNE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 23 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 10, inciso IV da Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00008709/2024-11, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO DIAS, matrícula nº 282.929-0, como Integrante Requisitante, GABRIEL PEDRO VERAS, matrícula nº 284.749-3, como Integrante Técnico e WALLISON ALVES SOARES, matrícula 282.964-9, como Integrante Administrativo, para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a implementação de um barramento de segurança (blockchain), com a possibilidade de adoção de ferramentas de inteligência artificial (IA), na área de tecnologia da informação da Secretaria de Transporte e Mobilidade (SEMOb).

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN SGD/ME Nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recepcionada pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

DESIGNAR os servidores: JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, Matrícula: 0220806-7; FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, Matrícula 0242375-8; GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, Matrícula 02207567, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços relacionados ao Contrato nº 053/2021, celebrado entre o DER/DF e a empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de duplicação da rodovia DF-001 e implantação de ciclovia trecho entre a DF-027 até a DF-025, tendo em vista a conclusão da obra conforme Termo de Recebimento Provisório (SEI 132152595) e após entrega do "As Built" (SEI 132806040) e em conformidade com o Despacho do fiscal do Contrato (SEI 141496627).

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

CRIAR o Comitê de Pregoeiros e Agentes de Contratação do DER-DF: ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 0224087-4, ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, matrícula nº 0188918-4, CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula nº 0224018-1, DÉNIS DANIEL DA SILVA, matrícula nº 0193489-9, FLÁVIA MACHADO DE MELO, matrícula nº 0224014-9, GEDEON SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 0197462-9, LUÍS ROBERTO GALO DE ARAÚJO, matrícula nº 0185937-4, ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA, matrícula nº 0093359-7.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Instituir comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, realizar estudos, elaborar instrução normativa, procedimentos e análises a fim de estabelecer regras para operação de armas eletrônicas de incapacitação neuromuscular destinadas para a defesa dos Agentes de Trânsito Rodoviário, com fulcro na Lei 13.060/14, que disciplina o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território brasileiro:

I - TIAGO MIRANDA DOS SANTOS nº 02214911;

II - ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, matrícula nº 0224361X;

III - ESTEVÃO GONÇALO TIMO, matrícula nº 02214849;

IV - RENATA MOREIRA PEIXOTO, matrícula nº 0223873X;

V - ERIVELTO GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 02243547;

VI - MAURO PEREIRA BENTO, matrícula nº 02242923.

Art. 2º A comissão terá prazo de trinta (30) dias, prorrogável por igual período, para apresentar instrução normativa, procedimentos e análises a fim de estabelecer regras para operação pelos Agentes de Trânsito Rodoviário, de Armas Eletrônicas de Incapacitação Neuromuscular destinadas para a defesa dos Agentes de Trânsito Rodoviário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 517, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPFLING, matrícula nº 02489619, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/05/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 518, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CECILIA RIBEIRO LEITE, matrícula nº 1946714, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 29/04/2024 a 19/05/2024, por motivo de licença paternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 519, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOAO PAULO ALVES DURAES, matrícula nº 2444887, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor-adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 29/05/2024, 03/06/2024, 04/06/2024 e 05/06/2024, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 520, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR INGRETH DA SILVA ADRIANO, matrícula nº 0249129X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 13/05/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 22 DE MAIO DE 2024**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por MARIA LUCIANA CLARO MACAUBA, matrícula 249.636-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 2.291 (dois mil e duzentos e noventa e um) dias, referente ao período de 01/02/2016 a 10/05/2022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 56, expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00028577/2024-86.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 21 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOAO TORRES LEAL, matrícula nº 0.224.716-X, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea 'a', 3º, 8º e 17 da CRFB, com a redação da EC nº 41/03, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 16 de Julho de 2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00029820/2024-83.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 23 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora GLAUCIA FARANI VIEIRA, matrícula 0.104.407-9, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 11.02.2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção 0731403-71.2023.8.07.0000. Nota Jurídica Nº 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 00400-00030834/2024-40.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº187, de 21 de maio de 2024, publicada no DODF nº 97, de 22 de maio de 2024 que concedeu Abono de Permanência ao servidor CARMELO ANTÔNIO VAZ, matrícula 104.413-3, cargo efetivo de Agente Socioeducativo, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor CARMELO ANTÔNIO VAZ, matrícula 103.413-3...", LEIA-SE: "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor CARMELO ANTÔNIO VAZ, matrícula 104.413-3...", mantendo-se inalterados os demais termos da publicação...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE MAIO DE 2024**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ANA CARLA SILVA SOARES CARVALHO, matrícula 01045806, referente ao 5º quinquênio, no período de 20/03/2019 a 05/04/2024, prorrogado em 19 (dezenove) dias em virtude de 19 (dezenove) dias de afastamento, conforme processo 0417-001159/2014; ANTONIETA DE MATOS TORRES VIDAL, matrícula 02235900, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/04/2019 a 01/04/2024, conforme processo 00400-00026544/2024-00; CATHARINA SIQUEIRA DE REZENDE, matrícula 0225896X, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/04/2019 a 14/04/2024, prorrogado em 14 (quatorze) dias em virtude de 14 (quatorze) dias de afastamento, conforme processo 00400-00026546/2024-91; DANIEL SANTANA VIEIRA, matrícula 02471523, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/04/2019 a 22/04/2024, conforme processo 00400-00026547/2024-35; DANUSA ALVES MOREIRA, matrícula 0172519X, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/10/2018 a 02/04/2024, prorrogado em 166 (cento e sessenta e seis) dias em virtude de 166 (cento e sessenta e seis) dias de afastamento, conforme processo 0417-002120/2013;

EDSON DOS SANTOS, matrícula 01033816, referente ao 7º quinquênio, no período de 13/01/2019 a 03/02/2024, prorrogado em 23 (vinte e três) dias em virtude de 23 (vinte e três) dias de afastamento, conforme processo 0101-002172/1992; FELIPE FERRAZ MERINO, matrícula 01045067, referente ao 5º quinquênio, no período de 15/01/2019 a 08/04/2024, prorrogado em 86 (oitenta e seis) dias em virtude de 56 (cinquenta e seis) dias de afastamento e 01 (uma) falta injustificada, conforme processo 0417-000981/2016; FRANCISCO POMPEU DA SILVEIRA, matrícula 02157799, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/01/2019 a 03/01/2024, conforme processo 0417-001393/2016; LASARO EUSTAQUIO DA SILVA, matrícula 01044796, referente ao 4º quinquênio, no período de 07/04/2019 a 08/04/2024, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) dias de afastamento, conforme processo 0417-000687/2013; LUSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 00927287, referente ao 5º quinquênio, no período de 10/01/2019 a 07/04/2024, prorrogado em 90 (noventa) dias em virtude de 03 (três) faltas injustificadas, conforme processo 00400-00026568/2024-51; MARCELO CORREA DOS SANTOS, matrícula 0173301X, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/02/2019 a 04/04/2024, prorrogado em 60 (sessenta) dias em virtude de 60 (sessenta) dias de afastamento, conforme processo 0417-000361/2014; RAFAEL FERNANDES DA SILVA, matrícula 01723219, referente ao 4º quinquênio, no período de 06/01/2019 a 04/01/2024, conforme processo 0417-000648/2015; RAIMUNDO SOARES ARAGAO JUNIOR, matrícula 01779710, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/04/2019 a 09/04/2024, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 0417-000780/2014; RODRIGO LOPES DE SOUSA, matrícula 01730290, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/12/2018 a 10/12/2023, conforme processo 0417-001060/2014; ROGES NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 01726099, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/12/2018 a 29/12/2023, conforme processo 0417-001226/2015; RONEY FERREIRA DA CUNHA, matrícula 02444747, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/04/2019 a 22/04/2024, conforme processo 00400-00026577/2024-41; WESLEY JOAQUIM DA COSTA, matrícula 01048600, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/08/2013 a 26/08/2018, conforme processo 00417-00005941/2017-86; WESLEY JOAQUIM DA COSTA, matrícula 01048600, referente ao 4º quinquênio, no período de 27/08/2018 a 26/08/2023, conforme processo 00417-00005941/2017-86; WEBER VASCONCELLOS GOMES, matrícula 02212439, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/01/2019 a 09/01/2024, conforme processo 00417-00006581/2017-30.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu o 6º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDSON DOS SANTOS, matrícula 0103381-6, publicado no DODF Nº 105, de 5 de junho de 2019, página 34, através da Ordem de Serviço nº 13, de 03 de junho de 2019.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu o 3º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RAFAEL FERNANDES DA SILVA, matrícula 01723219, publicado no DODF Nº 218, de 23 de novembro de 2023, página 51, através da Ordem de Serviço nº 19, de 21 de novembro de 2023.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO POMPEU DA SILVEIRA, matrícula 02157799, publicado no DODF Nº 121, de 30 de junho de 2021, página 52, através da Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 250, de 05 de setembro de 2014, publicada no DODF Nº 187, de 09 de setembro de 2014, página 23, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RODRIGO LOPES DE SOUSA, matrícula 01730290, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 10/11/2008 a 07/04/2014 - prorrogado em 150 dias em virtude de 05 (cinco) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 10/11/2008 a 08/12/2013, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 01 (uma) falta injustificada...".

Na Ordem de Serviço Nº 232, de 11 de agosto de 2015, publicada no DODF Nº 156, de 13 de agosto de 2015, página 55, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ROGES NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 01726099, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 03/11/2008 a 30/04/2014 - prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias em virtude de 06 (seis) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 03/11/2008 a 31/12/2013, prorrogado em 60 (sessenta) dias em virtude de 02 (duas) faltas injustificadas...".

Na Ordem de Serviço Nº 188, de 11 de julho de 2016, publicada no DODF Nº 132, de 12 de julho de 2016, página 42, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO POMPEU DA SILVEIRA, matrícula 02157799, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016...".

Na Ordem de Serviço Nº 13, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 105, de 05 de junho de 2019, página 34, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RODRIGO LOPES DE SOUSA, matrícula 01730290, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 08/04/2014 a 10/04/2019, prorrogado em 4 (quatro) dias em virtude de 4 (quatro) dias de afastamento...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 09/12/2013 a 11/12/2018, prorrogado em 4 (quatro) dias em virtude de 4 (quatro) dias de afastamento...".

Na Ordem de Serviço Nº 13, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 105, de 05 de junho de 2019, página 34, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ROGÉS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 01726099, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 01/05/2014 a 29/04/2019...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 01/01/2014 a 30/12/2018..."

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 123, de 17 de junho de 2013, p. 33 da servidora EVANIA DE ARAUJO VARELA, matrícula 43.665-8, relativo a averbação da iniciativa privada, concedida na Ordem de Serviço de nº 80, de 06 de junho de 2013, publicação DODF nº 117, de 10/06/2013, p. 49 da Subsecretaria de Administração Geral, para fins de regularização funcional.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço "Subsecretaria de Administração Geral" nº 15, de 02 de maio de 2013, da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 94, de 09/05/2013, p. 38, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço, à servidora LAUDICEIA TEIXEIRA BERNARDES, matrícula 43.107-9, Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, para ONDE SE LÊ: "... no total de 1.206 (um mil duzentos e seis) dias..." LEIA-SE: "... no total de 1.207 (um mil duzentos e sete) dias..."

Na Ordem de Serviço "Subsecretaria de Administração Geral" nº 80, de 06 de junho de 2013, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, publicada no DODF nº 117, de 10/06/2013, p. 49, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço, à servidora EVANIA DE ARAUJO VARELA, matrícula 43.665-8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...1.294 (um mil duzentos e noventa e quatro) dias, conforme Certidão do Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos 15/05/1991 a 08/10/1991; 09/10/1991 a 21/01/1994 e de 24/01/1994 a 1º/12/1994 ..." LEIA-SE: "...1.289 (um mil duzentos e oitenta e nove) dias, conforme Certidão do Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos 16/05/1991 a 08/10/1991; 09/10/1991 a 21/01/1994 e de 24/01/1994 a 01/12/1994..."

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2024

PROCESSOS SEI nº 04011-00002702/2024-26. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO. AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, DAYANNE RENATA TIMOTEO DA SILVA, a fim de participar do Seminário Nacional de Ouvidoria, no período de 10 a 14 de junho de 2024, na cidade de Porto, em Portugal, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 124, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998, no Decreto Federal nº 11.585, de 28 de junho de 2023, na Portaria SFA nº 133, de 15 de outubro de 2020, bem como no art. 4º, da Portaria SEAGRI nº 07, de 09 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINO, matrícula nº 1.713.178-2; FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula nº 186.174-3; ANDRÉIA VANESSA CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 1.715.500-2; CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula nº 1.657.881-3; CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula nº 187067X, ILDEMAR JOÃO DE SOUZA, matrícula nº 1.715.241-0 e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6; para, sob a coordenação do(a) Subsecretário(a) de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, comporem a Unidade Técnica Estadual - UTE, responsável pela execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no âmbito da SEAGRI/DF.

Parágrafo Único. O(a) Coordenador(a) da UTE será automaticamente substituído nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares pelo servidor FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de maio de 2024

PROCESSO: 00070-00004847/2023-15. INTERESSADO: Gabinete da SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FREDERICO ORLANDO CALAZANS MACHADO, matrícula 1714229-6, para participar do Encontro Nacional das Cooperativas do Ramo Agropecuário - ENCA, que ocorrerá na cidade de Campinas- SP, no período de 17 a 19 de junho de 2024, incluindo o deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 1862820, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/06/2024 a 09/07/2024, Processo SEI 00070-00013900/2018-01.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 115, de 07 de maio de 2024, publicada no DODF Nº 97, de 22 de maio de 2024, p. 27, o ato de concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias – GHAA à servidora JULIA NAMIE MAIA PINTO ISHIHARA - Matr.1719047-9, ONDE SE LÊ: "...a considerar de 02/05/2024, processo SEI nº 00070-00002399/2024-98...", LEIA-SE: "...a considerar de 01/05/2024, processo SEI nº 00070-00002499/2024-14...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGÃO DO DISTRITO FEDERAL - Coopa-DF, visando o apoio à realização do projeto "Feira de Tecnologia e Negócios AgroBrasília - Pavilhão de Tecnologia e Inovação", processo nº. 04008-00000530/2024-04.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS, matrícula nº 02795795; KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula nº 02834790 e FILIPE CAMPOS MENDES matrícula nº 02847299.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO REISMAN

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de maio de 2024

Processo: 04008-00000422/2024-23. Interessado: CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula 0284337-4, Subsecretário de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital e BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 0278442-4, Diretor de Capacitação e Inclusão Digital da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18 junho de 2018, AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de passagens aéreas e diárias aos servidores supracitados, com intuito de conhecer projetos, ações e novas tecnologias que a cidade de Curitiba/PR tem desenvolvido para a eletromobilidade, no período de 27/05/2024 á 29/05/2024, conforme processo em epígrafe.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 22 de maio de 2024

Processo: 00193-00000569/2024-02. Interessada: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Assunto: Autorização para Afastamento.

AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Coordenador Tecnológico e de Inovação, da Superintendência Científica Tecnológica e de Inovação desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 17009510, visando a participação no II Seminário Luso-Brasileiro de Inovação & Envelhecimento Humano, que terá como tema central a "Saúde Digital", no período de 11 a 14 de junho de 2024, em Porto/Portugal, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/ Yaoundé(Camarões)/ Brasília-DF, aos servidores JOSÉ CARLOS PRESTES ROCHA JUNIOR, matrícula 127521-6 e TATIANE RODRIGUES ALVES, matrícula 255155-1, para participar da "4ª edição do Cameroon Fashion Design", no período de 02 a 09/06/2024. Os servidores ao final, deverão comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 00150-00002341/2024-72.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 21 DE MAIO DE 2024 (*)

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para definir e mapear as etapas do fluxo processual de licitação e de gestão contratual, conforme o Novo Controle NC 07 do Plano

de Ação do Programa de Gerenciamento de Riscos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes).

Art. 2º Designar, como membros titulares, os servidores abaixo relacionados:

- I - PENIEL GOMES DE SOUSA, matrícula: 0279858-1;
- II - ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, matrícula: 0280320-8;
- III - LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula: 0277090-3;
- IV - REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula: 179.235-0;
- V - MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 0218025-1.

§ 1º A Coordenação do GT será realizada pelo servidor designado no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

§ 2º O Coordenador poderá convidar terceiros, servidores da Sedes ou representantes de outros órgãos ou entidades, para participar de reuniões específicas e para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

Art. 3º Designar, como membros suplentes, os servidores abaixo relacionados:

- I - YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 1.691.307-8;
- II - ELIANE SOUZA MOURA, matrícula: 0279858-1;
- III - GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, matrícula: 0281472-2;
- IV - BRUNO SCHIFFLER SENNA GONÇALVES, matrícula: 0284673-X;
- V - GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula: 0283271-2.

Art. 4º A participação no referido Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço de relevante interesse público, não acarretando qualquer remuneração para seus membros e ocorrerá sem prejuízo das funções normais desempenhadas pelo servidor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, páginas 54 e 55.

DESPACHO DA CHEFE

Em 23 de maio de 2024

Processo: 00431-00010536/2024-01. Interessada: DAIANA SILVA DE BRITO. Assunto: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

DECIDO, no uso da competência delegada no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, pelo período de 22/07/2024 a 30/12/2025, da servidora DAIANA DA SILVA BRITO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Assistente Social, matrícula: 197.595-1, para frequentar o curso de mestrado profissional no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008.

JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria SEDES nº 03 de 22.02.2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, designados pela Ordem de Serviço nº 30, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 01, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º O Grupo de Trabalho passa a ser composto pelos seguintes servidores:

- I - Representante da SEADS: REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula: 179.235-0;
- II - Representante da SUBSAN: STEFANY CORREA LIMA DE CARVALHO, Nutricionista, matrícula: 279.051-3;
- III - Representante da SUBSAN : WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 091.355-3;
- IV - Representante da SUBSAN : NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula: 277.262-0;
- V - Representante da SUBSAN: STEFANIE EUGÊNIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 279.052-1;
- VI - Representante da SUBSAN: MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 218.025-1;
- VII - Representante da Diretoria de Atenção Integral às Famílias: DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 175.111-5;
- VIII - Representante da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: ANDRESA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula 278.356-8;

IX - Representante da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos: KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 177.023-3;

X - Representante da Diretoria de Serviços de Acolhimento: DAVI CARDOSO DE SOUZA, matrícula: 280.519-7;

XI - Representante do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres: ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula: 103.888-5;

XII - Representante da Unidade de Controle Interno: DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, matrícula 279.102-1.

Art. 3º Atualizar o objetivo do Grupo de Trabalho que passa a ser de realizar a reestruturação institucional do fornecimento de lanches e refeições nas unidades socioassistenciais do DF bem como modernizar, reformular, fortalecer e criar novos mecanismos de controle, visando a melhoria da prestação do serviço nas respectivas unidades.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve: CONCEDER JUSSARA MARIA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 175.294-4, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, a contar de 19/05/2024.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE

PORTARIA Nº 103, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN LISIA LOUBACH DE SOUSA, matrícula nº 282.901-0, ocupante do cargo de assessor, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 09/05/2024 a 24/05/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00003155/2024-16.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 09 de maio de 2024.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 22 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor CÁSSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 282.957-6, e DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA, matrícula nº 284.626-8, para atuar como executora titular do Contrato nº 12/2021, celebrado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

– Brasília Ambiental e a empresa CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA, sub-rogado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, cujo objeto é a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia), objeto do processo administrativo nº 00391-00001197/2021-44.

Art. 2º Fica mantida a designação da servidora RAYSSA LOBATO FRANÇA, matrícula nº 282.800-6, para atuar como executora suplente do Contrato nº 12/2021.

Art. 3º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto contratado, além, de emitir relatórios ao término dos serviços ou sempre que solicitado, atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço, dentre outras atribuições, de acordo com art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014, entre outras legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LETÍCIA MARTINS ROCHA, matrícula 282.776-X, para substituir DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula 283.859-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/05/2024 a 31/05/2024, tendo em vista atestado médico da titular.

DESIGNAR MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula 284.185-1, para substituir KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula 276.246-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Bibliotecas, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA, matrícula 284.022-7, para substituir DÉNIS CARDOSO MARTINS NUNES, matrícula 282-762-x, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 15/05/2024 à 19/05/2024, tendo em vista atestado médico do titular.

DESIGNAR HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula 273.837-6, para substituir ELTON BAIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 283.062-0, de Diretor, símbolo CNE 07, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 04/06/24 a 21/06/24, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de maio de 2024

PROCESSO SEI: 04003-00000065/2024-34. Interessado: DANILO RICARDO MOTA MOURA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento do servidor DANILO RICARDO MOTA MOURA, matrícula 1.690.034-0, Subsecretário de Estruturação e Gestão de Projetos, a fim de realizar visita técnica à Secretaria de Parcerias em Investimentos de São Paulo, com o intuito de conhecer os investimentos em parceria público-privadas utilizados no Estado de São Paulo, no período de 11 a 12 de junho de 2024, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe. Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04009-00000831/2023-11, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula nº 2827050, Diretor, da Diretoria Administrativa, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, marcadas para o período de 01 a 10/04/2024, referente ao exercício 2023, a contar de 01/04/2024, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016;

Considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 02//2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO CASA DA VILA, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 02/2024, objeto dos autos do Processo nº 04035-00002237/2024-46.

Art. 2º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. HELENO FERREIRA DE AGUIAR, matrícula: 282.262-8; CPF: 471.***.***-34 , na função de Membro Gestor Coordenador;

II. MÁRCIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula: 2842262, CPF: 710.***.***-00, na função de Membro Gestor; e

III. MARLAN GUSTAVO FERREIRA DE SOUSA, matrícula: 285 220-3, CPF: 480.***.***-00, para atuar como Membro Gestor Suplente.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 77, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e,

Considerando o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00004748/2024-01,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do modelo hoje existente relativo ao Programa QUALIFICA DF, o qual o planejamento da contratação deverá sugerir, ainda, e primordialmente caracterizado como evolução do Programa, a possibilidade de alteração dos cursos contratados com inclusão de novas profissões/ocupações de conformidade com a demanda do mercado de trabalho, haja vista o atingimento do principal foco da política pública, qual seja, a ocupação das vagas de emprego criadas pelo setor produtivo, trazendo dignidade à população e fomentando o crescimento econômico do Distrito Federal, devendo ser levado em consideração a realização, pela empresa a ser contratada, de pesquisa mercadológica prévia, a cada início de ciclos de cursos, que fundamente as escolhas das profissões a serem objeto dos cursos de qualificação social e profissional a serem ministrados, obtendo a possibilidade de mudança destes, o que configura o aperfeiçoamento do atual modelo.

Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções e efetivação da eficiência e moralidade;

resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de qualificação social e profissional, presencial, incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional relativas ao Programa QUALIFICA DF, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Requisitante: ELISANDRA BORGES DOS SANTOS - Matrícula: 284.246-7; e, SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE - Matrícula: 284.127-4;

II - Integrante Técnico: WELLINGTON VALADARES ALCÂNTARA - Matrícula: 284.501-6; e, LILIANE BASTOS SIQUEIRA - Matrícula: 282.596-1.

III - Integrante Administrativo: DANIELLE CARVALHO ALVES - Matrícula: 278-622-2; e, KALINCKA DE GRAMONT FREITAS - Matrícula: 283.382-4

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 216, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da designação de servidores para atuarem como pontos focais da Administração Central da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, junto aos Núcleos de Assistência Jurídica - NAJ's.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 156, de 16 de abril de 2024, que dispõe sobre a designação de servidores como pontos focais da Administração Central da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, junto aos Núcleos de Assistência Jurídica - NAJ's, para inclusão dos Núcleos de Assistência Jurídica Itinerante e Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos no Anexo I.

Art. 2º Os servidores designados para atuar como pontos focais nos Núcleos de Assistência Jurídica Itinerante e Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos serão responsáveis por todas as atribuições descritas na Portaria original, conforme Anexo I desta Portaria retificadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I

	Titular		
Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante	Titular	STEPHANE BATISTA DOS SANTOS	254.211-0
	Suplente	LUCIANA SILVA DE SOUSA	241.862-2
Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Titular	BETHANIA KELLY GOMES S. MIRSKY	125.710-2
	Suplente	RUTE CHAVES DE JESUS AQUINO	001.107-6

PORTARIA Nº 220, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, KAYODE DA SILVA SILVERIO, matrícula nº 2553163, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Projetos Sociais, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 21/05/2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DIENE TAVARES PEREIRA, matrícula nº 2544326, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIM FERREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DIENE TAVARES PEREIRA, matrícula nº 2544326, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Projetos Sociais, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00009081/2023-80. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 34/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a HIDROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA. Objeto: Reajuste dos pacotes de serviços prestados pela instituição. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, a Sra. Karina Reis de Almeida.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00019395/2024-71. Contratada: Hospital São Mateus, CNPJ: 10.793.027/0001-32. Objeto: prestação de serviços hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1668164 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1675918. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 21 de maio de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00020284/2024-16. Contratada: FABRINNE DE CARVALHO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 52.074.847/0001-14. Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1675625. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 21 de maio de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00020295/2024-98. Contratada: A.C DE ALMEIDA CLINICA ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA - A.C DE ALMEIDA - IPIB ODONTOLOGIA, CNPJ: 18.695.614/0001-09. Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1675683. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 21 de maio de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do CLDF Saúde/FASCAL.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2024
PROCESSO SEI Nº 04043-00000182/2024-59. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 02.977.786/0001-27, DO

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos, e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, referente ao Memorando 6 (132391832) e ao Despacho VGDF/SUAG (140439041), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2023 (139397657) e da Ata de Registro de Preços nº 1/2023 (140864460). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 508.080,00 (quinhentos e oito mil oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 10101, Nota de Empenho 2024NE00173 (141481615), no valor de R\$ 508.080,00 (quinhentos e oito mil oitenta reais), emitida em 21/05/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.3678.0137. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura, abrangendo o período de 22/05/2024 a 22/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: EDUARDO ROCHA SILVA NETO, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 UASG 927721

A VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, que seria realizado no dia 06/06/2024, às 09h55min, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem (copeiro, cozinheiro e garçom), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de insumos e equipamentos para atender às necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, por razões de interesse público decorrente de correção no Edital e sua Anexos, com fulcro na Lei nº 14.133/21, e conforme Autorização - VGDF/SUAG (141727572) constante dos autos. Demais informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Administração Geral do Órgão por meio dos telefones: (61) 3961-1740, nos dias úteis, de 12:00 às 19:00h. Processos SEI 04043-00000262/2024-12.

MARCELO CRUZ BORBA

Progeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEGOV/SECID

O Secretário Executivo das Cidades, torna público a lista de 09 vendedores ambulantes, modalidade barraca, contemplados para trabalhar próximo ao evento "FUNN FESTIVAL 2024", em parceria com a SUBELE/SEL/Administração do Parque da Cidade, de acordo com o Edital nº 31-A/2024, que abriu mais 10 vagas, para divulgação no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

LISTA DE CONTEMPLADOS

LISTA DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACA LICENCIADOS PARA TRABALHAR PRÓXIMO AO EVENTO "FUNN FESTIVAL 2024", EM PARCERIA COM SUBELE/SEL, EDITAL Nº 31-A/2024 - SEGOV, DIAS 24/05/2024 A 30/06/2024, NO ESTACIONAMENTO 09 DO PARQUE DA CIDADE		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ALEXSANDRA MIRANDA FERNANDES	XXX.022.234-XX
2	CARLOS EDUARDO FERREIRA LIMA	XXX.523.973-XX
3	CLENES DE SOUZA SANTOS	XXX.628.131-XX
4	DELANDO ARAUJO SILVA	XXX.782.013-XX
5	LAEZIO SOUSA SOARES DA SILVA	XXX.042.661-XX
6	LUCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	XXX.656.423-XX
7	NUBIA VIEIRA AMORIM	XXX.175.701-XX
8	SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO	XXX.942.461-XX
9	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	XXX.967.201-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

Processo nº 00134-00001801/2023-26. Contratante: Administração Regional de Sobradinho. Contratada: JS Comunicação & Serviços em Geral. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 06/2023 por mais 120 (Cento e vinte) dias corridos e a execução dos serviços em 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 10/05/2024 e estender a garantia contratual, conforme Cláusula 9 do contrato em igual período. Prazo de Execução da Obra: 09/07/2024. Vigência: 10/05/2024 a 07/09/2024. Valor do Contrato: R\$ 383.653,19 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos). Valor da Garantia: R\$ 19.182,66 (dezenove mil, cento e

oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Modalidade da Contratação: Global. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gutemberg Tosatte Gomes- Administrador Regional; pela Contratada: Maria Cristianne Caetano Faustino- Representante Legal da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência fixada pelo Artigo 42, inciso XI do Decreto nº 38.094/2017 e o Artigo 15 do Decreto nº 12.960/90 que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.

Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.

II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Art. 4º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente os Administradores Regionais, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 5º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA compete:

I - elaborar plano de trabalho;

II - cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;

III - elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa respectiva;

IV - receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;

V - propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;

VI - propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;

VII - acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;

VIII - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;

IX - comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;

X - sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA:

a) a execução de programas e atividades de educação ambiental;

b) a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais;

c) a criação de unidades de conservação.

XI - promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

XII - auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;

XIII - estimular a criação de associações de defesa ambiental;

XIV - eleger o representante das COMDEMAS a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal - CPA.

Art. 6º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital, sendo: PÁGINA 58 Diário Oficial do Distrito Federal Nº 88, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

§ 1º Os integrantes das COMDEMAS terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

§ 2º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros das COMDEMAS, na primeira composição, (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º Os interessados no cargo deverão ter preenchido o formulário disponível no link: <https://forms.gle/1Gtj82VEvsUKKCus9> ou de maneira presencial, no setor da Coordenação de Desenvolvimento do Varjão, localizado no edifício Casa de Cultura do Varjão, com a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III - Comprovante de Residência na Região Administrativa do Varjão;

IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa do Varjão;

V - Os candidatos que optarem pela inscrição por meio eletrônico deverão necessariamente estar conectados a uma conta no gmail, a fim de ter acesso ao formulário de inscrição.

Art. 8º As inscrições ocorrerão no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da publicação do presente edital.

Art. 9º A Administração Regional do Varjão examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 8º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional do Varjão e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis;

§ 1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail: gab@varjao.df.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional do Varjão e redes sociais;

§ 2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional do Varjão e publicado no site da Administração Regional a lista dos participantes finais.

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos.

Art. 11. A Assembleia ocorrerá na sede da Administração Regional do Varjão em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicada no site da Administração Regional do Varjão e redes sociais.

Art. 12. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA, deverá ser lavrada a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 13. A formação final do COMDEMA, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 15. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional do Varjão e deverão ser encaminhadas para o e-mail: gab@varjao.df.gov.br.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

EDITAL Nº 01/2024

Chamamento Público para o processo de seleção dos membros da sociedade civil que farão parte da Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa do Park Way.

A Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte da Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

O Administrador Regional do Park Way do Distrito Federal, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que prevê a criação das Comissões de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal (COMDEMAS), torna público o presente edital para o chamamento da sociedade civil organizada, entidades de classe, clubes de serviços locais e demais interessados para comporem a Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa do Park Way.

1. Objetivo

O presente chamamento tem por objetivo principal promover a participação ativa da comunidade local junto à Administração Regional do Park Way, visando o planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

2. Composição da COMDEMA

2.1 A COMDEMA da Região Administrativa do Park WAY, será composta por 12 (doze) membros, além do Administrador Regional, conforme estabelecido no Decreto nº 12.960/1990;

2.2 Dos membros da COMDEMA, 07 (sete) serão escolhidos pelas representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, enquanto os outros 05 (cinco) serão representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal;

2.3 Os membros serão designados pelos Administradores Regionais, de conformidade com as indicações feitas pelos órgãos participantes;

3. Funcionamento e Competências

3.1 A COMDEMA terá as seguintes competências, entre outras:

a) Elaborar plano de trabalho;

b) Cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal;

c) Elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição na área sob jurisdição da Região Administrativa;

d) Receber, analisar e encaminhar denúncias de degradação da qualidade ambiental;

e) Propor soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;

f) Acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;

g) Promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

h) Auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas, entre outras atribuições.

4. Mandato e Recondução

4.1 Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme estabelecido no Decreto nº 12.960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

4.2 Para assegurar a renovação anual de parte dos membros das COMDEMAS, na primeira composição, (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

5. Inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser enviada por meio do e-mail: gab@parkway.df.gov.br, ou diretamente na Sede da Administração Regional do Park Way, localizada no Setor de Indústrias Bernardo Sayão (SIBS), Quadra 01, conjunto B lote 14, Núcleo Bandeirante-DF

5.2 Os interessados em compor a COMDEMA da Região Administrativa do Park Way deverão realizar suas inscrições no período de (23/05/2024 até 28/05/2024)

6. Disposições Gerais

A participação na COMDEMA será considerada como serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

Para mais informações, entrar em contato através de [61- 98199-2065].

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representação (marque uma das opções):

Representante da Comunidade

Representante de Entidade de Classe

Representante de Clube de Serviços Local

Brasília/DF, _____ de _____ de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51350/2024 - SEEC

Processo nº 04044-00001330/2024-24. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF), referente ao item 03, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e na Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do CONTRATO é de R\$ 124.541,70 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é no valor de R\$ 124.541,70 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE08800, emitida em 10/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 23/05/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: LEDAMAR SOUSA RESENDE, na qualidade de Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal, substituta, e pela CONTRATADA: ANTÔNIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

Processo SEL-GDF nº 04033-00008176/2023-04, Pregão Eletrônico nº 90019/2024, com homologação total em 16 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha (colher, filtro para café, jarra e outros), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/05/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: COMERCIAL HERZOG LTDA, CNPJ: 02.048.610/0002-71, Itens: 1 e 5, e NOVA MESA UTILIDADES LTDA, CNPJ: 53.385.500/0001-55, Itens: 4 e 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de maio de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024

Processo SEL-GDF nº 04033-00008176/2023-04, Pregão Eletrônico nº 90019/2024, com homologação total em 16 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha (colher, filtro para café, jarra e outros), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/05/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20, Itens: 13 e 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de maio de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024

Processo SEL-GDF nº 04033-00008176/2023-04, Pregão Eletrônico nº 90019/2024, com homologação total em 16 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha (colher, filtro para café, jarra e outros), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/05/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 04.041.085/0001-07, Itens: 2, 3, 7, 8, 9, 15, 16, 17 e 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de maio de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024

Processo SEL-GDF nº 04033-00008176/2023-04, Pregão Eletrônico nº 90019/2024, com homologação total em 16 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha (colher, filtro para café, jarra e outros), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/05/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: TIGRE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 10.940.291/0001-51, Itens: 11 e 12. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de maio de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados a nova data de abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 60.294.932,30. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 13/06/2024, às 10h. Processo nº 04033-00032081/2023-01. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 23 de maio de 2024

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o registro de preços, para a aquisição de material de expediente e de informática (envelope, disco compacto e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 879.003,22. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 10/06/2024, às 10h. Processo nº 04033-00016723/2023-17. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 23 de maio de 2024

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADESNOTIFICAÇÃO Nº 74/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM,
DE 21 DE MAIO DE 2024

INTERESSADO: VELOSO & VIEGAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 32.159.747/0001-83 - ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA Nº 4496, SALA 804, JARDIM DOS ESTADOS, CAMPO GRANDE, MS – CEP 79.020-001 - PROCESSO Nº: 20190826-112774 / 04034-00000584/2022-09 - ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI – Integralização de Capital

Fica o interessado acima identificado NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do 15º dia da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022:

1. Plano de contas da empresa;
2. Demonstração de Resultado do Exercício;
3. Balanços Patrimoniais;

4. Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação)
5. Declaração contendo a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Exercício 2019 (exemplo)

Imóvel (inscrição)	Uso
	Locado ou vazio ou sede
	Locado ou vazio ou sede
	...

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº 568/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home> – escolher a opção "ITBI" e Tipo de Atendimento: "Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço".

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

DANIEL ASSAD DA CUNHA

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51511/2024-IPREV-DF

PROCESSO Nº 00413-00001437/2024-49 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev-DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Fundamentação Legal: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no SCS Quadra 09, LT C, Bloco B, 1º Andar e 5º Andar, salas 101, 103, 104, 105, 501 e 502 Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília/DF - CEP 71.308-200, sob as identificações 927392-1, 675128-8, 675129-6, 675137-7 e 675138-5. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme artigo 109 da Lei nº 14.133/2021, a partir de 16/05/2024. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.211,41 (seis mil, duzentos e onze reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO U.O.: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.8203.8517.0053. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39-44 - FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000147, emitida em 06/05/2024, do tipo estimativo, no valor de R\$ 6.211,41 (seis mil, duzentos e onze reais e quarenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente e pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização, e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00413-00001437/2024-49. Interessado: Iprev-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 6.211,41 (seis mil, duzentos e onze reais e quarenta e um centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, objetivando a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no SCS Quadra 09, LT C, Bloco B, 1º Andar e 5º Andar, salas 101, 103, 104, 105, 501 e 502 Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília/DF - CEP 71.308-200, sob as identificações 927392-1, 675128-8, 675129-6, 675137-7 e 675138-5, à vista do que consta no processo supracitado, RATIFICA - nos termos do disposto no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021; bem como nos Arts. 223 e 224 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal - a inexigibilidade de licitação. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 00074-0000036/2023-24; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023; CONTRATANTE: PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação). CONTRATADA: LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 24.916.363/0001-30; OBJETO: prorrogação da vigência e alteração do valor do Contrato nº 04/2023 - Proflora/Líder Processamento de Dados Ltda. Valor do Contrato: R\$ 12.377,52 (doze mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios, Fonte 220; Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 26/05/2024; Data de assinatura: 21/05/2024, pela Contratante, Elaine Ferretti Costa Starling, Liquidante; pela Contratada, Silvana Azevedo Castelo Branco, procuradora do sócio Jorge Behrens Azevedo.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 103/2024

Empresa: POTTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA Modalidade: PE 085/2023. Objeto: Fornecimento de porta eclusa automatizada detectora de metal com porta objetos. Vigência: 12 meses a partir de 30/04/2024. Valor Total: R\$ 327.000,00. Gestor: Deivison L. Nery. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: João Pedro Potter. Proc. nº: 988/2023. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 141/2024

Empresa: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA Modalidade: PE 039/2024. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, operação e higienização de sistemas de climatização de ambientes para dependências do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 22/05/2024. Valor Total: R\$ 317.280,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Ocatã P. Dias. Proc. nº 279/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 142/2024

Empresa: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA Modalidade: PE 039/2024. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, operação e higienização de sistemas de climatização de ambientes para dependências do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 22/05/2024. Valor Total: R\$ 125.385,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Ocatã P. Dias. Proc. nº 279/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia em área gerida pelo BRB, conforme edital e anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 18/06/24, às 10h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 634/24.

RAYSSA G. SILVA

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Objeto: Fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias para diversas dependências do BRB, no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. A despesa para a execução do objeto deste certame está estimada em R\$670.000,00 para 30 (trinta) meses. Data e horário de abertura: 18/06/2024, às 9h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 369/24.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

Objeto: Registro de preços para materiais diversos para as dependências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 04/06/2024, às 9h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 507/24.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 105/2023

Objeto: Aquisição de switches de acesso. Empresa vencedora: ROOST LTDA, CNPJ: 78.931.474/0009-00, pelo valor total de R\$2.800.000,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1.633/2022.

THIAGO ROCHA RIBEIRO

Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 26/2024

Objeto: Prestação de serviços continuados de conservação e limpeza para a execução dos serviços em Pontos de Atendimento do Banco BRB em Campo Grande/MS. Empresa vencedora: AGIL EIRELI, CNPJ: 26.427.482/0001-54, pelo valor total de R\$77.765,90. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 208/2024.

THIAGO ROCHA RIBEIRO

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 264/2021
Processo: 04001-00000452/2021-84. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILÊNCIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 264/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO:

10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01014/2024NE01015, emitidas em 18/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MIRKO BARTOLETTI, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 273/2021
Processo: 04001-00000427/2021-09. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Alterar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 273/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01615/2024NE01616, emitidas em 18/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAIMUNDO ALDEMAR SILVA FILHO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 528/2022
Processo: 04001-00000668/2022-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Alterar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 528/2022 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01750/2024NE01751, emitidas em 24/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUIZ FERNANDO SEIXAS HENRIQUES, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001005/2023-12. Interessado: RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA, CNPJ nº 01.856.738/0001-18. Valor: R\$ 453.228,87 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 32/2021. Em 23/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000698/2023-18. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05. Valor: R\$ 2.411,20 (dois mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 80/2021. Em 22/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003610/2023-10. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0004-94. Valor: R\$ 1.227,28 (um mil duzentos e vinte e sete reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 92/2021. Em 22/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000965/2023-57. Interessado: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA, CNPJ nº 00.085.259/0001-82. Valor: R\$ 100.573,14 (cem mil quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 146/2021. Em 23/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000909/2023-12. Interessado: CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, CNPJ nº 09.519.464/0001-83. Valor: R\$ 1.067,39 (um mil sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 162/2021. Em

22/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001624/2023-07. Interessado: MOV CLÍNICA REDE DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 31.032.927/0001-37. Valor: R\$ 10.285,74 (dez mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 172/2021. Em 22/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001813/2023-71. Interessado: GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA, CNPJ nº 13.919.613/0001-79. Valor: R\$ 7.499,60 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 184/2021. Em 23/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003323/2023-18. Interessado: BOA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.290.572/0001-74. Valor: R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 193/2021. Em 23/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001359/2023-59. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA, CNPJ nº 09.366.963/0001-88. Valor: R\$ 90,00 (noventa reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 207/2021. Em 22/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001060/2023-02. Interessado: CLÍNICA FERRAZ DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, CNPJ nº 24.065.951/0001-07. Valor: R\$ 4.882,84 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 293/2021. Em 22/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000879/2023-44. Interessado: HEMOCLINICA CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 03.496.858/0001-87. Valor: R\$ 105.398,14 (cento e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 296/2021. Em 23/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000869/2023-17. Interessado: LA FEMME GINECOLOGIA DE EXCELENCIA LTDA, CNPJ nº 10.274.528/0001-02. Valor: R\$ 1.627,40 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 385/2021. Em 22/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000705/2023-81. Interessado: RECOMEÇAR FISIO E PILATES LTDA, CNPJ nº 40.760.796/0001-03. Valor: R\$ 17.924,03 (dezesete mil novecentos e vinte e quatro reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 453/2021. Em 23/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº

32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001014/2023-03. Interessado: CDT CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 06.093.807/0001-00. Valor: R\$ 309,25 (trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 505/2021. Em 23/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002404/2023-92. Interessado: DF CARE HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CRONICAS LTDA, CNPJ Nº 43.147.837/0001-70. Valor: R\$ 5.538,62 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 549/2023. Em 23/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002435/2024-24. Interessado: MAGDA CRUZ EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 42.914.708/0001-06. Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 571/2023. Em 23/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00335772/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90037/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90037/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: Aquisição regular de insumos padronizados, SABONETE E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.979,68. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELÓI ANTÔNIO DE ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00335772/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90037/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90037/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição regular de insumos padronizados, SABONETE E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3, 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.622,4. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90049/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00433948/2023-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90049/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90049/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: Aquisição dos medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF - REME-DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.271.311,64. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MÁRCIA SANDRI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90049/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00433948/2023-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90049/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90049/2024B - SES/DF. PARTES:

DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição dos medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF - REME-DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 49.776,00. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90049/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00433948/2023-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90049/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90049/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: Aquisição dos medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF - REME-DF. ITEM ADJUDICADO: 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 439.408,30. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODOLFO CEZÁRIO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90049/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00433948/2023-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90049/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90049/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição dos medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF - REME-DF. ITEM ADJUDICADO: 08,09, 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 249.857,8. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05590
PROCESSO: 00060-00235393/2024-32. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 31.282.018/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sistema para correção de incontinência urinária feminina, livre de tensão, conforme Ata de Registro de Preço nº 192/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002408 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002205. VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05594
PROCESSO: 00060-00239894/2024-98. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002247. VALOR: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05595
PROCESSO: 00060-00239894/2024-98. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002247. VALOR: R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05597
PROCESSO: 00060-00240290/2024-94. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 08, COMPONENTES C/ CURSOR., conforme Ata de Registro de Preço nº 166/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002250. VALOR: R\$ 982,24 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05610
PROCESSO: 00060-00243809/2024-96. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

LTDA. CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR LARANJA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 049/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002287. VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05611

PROCESSO: 00060-00243035/2024-01. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO PREMATURO, BAIXO PESO DE 2 A 3KG., conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002282. VALOR: R\$ 29.162,16 (vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05614

PROCESSO: 00060-00244850/2024-80. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002311. VALOR: R\$ 42.502,00 (quarenta e dois mil quinhentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05615

PROCESSO: 00060-00244850/2024-80. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002311. VALOR: R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05617

PROCESSO: 00060-00242442/2024-93. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002279. VALOR: R\$ 5.639,02 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05618

PROCESSO: 00060-00244299/2024-74. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO 7FR X 20CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002503 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002298. VALOR: R\$ 91.171,85 (noventa e um mil cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05619

PROCESSO: 00060-00244890/2024-21. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002304. VALOR: R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05620

PROCESSO: 00060-00244890/2024-21. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002304. VALOR: R\$ 10.857,60 (dez mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05638

PROCESSO: 00060-00143405/2024-01. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KARILAINE CONFECÇÕES LTDA ME. CNPJ Nº 03.664.435/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA. TAMANHO: GG. COR: VERDE e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001727 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001586. VALOR: R\$ 12.475.680,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05648

PROCESSO: 00060-00236764/2024-01. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 34.813.172/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7.0., conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002206. VALOR: R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05649

PROCESSO: 00060-00236764/2024-01. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 34.813.172/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7.0., conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002206. VALOR: R\$ 3.398,50 (três mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05653

PROCESSO: 00060-00241563/2024-18. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, Capacidade: 13 litros, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002263. VALOR: R\$ 50.652,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05655

PROCESSO: 00060-00241563/2024-18. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, Capacidade: 13 litros, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002263. VALOR: R\$ 21.672,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05658

PROCESSO: 00060-00241279/2024-41. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG + 250 UI)/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 186/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002261. VALOR: R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05659

PROCESSO: 00060-00244752/2024-42. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 2 PEÇAS, NÃO

ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002301. VALOR: R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05660

PROCESSO: 00060-00244752/2024-42. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002301. VALOR: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05665

PROCESSO: 00060-00244917/2024-86. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 063/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002309. VALOR: R\$ 19.682,53 (dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05666

PROCESSO: 00060-00244917/2024-86. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 063/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002309. VALOR: R\$ 3.973,76 (três mil novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05733

PROCESSO: 00060-00255435/2024-51. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HTS - TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA. CNPJ Nº 66.437.831/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de troca para gastrostomia percutânea em silicone com calibre específico de 24 fr e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 0299/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002454. VALOR: R\$ 33.234,00 (trinta e três mil duzentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05736

PROCESSO: 00060-00255904/2024-32. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 50.247.071/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de troca para gastrostomia percutânea em silicone, tipo botton, à nível da pele com calibre específico de 24f, conforme Ata de Registro de Preço nº 0299/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002674e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002459. VALOR: R\$ 1.278,00 (um mil duzentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05738

PROCESSO: 00060-00255285/2024-86. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de troca para gastrostomia percutânea em silicone, tipo botton, à nível da pele com calibre específico de 20 fr e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 0299/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002449. VALOR: R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta e reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05746

PROCESSO: 00060-00255322/2024-56. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVERGE SOLUÇÕES EM SAÚDE. CNPJ Nº 43.453.564/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº

5-24/PAM002662 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002447. VALOR: R\$ 4.888,24 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05759

PROCESSO: 00060-00255388/2024-46. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMM S/A. CNPJ Nº 04.752.991/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002451. VALOR: R\$ 377.964,40 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90042/2024

A Agente de Contratação da Secretaria de Saúde do Distrito Federal comunica a abertura da Dispensa Eletrônica nº 90.042/2024, com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional de Sobradinho (HRS), CAPSI Sobradinho e CAPS AD II Sobradinho. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia. Processo SEI nº: 00060-00467801/2023-32. Valor total anual da contratação: R\$ 13.643.081,23 (treze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitenta e um reais e vinte e três centavos). Período de cadastro de propostas: até 29/05/2024 (07h59). Disputa de lances: 29/05/2024 das 8h as 14h no site www.comprasnet.gov.br. O Aviso de Contratação encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90107/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00285362/2023-41. Total de 14 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.857.781.9700. Cadastro das Propostas: a partir de 24/05/2024. Abertura das Propostas: 07/06/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90108/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Grupo: 09.B.05.Z (HEMODIALÍTICOS E HEMOFILTRADOS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00391157/2023-14. Total de 04 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.504.014,0900. Cadastro das Propostas: a partir de 24/05/2024. Abertura das Propostas: 07/06/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

Pregoeiro

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO, em 23 de maio de 2024, o cancelamento da dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001857, processo SEI nº 00060-00130355/2024-94, homologada em 27 de março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38609 – FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “M”, DE 40 A 70 KG, no valor global de R\$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais), à critério do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 23 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001853, processo SEI nº 00060-00011618/2024-67, homologada em 09 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEM BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38123 – KIT MLPA PARA SINDROME DIGEORGE REGIÃO CROMOSSÔMICA 22Q11.2, no valor global de R\$: 7.701,94 (sete mil, setecentos e um reais e noventa e quatro centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 23 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001863, processo SEI nº 00060-00133480/2024-56, homologada em 15 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38611 – FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO XG, ACIMA DE 90 KG, no valor global de R\$: 6.375,60 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 23 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-061-2024, processo SEI nº 00060-00057690/2024-31, homologada em 15 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUAESOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a contratação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 TROCADORES DE CALOR - SISTEMA DE AQUECIMENTO DA PISCINA, PERTECENTE AO PATRIMÔNIO DO HOSPITAL DE APOIO. PATRIMÔNIO – 1.546.327 E 1.546.328, no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 23 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001873, processo SEI nº 00060-00156365/2024-50, homologada em 23 de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90167 – DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, no valor global de R\$: 3.112,00 (três mil, cento e doze reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 23 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001877, processo SEI nº 00060-00184587/2024-62, homologada em 26 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.178.555/0001-59, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90255 – BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, no valor global de R\$: 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 23 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001878, processo SEI nº 00060-00184332/2024-08, homologada em 26 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10268 – CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, no valor global de R\$: 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 23 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001876, processo SEI nº 00060-00205730/2024-67, homologada em 29 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 29 de março de 2021, à empresa RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA FILIAL - CNPJ: 06.696.359/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25239 – SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, no valor global de R\$: 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 23 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001845, processo SEI nº 00060-00023981/2024-25, homologada em 30 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA - CNPJ: 63.067.904/0005-88, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17517 – FITO-HEMAGLUTININA, ESTIMULANTE DE PROLIFERACAO LINFOCITARIAPARA CULTIVO E ANALISE CITOGENETICA, no valor global de R\$: 9.691,50 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 23 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001880, processo SEI nº 00060-00184463/2024-87, homologada em 03 de maio de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA. - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a

aquisição do item identificado pelo Código SES 10263 – SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, no valor global de R\$: 1.449,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 23 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001881, processo SEI nº 00060-00159731/2024-22, homologada em 03 de maio de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA FILIAL - CNPJ: 06.696.359/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19648 – ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML, no valor global de R\$: 1.972,08 (hum mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 23 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001883, processo SEI nº 00060-00209398/2024-18, homologada em 06 de maio de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90534 – ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG, no valor global de R\$: 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 23 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001884, processo SEI nº 00060-00213076/2024-65, homologada em 06 de maio de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 08 de março de 2021, à empresa GLOBAL TRADE TECHNOLOGY – COM. IMP. E EXP. LTDA-EPP. - CNPJ: 07.610.601/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33251 – LÂMINA K-CELL PARA SEDIMENTOSCOPIA URINÁRIA, no valor global de R\$: 1.926,00 (hum mil, novecentos e vinte e seis reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 23 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001879, processo SEI nº 00060-00206021/2024-07, homologada em 13 de maio de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 – DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, no valor global de R\$: 201,00 (duzentos e um reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 15/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01.
Contratada: TERUMO BCT TECNOLOGIA MEDICA LTDA. CNPJ nº 10.141.389/0001-49.
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, artigo. 57 da Lei nº 8.666/93; conceder reajuste de 3,93% e estabelecer novo cronograma de entregas. Valor Total: R\$1.046.099,34. Processo nº 00063-00002289/2020-55. Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 26 de maio de 2024 e termo final em 26 de maio de 2025. Assinam em 22 de maio de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: LUÍS EDUARDO MORATO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 29/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais). Processo SEI nº 00063-00002565/2024-17. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 11/2024, processo nº 00063-00004524/2023-76 Ata assinada em 22/05/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Cleuber Acerly de Oliveira.

CONTRATO Nº 09/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: F&R SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA. CNPJ nº 36.330.093/0001-60. Objeto: aquisição de bens permanentes e bens de consumo, visando a ampliação do atual sistema de monitoramento de temperatura e umidade utilizado na Instituição. Valor Total: R\$7.707,60. Processo nº 00063-00002107/2024-70. Vigência: 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 22 de maio de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ALISSON DA COSTA FELIX.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2024, celebrada entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa TERRAFAR HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.762.841/0001-15, para aquisição de produtos pela Fundação Hemocentro de Brasília. O Termo Aditivo tem por objeto retificar à Ata de Registro de Preços Nº 31/2024, especificamente a CLÁUSULA V - VALIDADE,

FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA. Termo de Aditivo assinado em 23/05/2024; assinado pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Anderson Luis da Silva.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO Nº 22/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre o CANCELAMENTO da publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir:

1) CHAMAMENTO Nº 022/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIO. O cancelamento ocorre em razão da necessidade de adiamento da publicação do Edital. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 23 de maio de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 17/2021

Processo nº: 00112-00001813/2020-39 - Partes: SEE/DF X CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 17/2021 por mais 300 (trezentos) dias corridos, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência: a partir de 20/07/2024 até 15/05/2025. Assinatura: 22/05/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA.: GUARACI NUNES BÉRBER.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 22/2022

Processo nº: 00112-00029536/2022-91 - Partes: SEE/DF X SOLLAR ENGENHARIA LTDA. Objeto: registrar o acréscimo de 2,345602% ao valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 22/2022, nos termos do inciso I, alínea a, e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no montante de R\$ 280.623,78 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 15.249.894,19 (quinze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 2550-303000000. Nota de Empenho: nº 2024NE02135, no valor de R\$ 280.623,78 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), emitida em 27/03/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 280.623,78 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 21/05/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SOLLAR ENGENHARIA LTDA.: MARDEN FREDERICO TOMAS DA SILVA.

EDITAL Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2024

Processo seletivo simplificado destinado a servidor efetivo da Carreira Magistério Público para atuar na Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.784, de 1999, torna pública a realização de Processo Seletivo Externo Simplificado para Servidor Efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como professor na Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo simplificado tem por objetivo selecionar servidores da Carreira Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com carga horária de 40h semanais, para implementar, estruturar, operacionalizar e manter o funcionamento técnico e pedagógico da Escola Técnica de Saúde de Brasília (Etesb).

1.2. A seleção visa ao preenchimento de 10 (dez) vagas para provimento imediato e 10 (dez) para a formação de cadastro reserva.

1.3. Para participar do processo seletivo para exercício na Etesb, em docência ou coordenação pedagógica, na modalidade Presencial, sem qualquer prejuízo à remuneração, inclusive com percepção da Gratificação de Atividade Pedagógica (Gaped), com ônus para a SEEDF, os professores de Educação Básica do Distrito Federal devem ter habilitação em uma das seguintes áreas:

I - graduação em saúde: formação completa em um curso de graduação na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

II - pós-graduação lato sensu: conclusão de um programa de pós-graduação lato sensu em área relevante à saúde, também reconhecido pelo MEC;

III - mestrado: obtenção do título de Mestre em área relacionada à saúde, por meio de um programa de pós-graduação stricto sensu credenciado pelo MEC;

IV - doutorado: conquista do título de Doutor em área de saúde, após a conclusão de um programa de pós-graduação stricto sensu credenciado pelo MEC.

1.4. A titularidade em pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado não é um requisito eliminatório para a participação no processo seletivo, no entanto, pontuará o candidato de acordo com o nível de formação adicional em saúde que possui.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Ser servidor efetivo da SEEDF e estar em situação de estável, conforme disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 840, de 2011, o que significa ter completado o período probatório e adquirido a garantia de permanência no cargo.

2.1.1. Servidor em usufruto de qualquer tipo de afastamento legal não poderá concorrer à seleção, o que inclui, entre outros, licenças para tratamento de saúde, licenças maternidade/paternidade, afastamentos por motivo de doença em pessoa da família e comissões.

2.2. Não ter sido contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2023/2024, da Carreira Magistério Público.

3. DA ATUAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Os servidores atuarão na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs), com lotação e exercício na Etesb e, conforme área de atuação, terão atribuições em consonância com o disposto no item 4.1.

4. DAS VAGAS

4.1. A distribuição das vagas dar-se-á conforme tabela a seguir:

ESPECIALIDADE/ATRIBUIÇÃO	COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Servidor da Carreira do Magistério Público do DF com especialidade/disciplina de concurso na área de Enfermagem. Planejar, desenvolver e executar aulas de Enfermagem e/ou áreas afins para alunos do Curso Técnico de Ensino Médio subsequente, de acordo com os Planos de Cursos específicos da Etesb credenciados pela SEEDF e CEDF.	Ter responsabilidade e compromisso com a educação e o treinamento/estágios dos futuros profissionais; dominar conteúdos teóricos e práticos com aplicação de metodologias ativas.	02 - PI 02 - CR
Servidor da Carreira do Magistério Público do DF com especialidade/disciplina de concurso na área de Odontologia. Planejar, desenvolver e executar aulas de Saúde Bucal e/ou áreas afins para alunos do Curso Técnico de Ensino Médio subsequente, de acordo com os Planos de Cursos específicos da Etesb credenciados pela SEEDF e CEDF.	Dominar conteúdos teóricos e práticos aplicando metodologias ativas com o uso adequado de novas tecnologias de informação e comunicação.	02 - PI 02 - CR
Servidor da Carreira do Magistério Público do DF com especialidade/disciplina de concurso na área de Fisioterapia. Planejar, desenvolver e executar aulas de unidades educacionais de acordo com a formação e área de especialização para alunos do Curso Técnico de Ensino Médio subsequente, de acordo com os Planos de Cursos específicos da Etesb credenciados pela SEEDF e CEDF.	Desenvolver ações pedagógicas, transformações socioculturais e tecnológicas.	02 - PI 02 - CR
Servidor da Carreira do Magistério Público do DF com especialidade/disciplina de concurso na área de Biomedicina. Planejar, desenvolver e executar aulas de unidades educacionais de acordo com a formação e área de especialização para alunos do Curso Técnico de Ensino Médio subsequente, de acordo com os Planos de Cursos específicos da Etesb credenciados pela SEEDF e CEDF.	Desenvolver ações pedagógicas, transformações socioculturais e tecnológicas.	01 - PI 01 - CR
Servidor da Carreira do Magistério Público do DF com especialidade/disciplina de concurso na área de Farmácia. Planejar, desenvolver e executar aulas de unidades educacionais de acordo com a formação e área de especialização para alunos do Curso Técnico de Ensino Médio subsequente, de acordo com os Planos de Cursos específicos da Etesb credenciados pela SEEDF e CEDF.	Desenvolver ações pedagógicas, transformações socioculturais e tecnológicas.	01 - PI 01 - CR
Servidor da Carreira do Magistério Público do DF com especialidade/disciplina de concurso na área de Química. Planejar, desenvolver e executar aulas de unidades educacionais de acordo com a formação e área de especialização para alunos do Curso Técnico de Ensino Médio subsequente, de acordo com os Planos de Cursos específicos da Etesb credenciados pela SEEDF e CEDF.	Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias unidades educacionais, em vista do caráter interdisciplinar da área de saúde.	01 - PI 01 - CR
Servidor da Carreira do Magistério Público do DF com especialidade/disciplina de concurso na área de Biologia. Planejar, desenvolver e executar aulas de unidades educacionais de acordo com a formação e área de especialização para alunos do Curso Técnico de Ensino Médio subsequente, de acordo com os Planos de Cursos específicos da Etesb credenciados pela SEEDF e CEDF.	Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias unidades educacionais, em vista do caráter interdisciplinar da área de saúde.	01 - PI 01 - CR

Legendas:

PI - Provimento Imediato

CR - Cadastro Reserva

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção de candidatos para atuação na Etesb, conforme item 4, será realizada por meio de análise documental.

5.1.1. A seleção compreende a análise dos certificados dos cursos de graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área da saúde e a experiência profissional, de acordo com a vaga pleiteada, os quais deverão, obrigatoriamente, ser apresentados no ato de inscrição.

5.1.2. Somente serão aceitas cópias legíveis dos certificados dos cursos de graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado a ser apresentados e dos documentos comprobatórios da experiência profissional.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições podem ser realizadas no período de 8h do dia 3 de junho de 2024 até 23h59 do dia 12 de junho de 2024, por meio, exclusivamente, do formulário disponível no link <https://forms.gle/CSAM9GcNjmp2EPob9>.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

6.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá preencher e seguir as instruções contidas no formulário eletrônico de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

6.3.1. informar os dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

6.3.2. adicionar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, nos termos do item 5.1.1:

I - Diploma de Graduação;

II - Certificado de Pós-Graduação;

III - Diploma de Mestrado;

IV - Diploma de Doutorado;

V - Certificado dos demais cursos apresentados;

VI - documentos comprobatórios da experiência profissional.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1. A análise documental tem caráter eliminatório, classificatório e envolverá a atribuição de pontuação, de acordo com a tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação em licenciatura plena na área de educação.	10 pontos por certificado até o limite de 2 certificados.
Outros diplomas de bacharel e tecnólogo.	10 pontos por certificado até o limite de 2 certificados.
Diploma de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução nº 01, de 2007, em áreas educacionais, com carga mínima de 360 horas.	10 pontos por certificado até o limite de 3 certificados.
Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado.	15 pontos por certificado até o limite de 2 certificados.
Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado.	20 pontos por certificado até o limite de 2 certificados.
Cursos de formação na área de educação, com enfoque em Libras.	10 pontos por certificado até o limite de 2 certificados.
Cursos de formação com enfoque na área de saúde.	2 pontos por certificado até o limite de 6 certificados.
Participação em congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, na área de educação, na área de saúde.	2 pontos por certificado até o limite de 6 certificados.
Experiência profissional.	5 pontos por ano até o limite de 5 anos.

7.2. Os candidatos que não pontuarem em nenhum dos itens acima serão eliminados do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato ou representante legal que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, disporá de dois dias úteis para fazê-lo (das 8h do dia 20 de junho de 2024 às 23h59 do dia 21 de junho de 2024), por meio do endereço eletrônico etesb@fepecs.edu.br, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar no site da SEEDF: <https://www.educacao.df.gov.br/>.

8.2. Não será aceito recurso por qualquer outro meio ou fora do prazo.

8.3. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no dia 28 de junho de 2024, nos sites da SEEDF e da Etesb: <https://www.etesb.fepecs.edu.br/>.

8.4. Informações adicionais serão disponibilizadas no site da SEEDF.

9. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. As etapas do processo seletivo deverão respeitar o calendário a seguir:

ETAPAS	CRONOGRAMA
Período de inscrições	das 8h do dia 3/06/2024 às 23h59 do dia 12/06/2024
Resultado preliminar	19/06/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	das 8h do dia 20/06/2024 às 23h59 do dia 21/06/2024
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	28/06/2024
Resultado Final	02/07/2024

10. DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO

10.1. A convocação do servidor obedecerá à ordem de classificação do processo seletivo, dentro da área pleiteada, e será feita por meio de correspondência eletrônica para o e-mail fornecido pelo candidato quando da inscrição, o qual terá 72 horas para manifestar interesse ou não.

10.2. No ato da convocação do servidor, se houver desistência, será chamado o próximo na lista de selecionados, respeitando-se a ordem de classificação, e o servidor desistente irá para o fim da lista.

10.3. Caso o candidato selecionado para atuar na Etesb esteja em regência de classe, será movimentado após sua substituição.

10.4. A lista de classificação será divulgada nos sites da SEEDF e da Etesb, a qual fará a atuação de processo individual, respeitando-se o disposto no capítulo do procedimento administrativo de cessão e disposição do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018.

10.5. Os servidores atuarão na Etesb/Fepecs durante o prazo de vigência dos Convênios nº 29/2023 SESDF, nº 30/2023 SESDF e nº 31/2023 SESDF, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SEEDF) e a SEEDF, que têm como objeto a concessão de vagas para a utilização dos campos de práticas e cenários de ensino das estruturas orgânicas da SESDF e entidades vinculadas.

10.6. A disponibilização dos servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado para atuação na Etesb será efetivada em consonância com o disposto nos três Convênios, na Cláusula Décima Primeira, subcláusula primeira e com o parágrafo 1º do inciso III do artigo 157 da Lei Complementar nº 840, de 2011, respeitando-se o disposto no Decreto nº 39.009, de 2018, que regulamenta a cessão e a disposição de servidores.

10.7. A solicitação de disposição de candidato selecionado para atuar na Etesb será efetivada, via SEL, e deverá ser submetida à apreciação e manifestação da Secretaria-Executiva da SEEDF, respeitando-se as regulamentações do Decreto nº 39.009, de 2018.

10.8. O professor selecionado, após a sua substituição na unidade de origem, deverá acompanhar sua movimentação, via SEL, e apresentar-se à Etesb/Fepecs para início das atividades no primeiro dia útil após ciência do Ofício de Apresentação emitido pela Gerência de Lotação e Movimentação (GLM/Diset/Sugep).

10.9. O Ofício de Apresentação do servidor emitido pela GLM/Diset/Sugep contém orientação sobre a remessa de folha de frequência pelo órgão requisitante, a saber: efetuar a remessa mensal das folhas de frequência dos servidores disponibilizados pela SEEDF, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, à Gerência de Pagamento (Gpag/Dipae/Sugep).

10.10. Este edital terá validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com interesse da Administração Pública.

10.11. Ao término das atividades, o servidor deverá ser devolvido à GLM/Diset/Sugep para encaminhamento à Coordenação Regional de Ensino de lotação ou para novo local de exercício.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, mediante apresentação de documento comprobatório, tratamento diferenciado, indicando as condições de que necessita para a sua ocorrência.

11.2. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que, nesta ordem, apresentar maior:

I - pontuação na titulação;

II - tempo de serviço na SEEDF;

III - idade.

11.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo interno contidas neste Edital.

11.4. O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas deste Edital terá, após as devidas apurações, a participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do processo, sem prejuízo das sanções administrativas apuradas em Procedimento Administrativo Disciplinar.

11.5. Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 2011.

11.6. A Etesb terá a prerrogativa de rever as datas estabelecidas neste Edital, caso em que o candidato será comunicado do novo calendário.

11.7. A Etesb/Fepecs efetuará a remessa mensal das folhas de frequência dos servidores disponibilizados pela SEEDF, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, à Gerência de Pagamento (Gpag/Dipae/Sugep).

11.8. Os casos omissos serão dirimidos pela SEEDF.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 108/2024 - DGP/PMDF, DE 23 DE MAIO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS
DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSOS, do Edital Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Após análise dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, fica MANTIDO o resultado divulgado por meio do Edital Nº 90/2024 - DGP/PMDF e seu Anexo Único, publicado no Diário Oficial de Brasília, Edição Nº 87, de 8 de maio de 2024.

1.1 O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link "Consultar resposta do recurso contra o resultado da prova de títulos".

1.2 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 109/2024 - DGP/PMDF, DE 23 DE MAIO DE 2024
 EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO E DIVULGAÇÃO
 DO RESULTADO PRELIMINAR DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA
 E INVESTIGAÇÃO SOCIAL
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
 DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
 QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
 (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
 EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO E RESULTADO PRELIMINAR DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL para o Concurso Público aberto pelo Edital Nº 33/2023-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica alterado o Anexo III do Edital de Abertura Nº 33/2023 - DGP/PMDF, que passa a ter a seguinte redação:

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social	24/05/2024
Realização da Devolutiva da Investigação Social – para os candidatos CONTRAINDICADOS	03/06/2024
Recurso contra o resultado da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social	04 a 10/06/2024

1.1 Ficam mantidas as demais datas previstas no cronograma do concurso.

2. Conforme os critérios estabelecidos no item 16 do Edital de Concurso Público Nº 33/2023 - DGP/PMDF, fica divulgado, no ANEXO ÚNICO deste edital, o Resultado Preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social dos candidatos convocados através do Edital de Convocação para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social Nº 03/2024 - DGP/PMDF, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 6, de 9 de janeiro de 2024.

2.1 O Anexo Único contém a relação de candidatos considerados INDICADOS, conforme item 16 do Edital de Abertura Nº 33/2023 - DGP/PMDF, desde que não tenham sido eliminados em outras fases do certame.

2.2 O candidato, convocado pelo edital relacionado no item 2 deste edital, que entregou a documentação para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, que não foi eliminado nas fases anteriores a este resultado e que não teve seu nome divulgado no Anexo Único deste edital, foi considerado CONTRAINDICADO.

3. Quanto ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, ao candidato CONTRAINDICADO caberá, a critério do mesmo, a participação em Devolutiva da Investigação Social para conhecimento das razões que determinaram a sua contraíndicação.

3.1 A Devolutiva, cuja participação é facultativa, realizar-se-á no dia 03/06/2024, na APMB: Academia de Polícia Militar de Brasília, no endereço: SPO Área Especial n.º 4, APMB - ASA SUL - BRASÍLIA-DF, CEP: 70.610-200, conforme horário disponibilizado no "CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO" que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir do dia 24 de maio de 2024. A identificação do local da Devolutiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo estar em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

4. Quanto ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social caberá interposição de recurso à Comissão Especial de Investigação Social (CEIS), que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período de 0h00 do dia 04/06/2024 até as 23h59 do dia 10/06/2024, observado o horário oficial de Brasília - DF.

5. O resultado publicado neste edital, refere-se exclusivamente à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, portanto a continuidade do candidato no certame está vinculada à aprovação nas demais etapas do certame que não tenham sido finalizadas.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

ANEXO ÚNICO

Candidatos Indicados na Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, na seguinte ordem: cargo, nome e inscrição.

401 - MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS: Gustavo Oliveira Silva Santana; 8920001126. Vycitor Hugo Cabral Quixabeira Fonseca; 8920000639. Letícia De Melo Barros; 8920000907.

402 - MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS: Guilherme Vasques Bertoncini; 0680000733. Lucas Nogueira De Oliveira; 0680000522. Renan Scalon Machado; 0680000396. Andrey Aldrin Santos Paiva; 0680000956. Helena Gemayel Marques; 0680000217. Landwehrle De Lucena Da Silva; 0680000276. Pedro Henrique De Oliveira Paolucci; 0680000428. Paula Beatriz Costa Gonçalves; 0680000227. Gleycon Henrique Dias Alves; 0680001660.

403 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS: Thais Rodrigues Bezerra Nunes; 0690000761. Sara Anieli Da Costa Braz Fonseca; 0690000045. TAYANE OLIVEIRA PIRES; 0690000220. Glayson Soares Melo Da Costa; 0690000297.

404 - MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS: Giovana Rassi Mahamed Daher Fagotti; 1000000438. Fernanda Alves De Sousa Costa; 1000000058. Breno Rodrigues Lobo; 1000000089. Fernanda Laiza Pereira Batista; 100001507. Savio Melo Ferreira; 1000001772. Anna Paula Guimaraes Urzeda; 1000000047. Marcus Vinicius Silva De

Freitas; 1000001838. João Edson Marques Bandeira; 1000000797. Gabriela Borges De Menezes; 1000000825. Priscila Lorena Pereira De Assis; 1000000196. Hanae Araújo Mourão; 1000001506. Danielle Caiado De Castro Dragalzew; 1000000924. Állisson Filipe Oliveira Silva; 1000001472. Nadja Noujain Baptista Silva (Sub Jucide); 1000001495.

405 - MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA - QOPMS: Breno Hermann Ferreira Gondim; 1330001433. Murilo De Almeida Castro; 1330000857.

406 - MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS: Rayssa Medeiros Léda; 1340000108. Camila Viana Vieira; 1340000663. Bruna Viana Vieira; 13400001500.

407 - MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS: Ana Carolina Montes Ribeiro; 1350001966. Leonel Issa Neto; 1350000505. Ana Carolina Ferreira De Sousa Seguti; 1350001172.

Stefani Laura Franco Rodrigues; 1350000701. Julia Da Costa Barros Pedroso De Albuquerque; 1350002051. Kátia Crys Moura Ogliari; 1350000776. Ramine Almeida

Torreão Mota; 1350002058. Karyne Jorge Elias Schroff; 1350000691. Anna Luisa Mesquita De Souza Vaz; 1350001440. Bárbara Luiza Meireles Pinheiro; 1350001502.

Kelvin Warley Pereira Silva; 1350000436. Hellen Taisa Carvalho Serpa Oliveira Silva; 1350000110. Marcella Bastos Persiano; 1350000378. Guido Silva Garcia Freire;

1350001113. Luiza Carina Blanco Silva; 1350001018. Rayana Azevedo Burgos; 1350001176. Maria Augusta Rezende Rodrigues Ranulfo; 1350000254. Yara Aguiar Serafim; 1350001846. Gisele Bussinger Cruz (Sub Jucide); 1350001647. Nathalia Tavares Da Silva (Sub Jucide); 1350001366.

408 - MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS: Ygor Costa Barros; 1360001887.

409 - MÉDICO ANGIOLOGIA - QOPMS: Carina Carla Alves Da Silva; 1370001493. Gabriel Brom Andrade; 1370000539. Eduardo Carvalho Horta Barbosa; 1370001084.

410 - MÉDICO ONCOLOGIA CLÍNICA - QOPMS: Naira Oliveira Ferreira; 1380000771.

411 - ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA - QOPMS: Raquel Cardoso Da Silva; 1660000010. Hebert Sampaio De Castro; 1660000605.

412 - ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS: Soraya Salmanzadeh Ardestani; 2000001512. Isabelle Cristina Garcia Julio;

2000001252. Alana Oliveira Velloso; 200000303. Andrea Sousa Dos Santos; 2000000675. Auran Dos Santos Pessoa; 2000000573. Ana Caroline Rodrigues De Farias; 2000000049.

413 - ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS: Attio Augusto Guimaraes Da Silva; 2010000061. Jéssica Eduarda Nogueira Pinto;

2010000037. André Luís Costa Cantanhede; 2010002067. Aline Gama Santos; 2010000362. Raphaela Capella De Souza Póvoa; 2010000698. Gabriel Albuquerque

Guillen; 2010000473. Soraya Da Silva Oliveira; 2010000350.

414 - ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS: Philippe Costa De Moraes; 2020000034. Paulo Vitor Fernandes Braz; 2020000264. Lawrence Lucas Peres;

2020000206. Lucas Monteiro De Vasconcelos Alves De Souza; 2020001763. Lucas Raineri Capeletti; 2020001255. Sheisa Cardoso Ferreira; 2020000353. Danielle Leal Vieira;

2020000554.

415 - ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - QOPMS: Julia Sarmento Persici Lopes; 2320000218. Saymon Farney Neres Pinheiro; 2320000068. Vanessa Reinaldo Carvalho; 2320000560.

416 - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS: Lorena Silva Vieira; 2330000117. Luís Felipe Alves Rocha Fraga; 2330000805. Pedro Henrique

Leite; 2330000239. Victoria Vieira Ferraz Paiva; 2330000249. Maryana Calisto Albuquerque; 2330001432. Cristlielly Da Silva França; 2330001030. Bruna Letícia Rosa

Freitas; 2330000118. Camila Tatyane Santos De Freitas; 2330001513. Cleviane Silva Teixeira; 2330000275. Matheus Gusmão Lins De Resende Barbosa; 2330000219. Leidy

Bárbara Pereira Leite; 2330001454. Gustavo Landim De Souza Kobayashi; 2330000286. Vinicius Rodrigues De Oliveira; 2330000509. Marília Laurentino Da Conceição Alves;

2330000644. Angélica Lopes Cordeiro Mandú; 2330000328. Isabella Vieira Assunção;

2330000643. Luana Amaral Magalhães Cecilio; 2330001431. Danyel Felipe Fernandes Barboza; 2330001615. Hugo Riguete Guimaraes Geraldo; 2330001394. Matheus Rodrigues

Serafim Silva; 2330002276. Larissa Di Carvalho Melo E Silva; 2330000442. Amanda Ramos Rezende Brant; 2330000413. Pâmela Dos Santos Gama; 2330001450. Matheus Augusto Viana; 2330001518. Mariana Moura Pinheiro; 2330000180. Géssika Pacheco

Cardoso; 2330000781. Rafael Oliveira Meireles; 2330001417. Isadora Passos Maciel (Sub Jucide); 2330001759. Hellen Figueredo Da Silva Ferreira (Sub Jucide); 2330000317.

Melanie Calheiros Miranda Quintella (Sub Jucide); 2330000503.

417 - MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS: Raianny Pires Lôbo; 2650000430. Paulo Vinicius Lemes De Oliveira Caixeta; 2650000566. Anna Beatriz Veltri Peneiras; 2650001704. Letiana Da Silva Rehbein;

2650000557. Maria Luiza Arruda Kneipp; 2650000715.

EDITAL Nº 110/2024 - DGP/PMDF, DE 23 DE MAIO DE 2024
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
 DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
 QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
 (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
 EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital,

considerando a RECOMENDAÇÃO Nº 2/2024 – PRODEP e a publicação do EDITAL Nº 83/2024 - DGP/PMDF, DE 02 DE MAIO DE 2024, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, para o Concurso Público aberto pelo Edital Nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Ficam convocadas as candidatas relacionadas a seguir para a Avaliação Psicológica, que realizar-se-á no dia 2 de junho de 2024, no CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO. Endereço: SHCES QUADRA 805 LOTE, 2 - CRUZEIRO NOVO - ÁREA ESPECIAL - 70.655-850, Brasília DF.

1.1 Danielle Leal Vieira; 2020000554; ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA – QOPMS. Géssika Pacheco Cardoso; 2330000781; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS. Kátia Crys Moura Oglhari; 1350000776; MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS. Leidy Bárbara Pereira Leite; 2330001454; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS. Rayana Azevedo Burgos; 1350001176; MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS. Regiane Geralda Rosa De Sales; 1360000796; MÉDICO HEMATOLOGIA – QOPMS.

1.2. A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.

1.3. Os portões serão abertos às 7h30 e fechados às 8h, horário oficial de Brasília.

1.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, bem como estar portando DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E EM FORMATO FÍSICO).

1.5. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminado do concurso público.

1.6. A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

1.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

1.8. No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

1.9. A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação conforme a Tabela 14.1 do Edital de Abertura nº 33/2023 - DGP/PMDF.

1.10. O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 33/2023 - DGP/PMDF.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020 PROCESSO SEI Nº 00054-00003526/2020-12 – PARTES: DF/PMDF x HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS. Objeto: alterar o CNPJ e o endereço da Filial, nos termos relacionados na qualificação do presente aditamento, conforme Manifestação da Contratada (doc. SEI 139078764). ASSINATURA: 17/05/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SINGATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: WAINER MENDES LIMA e ALESSANDRE FONTES SAMPAIO, respectivamente na qualidade de Vice-Presidente e Procurador.

ATO AUTORIZATIVO

1. Considerando as informações, justificativas e documentação constantes no processo nº 00054-00141488/2023-30 e de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235 inciso II do Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO o presente, por Contratação Direta (Dispensa de Licitação/Dispensa Eletrônica), para a contratação da empresa DISTRIBUIDORA RAMALHO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ 50.213.589/0001-84, no valor total de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), para fazer face às despesas com a aquisição de 300 (trezentas) unidades de Fita Adesiva Material: Plástico, Tipo: Rotuladora, Largura: 18 MM, Comprimento: 8 M, Cor: Prata, Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother, para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília/DF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00074379/2023-08. O DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização do serviço de digitalização e indexação dos Boletins Administrativos, que englobam os Boletins do Comando-Geral (BCG) e os Boletins Internos (BI), e dos Alardes (documentos manuscritos) da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Item 01 - Digitalização e indexação dos Boletins Administrativos e Alardes da PMDF; quant. 2.000 und; valor mensal R\$ 21.166,67 (vinte e um mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); adjudicado à empresa IRON MOUNTAIN DO

BRASIL LTDA, CNPJ: 04.120.966/0045-34. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG/926016>.

Brasília/DF, em 23 de maio de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe do DLF

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00030592/2022-19, Interessado: Hospital Prontonorte S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 290.050,12 (Duzentos e noventa mil, cinquenta reais e doze centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 22 de maio de 2024. WALDECI RAMALHO, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00030597/2022-41, Interessado: Hospital Prontonorte S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 150.110,46 (cento e cinquenta mil cento e dez reais e quarenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 22 de maio de 2024. WALDECI RAMALHO, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00030603/2022-61, Interessado: Hospital Prontonorte S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 77.330,29 (setenta e sete mil, trezentos e trinta reais e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 22 de maio de 2024. WALDECI RAMALHO, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00074660/2023-32, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 160,01 (cento e sessenta reais e um centavo), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 22 de maio de 2024. WALDECI RAMALHO, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00054340/2024-75 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de conjuntos de medalha, pastas para acomodação de diplomas, sacolas e material gráfico (envelopes, convites, históricos e diplomas) necessários ao agraciamento das personalidades condecoradas com a Comenda da Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal “Imperador Dom Pedro II”, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO do grupo 1, visto o resultado da fase recursal, à empresa IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ:40.392.359/0001-76, com o valor total de R\$ 51.798,00; do grupo 2 à empresa WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 24.931.756/0001-12, com o valor total de R\$ 28.770,00; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro nos incisos V e VI, art. 13, c/c arts. 45 e 46 do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310. MARCOS LUIS BARBOSA DE CARVALHO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Diretor.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 25/2021**

Partes: DETRAN-DF e a credenciada VISÃO VISTORIA VEICULAR LTDA. CNPJ nº 51.212.448/0001-00. Processo: 00055-00038184/2021-04. Objeto: rescisão unilateral do Termo de Credenciamento de ECV nº 025/2021, com base nos incisos I e II do art. 106, c/c o art. 107, I, da Instrução nº 17/2022-Detran/DF. Data da assinatura: 20/05/2024. Vigência: A contar da assinatura. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RETIFICAÇÃO**

Na Ata de Registro de Preços nº 28/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Item 1., publicada no DODF Nº 98, de 23 de maio de 2024. ONDE SE LÊ: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada...", LEIA-SE: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período...". Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00019961/2024-18.

Na Ata de Registro de Preços nº 29/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Item 5., publicada no DODF Nº 98, de 23 de maio de 2024. ONDE SE LÊ: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada...", LEIA-SE: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período...". Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00019983/2024-88.

Na Ata de Registro de Preços nº 30/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Itens: 6, 8, 9, 11, 12, 15, 21, 22, 24 e 26, publicada no DODF Nº 98, de 23 de maio de 2024. ONDE SE LÊ: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada...", LEIA-SE: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período...". Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00020592/2024-14.

Na Ata de Registro de Preços nº 31/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Itens: 19, 25, 29 e 30., publicada no DODF Nº 98, de 23 de maio de 2024. ONDE SE LÊ: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada...", LEIA-SE: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período..."; ONDE SE LÊ: "...Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais...", LEIA-SE: "...Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos...". Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00020990/2024-22.

Na Ata de Registro de Preços nº 32/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Itens: 17 e 28., publicada no DODF Nº 98, de 23 de maio de 2024. ONDE SE LÊ: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada...", LEIA-SE: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período..."; ONDE SE LÊ: "...Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais..." LEIA-SE: "...Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos...". Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00020780/2024-34.

Na Ata de Registro de Preços nº 33/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Item: 18., publicada no DODF Nº 98, de 23 de maio de 2024. ONDE SE LÊ: "...Vigência: 12 (doze)

meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada...", LEIA-SE: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período"; ONDE SE LÊ: "...Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais..." LEIA-SE: "...Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos...". Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00020789/2024-45.

Na Ata de Registro de Preços nº 34/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Item: 10., publicada no DODF Nº 98, de 23 de maio de 2024. ONDE SE LÊ: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada...", LEIA-SE: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período..."; ONDE SE LÊ: "...Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais...", LEIA-SE: "...Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos...". Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00020567/2024-22.

Na Ata de Registro de Preços nº 35/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Item: 16., publicada no DODF Nº 98, de 23 de maio de 2024. ONDE SE LÊ: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada...", LEIA-SE: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período"; ONDE SE LÊ: "...Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais...", LEIA-SE: "...Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos...". Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00020775/2024-21.

Na Ata de Registro de Preços nº 37/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Item: 13., publicada no DODF Nº 98, de 23 de maio de 2024. ONDE SE LÊ: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada...", LEIA-SE: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período"; ONDE SE LÊ: "...Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais...", LEIA-SE: "...Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos...". Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00020722/2024-19.

Na Ata de Registro de Preços nº 38/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Item: 27., publicada no DODF Nº 98, de 23 de maio de 2024. ONDE SE LÊ: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada...", LEIA-SE: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período..."; ONDE SE LÊ: "...Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais...", LEIA-SE: "...Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos...". Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00021061/2024-31.

Na Ata de Registro de Preços nº 39/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Item: 23., publicada no DODF Nº 98, QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024. ONDE SE LÊ: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada...", LEIA-SE: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período...";

ONDE SE LÊ: "...Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais...", LEIA-SE: "...Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos...". Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00021049/2024-26.

Na Ata de Registro de Preços nº 40/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Item: 20., publicada no DODF Nº 98, QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024. ONDE SE LÊ: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada...", LEIA-SE: "...Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período"; ONDE SE LÊ: "...Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais...", LEIA-SE: "...Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos...". Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00021044/2024-01.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051563/2024

Processo: 00090-00011762/2023-19 DAS PARTES: SEMOB x RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP N.º 0007/2023. DO OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à implantação ou substituição de abrigos de passageiros de ônibus na área atendida pelo STPC/DF. DO VALOR: R\$ 10.118.276,14. DO EMPENHO: 2024NE0660. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101. Fonte 100, Programa de Trabalho 26.451.6216.1506.0011 Natureza da Despesa 44.90.51, Subitem 02. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024. DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se o limite previsto no Art. 108 da Lei 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, JOÃO CARLOS PIMENTA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 1321

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram aplicações de penalidades, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer, no prazo legal, da decisão que aplicou a penalidade.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após a realização do juízo de admissibilidade, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o Processo à unidade ou à autoridade competente para decisão final, cabendo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0255, 00090-00001446/2024-10 (000656AEA, 1.58, C1, 15/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1205, 00090-00000230/2024-29 (021085AEA, 1.58, C1, 08/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1385, 00090-00020517/2023-94 (234780ABA, 1.58, C1, 12/09/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1434, 00090-00020533/2023-87 (043241, 1.58, C1, 10/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1839, 00090-00000248/2024-21 (021146AEA, 1.58, C1, 14/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2254, 00090-00022868/2023-30 (234634ABA, 1.58, C1, 24/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2326, 00090-00024723/2023-73 (000884AEA, 1.58, C3, 17/11/2023, Suspensão de 90 dias); Autorização 2344, 00090-00001400/2024-92 (000629AEA, 1.58, C1, 29/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2355, 00090-00002312/2024-16 (000681AEA, 1.58, C2, 14/12/2023, Multa do Grupo C acrescida de

50%); Autorização 2466, 00090-00005829/2019-91 (019405, 1.58, C1, 11/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2734, 0090-002502/2013 (033056, 1.34, C2, 17/09/2013, Multa do Grupo C); Autorização 2799, 00090-00024130/2023-15 (000875AEA, 1.58, C1, 08/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2950, 00090-00000234/2024-15 (021087AEA, 1.58, C1, 06/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 3010, 00090-00020515/2023-03 (038703, 1.08, A1, 03/10/2023, Advertência); Autorização 3189, 00090-00024732/2023-64 (000891AEA, 1.58, C1, 14/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 3204, 00090-00000275/2024-01 (234797ABA, 1.58, C1, 21/11/2023, Multa do Grupo C)..

JUNIO CELSO NICOLA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00014115/2023-18; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.978.159/0001-55; RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, de forma contínua, e sob demanda, de fresagem e aplicação de micro revestimento; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100, 161, 183, 220, 237, 437; NOTA DE EMPENHO: a ser emitida em momento oportuno; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/01/2024 até 08/01/2025; DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva e Pela Empresa Vanessa Maria de Oliveira Guedert; VALOR INICIAL: R\$ 18.143.464,94 (dezoito milhões, cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

PROCESSO nº: 00113-00004946/2022-09; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91; OBJETO: atualizar valor estimado do contrato. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 183 e 220; VALOR DO impacto financeiro: R\$18.383,50 (dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA a partir de: 01/06/2024; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FERNANDO ROCHA DE PAIVA.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021, publicado no DODF nº 63, de 21 de maio de 2024, página 62, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021...".

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – UASG 926120

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e monitoramento de tráfego, incluindo locação, implantação e manutenção de equipamentos e sistemas que permitam o controle eletrônico da velocidade pontual por meio de detecção, gravação de imagens e armazenamento, tratamento e transmissão eletrônica de informações, e câmeras de monitoramento de trânsito vinculadas a um Centro de Controle Operacional - CCO. Processo SEI nº 00113-00000947/2024-38. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 12 de junho de 2024, com valor estimado de R\$ 253.975.055,04. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de maio de 2024

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 08/2020-SEJUS - SIGGO Nº 40850

PROCESSO: 00400-00008361/2019-37. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CLAUDIA SONDA BEVILACQUA, MARIA DE LOURDES DE MELO SONDA e LAURA SONDA GREGOL. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 24, inciso X, arts. 58 e 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245/91; Reajustar o valor mensal da locação no percentual de 3,925600 % (três

vírgula noventa e dois por cento) aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 04/2023 a 03/2024 apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (138383052) passando este de R\$ 9.886,41 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), para R\$ 10.274,51 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) mensais. VALOR: O valor mensal da locação é de R\$ 10.274,51 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 123.294,12 (cento e vinte e três mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 75.003,92 (setenta e cinco mil três reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00082, emitida em 18/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00487, emitida em 06/05/2024, sob o evento nº 400092, na Modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de maio de 2024 a 21 de maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça. Pela CONTRATADA: LAURA SONDA GREGOL, na qualidade de Procuradora legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 10/2020-SEJUS - SIGGO Nº 40888

PROCESSO: 00400-00012764/2019-81. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X SUKOT ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses. Reajustar o valor mensal do aluguel no percentual de 4,506640% (quatro vírgula cinquenta por cento). VALOR: O valor mensal da locação é de R\$ 12.486,67 (doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e o valor estimado do condomínio é R\$ 750,54 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), resultando no valor mensal estimado de R\$ 13.237,21 (treze mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 158.846,52 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 93.366,67 (noventa e três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00533, emitida em 15/05/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de maio de 2024 a 25 de maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE CRISPI SIQUEIRA, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024 – SEJUS/FDCA-DF E OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO: 00400-00052399/2022-42. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto “Jornada da Cidadania – Caminhos para a Cultura de Paz no Paranoá e Itapoá”, o qual visa a promover a inclusão de crianças e adolescentes com a realização de atividades de acompanhamento pedagógico e letramento literário, distribuição de obras literárias, encontros com autores, práticas artísticas por meio de percursos a 40 crianças e adolescentes residentes no Paranoá e Itapoá; 20 adolescentes e jovens com as oficinas de mediação de leitura, 18 adolescentes com oficinas de produção musical, e o atendimento a outros 1.500, com sessões de Mediação de Leitura, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na Quadra 09, Conjunto D, Área Especial 1, Paranoá – DF – CEP: 71571-004, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento dos Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.498.649,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais). O empenho é de R\$ 668.208,67 (seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00028, emitida em 21/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária à conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte de Recursos: 370. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 21 (vinte e um) meses, com início em 22/05/2024 e término em 22/02/2026. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA, na qualidade de Diretora-Presidente da OSC.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 52, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: IRACI DE SOUZA GOMES, ***.586.551-**, E-1064-677821-OEU, 04017-00014471/2022-72; RODRIGO FERNANDES DE LIMA, ***.989.231-**, F-0168-441379-OEU, 04017-00034889/2023-87; SIULHA ALVES DE SOUSA, ***.779.781-**, G-0168-137329-OEU, 04017-00007911/2024-05; SAMUEL RAMOS FERREIRA, ***.298.431-**, G-0491-073863-OEU, 04017-00013046/2024-28; DAYANE CRISTINA TOSALTI, ***.008.191-**, G-1572-923426-OEU, 04017-00007865/2024-36; ROSANITA FERREIRA BARBOSA, ***.003.651-**, Nº 263/2021, 04017-00003512/2022-03; SANDOVAL SOARES DE SANTANA, ***.861.076-**, D-123.369-OEU, 04017-00001821/2021-50; THAIRONY HENRIQUE DE LIMA PARACAMPOS, ***.095.071-**, G-0187-273668-OEU, 04017-00012540/2024-75; GIOVANE MESQUITA DA FONSECA, ***.795.251-**, G-1572-035411-OEU, 04017-00009356/2024-48; ANTÔNIO JOSIVALDO FARIAS DE ALMEIDA, ***.921.661-**, G-0097-311139-OEU, 04017-00006702/2024-36; ESPÓLIO DE PAULO CÉSAR GONTIJO, ***.093.691-**, G-0345-162442-OEU, 04017-00008609/2024-66; IGREJA CRISTA EMANUEL MORIYAH (OSMAEL JONAS ALVES DE JESUS), 36.929.723/0001-17, G-0671-354766-OEU, 04017-00012533/2024-73; ELICIO PEREIRA DA COSTA, ***.303.401-**, 04017-00008718/2024-83; ALCIONE PIMENTEL BARROS, ***.832.311-**, 04017-00012317/2024-28; JOEL FRANCISCO FRANZONI, ***.339.128-**, D-054841-APR, 04017-00029486/2023-16; LEONARDO CERQUEIRA DE BRITO REDONDO, ***.222.991-**, F-0445-383908-OEU, 04017-00004607/2023-17; TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A., 02.558.157/0001-62, E-1064-195144-OEU, 04017-00023558/2022-31; W M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 35.901.981/0001-22, F-0435-477384-OEU, 04017-00013675/2023-77; LENISVALDO DA SILVA GOMES, ***.799.423-**, G-0312-278297-OEU, 04017-00010728/2024-89; MICHEL DE MORAIS BARBOSA, ***.746.981-**, G-0187-900935-OEU, 04017-00001780/2024-44; MARIA ROSEANA DA SILVA RIBEIRO, ***.327.251-**, F-0168-909435-OEU, 04017-00001325/2024-49; JAIR LIMA SILVA, ***.258.251-*, G-0867-028210-OEU, 04017-00009934/2024-46; JORLANDO PEREIRA RIOS JUNIOR, ***.521.835-**, F-0668-256000-OEU, 04017-00031389/2023-93; RAIMUNDO SOARES PAZ JUNIOR, ***.610.551-**, G-0684-143738-OEU, 04017-00011341/2024-40; INSTITUTO DE ENSINO INTEGRAL LTA, 29.314.868/0001-48, F-0814-138463-OEU, 04017-00005923/2024-97; CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL QD. 04, 37.100.658/0001-85, G-1540-248968-OEU, 04017-00010223/2024-14; VALTECIO SAMPAIO CRUZ, ***.187.331-**, F-0103-767139-OEU, 04017-00012234/2024-39; AUTO POSTO ÁGUAS CLARAS, 38.076.089/0004-95, G-0097-508911-OEU, 04017-00006857/2024-72; EIXO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 37.061.512/0001-78, Nº 84/2024, 04017-00008556/2024-83; BRASITALY RESTAURANTE LTDA, 34.389.564/0001-80, G-0345-438890-OEU, 04017-00005904/2024-61; SUZANA DIAS PEREIRA, ***.761.201-**, 04017-00031137/2022-83; MARIANA ALVES VIEIRA, ***.051.051-**, G-0168-881266-OEU, 04017-00006380/2024-25; VERA ALICE DE SOUZA NAGASAVA, ***.104.631-**, F-0103-626309-OEU, 04017-00014564/2023-88. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOSÉ IRON VIEIRA DA CRUZ, ***.525.291-**, D-124761-OEU, 04017-00031899/2021-07; UNILAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 06.295.815/0001-21, E-1064-455037-OEU, 04017-00008997/2022-13; LL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LTDA, 13.837.354/0001-37, D-130389-OEU, 04017-00007019/2021-73; LÍDIA LEMOS DA SILVA, ***.403.511-**, D-075590-OEU, 00361-00005141/2019-56; JL VITORINO GASTROBAR LTDA, 43.466.687/0001-68, G-0445-204009-OEU, 04017-00011996/2024-18; DF ENGENHARIA LTDA, 03.567.875/0001-68, B-000121-ONE, 04017-00012171/2022-59; VIVIANE LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA, ***.826.314-**, F-0473-583164-OEU, 04017-00017934/2023-39; EMPLAVI 630 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 29.639.852/0001-05, E-1064-719272-OEU, 04017-00020483/2022-36; JANAINA DE JESUS SOUZA, ***.434.061-**, G-0684-873009-OEU, 04017-00011898/2024-81; SANDOVAL SOARES DE SANTANA, ***.861.076-**, D-123368-OEU, 04017-00001825/2021-38; JOÃO DE SOUSA CARMO, ***.297.078-**, D-893375-OEU, 04017-00029674/2021-82; CONDOMÍNIO LE VILLE RESIDENCE, 19.533.198/0001-05, F-0097-444844-OEU, 04017-00017519/2023-85; THADEU LUCAS ACCORONI THEODORO, ***.627.808-**, F-0123-515969-OEU, 04017-00009723/2024-11; LUCAS LIMA LIEDMANN BALDONI DA SILVA, ***.873.701-**, G-0401-376417-OEU, 04017-00008831/2024-69; YANG HUNG HSUEH YUEH, ***.835.768-**, D-883280-OEU, 04017-00004023/2021-80; GURGEL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, 07.314.645/0001-48, F-0671-239715-OEU, 04017-00029495/2023-15. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 54, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CONSTRUTORA GONTIJO LTDA, 02.810.662/0001-52, G-0461-542189-FAU, 04017-00011633/2024-82; TERRA VIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 12.587.339/0001-15, G-0415-608979-FAU, 04017-00005517/2024-24; PH SANTOS MOURA LTDA, 30.770.342/0001-51, G-0369-337571-FAU, 04017-00007636/2024-11; CATEDRAL RESTAURANTE EIRELI, 36.225.557/0001-78, G-1631-329881-FAU, 04017-00010397/2024-87; PRATO CHEIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 46.345.459/0001-28, G-0420-588493-FAU, 04017-00010228/2024-47; IRMAOS ARAUJO COLETA DE ENTULHO LTDA, 11.172.805/0001-39, G-0313-155664-FAU, 04017-00009913/2024-21; PEDRO PAULO MEIRELES RAMOS, ***.799.821-**, G-0660-450980-FAU, 04017-00011919/2024-68; RVS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 13.120.227/0001-12, F-0575-417520-FAU, 04017-00029406/2023-22; ECO VISÃO PARTICIPAÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA, 32.244.406/0001-06, F-0472-355879-FAU, 04017-00017487/2023-18; ECO VISÃO PARTICIPAÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA, 32.244.406/0001-06, F-0472-356367-FAU, 04017-00017484/2023-84. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021 - SODF Processo SEI Nº 00110-0000057/2018-62. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 012/2021 - SODF, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 14/05/2024 a 13/05/2025 e aplicar o reajuste de 4,50%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.885,11 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Miguel Ferreira de Oliveira na qualidade de Sócio e pela CONTRATANTE, Valter Casimiro Silveira- Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001133/2024-03. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas

apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 18.183,87 (dezoito mil cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, referente ao Contrato Nº 028/2022 - SODF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 04, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente no bolsão de estacionamento, remarcação de sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, e implantação de mobiliário urbano, firmado com esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, relativo ao reajuste da 5ª medição, no período de 21/08/2023 a 31/12/2023. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.0147 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 161 - Recursos de Dividendos, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 370, de 22/05/2024 (DODF nº 98 de 23/05/2024). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9749. ASSINATURA: 21/05/2024. PROCESSO Nº 00092-00000124/2024-93. PE nº 90067/2024 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviço de telefonia fixa comutada com fornecimento de links E1 e SIP TRUNK. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.2557.2634/33.90.39, CÓDIGO 12.108.105.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1694/2024, DATADO DE: 21/05/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 180.779,84 (cento e oitenta mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.779,84 (cento e oitenta mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 1825 (hum mil e oitocentos e vinte e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Denilson de Assunção Martins, matrícula nº 53.800-0 gestor. Bruno Souza Paranhos, matrícula nº 52.972-9, Marcelo Germano Alencar, matrícula nº 52.401-8, Marcos Roberto da S Fernandes, matrícula nº 53.793-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA TELECOM SOUTH AMERICA S/A: Antonio José Rodrigues e Edson Luís Ferreira.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9630/2023. PARTES: CAESB X AJEL SERVICE LTDA. ASSINATURA: 22/05/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Arley Souza Pereira.

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resolução de Diretoria nº 37/2024. A Diretoria Colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, acolhendo a manifestação e justificativas apresentadas pela Assessoria de Comunicação - PRC, e considerando o teor do convite enviado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES com proposição para que a Caesb participe como patrocinadora do evento BRAZIL WATER WEEK (BWV 2024 - Semana da Água do Brasil), cujo detalhamento das condições gerais e contrapartidas estão descritas e no Plano de Trabalho - ABES (1735543), considerando ainda que o evento é reconhecido internacionalmente como um fórum de excelência, reunindo profissionais de diversas partes do mundo em conjunto com as comunidades acadêmicas e técnica brasileira, e visa o compartilhamento de conhecimentos no setor de água e saneamento, bem como considerando a manifestação da Diretoria Jurídica - Parecer nº 161/2024-DJ (1748186), os termos do Ofício nº 39/2024 - SECOM/GAB/COMPAT do Comitê do Patrocínio do Distrito Federal (1750442), e em observância ao Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, ao Decreto Distrital nº 36.451, de 15/04/2015, ao normativo interno sobre Patrocínio da Caesb - NR-09/2021-PR, e tendo em vista as demais informações inseridas nos autos, RESOLVE, de acordo com o art. 43, inciso II, do Estatuto Social, ratificar a contratação da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, inscrita no CNPJ - 33.945.015/0001-81, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 30, da Lei nº 13.303/2016, e no Art. 5º, Parágrafo Único, do RILC/Caesb, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando a concessão de patrocínio para o evento "BRAZIL WATER WEEK (BWV 2024 - Semana da Água do Brasil)", a ser realizado no período de 03 a 07 de junho de 2024, em formato online. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.131.8209.8505/6967; Natureza da Despesa: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.102.104.306-0; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 22/05/2024 Luís Antônio Almeida Reis, Presidente. RATIFICAÇÃO: 23/05/2024 Diretoria Colegiada: André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio; Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia; Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial; Haroldo Toti - Diretor de Regulação e Meio Ambiente e Luiz Eduardo de Sá Roriz - Diretor Jurídico.

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resolução de Diretoria nº 38/2024. A Diretoria Colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, acolhendo a manifestação e justificativas apresentadas pela Assessoria de Comunicação - PRC/CAESB, e considerando o teor do

convite enviado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES com a proposição para que a Caesb participe como patrocinadora do evento Prêmio Jovem da Água de Estocolmo – Edição 2024, cujo detalhamento das condições gerais e contrapartidas estão descritas no documento anexo (1739587), e no Plano de Trabalho – ABES (1739589), considerando ainda que o evento é uma iniciativa mundialmente reconhecida que incentiva jovens talentos a desenvolver projetos escolares com potencial para abordar desafios relacionados à água, ao meio ambiente e à sustentabilidade e envolve a participação de 40 países, bem como considerando a manifestação da Diretoria Jurídica – Parecer nº 161/2024-DJ (1748186), os termos do Ofício nº 40/2024 – SECOM/GAB/COMPAT do Comitê do Patrocínio do Distrito Federal (1750443), e em observância ao Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb – RILC/Caesb, ao Decreto Distrital nº 36.451, de 15/04/2015, ao normativo interno sobre Patrocínio da Caesb – NR-09/2021-PR, e tendo em vista as demais informações inseridas nos autos, RESOLVE, de acordo com o art. 43, inciso II, do Estatuto Social, ratificar a contratação da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental- ABES, inscrita no CNPJ – 33.945.015/0001-81, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 30, da Lei nº 13.303/2016, no Art. 5º, Parágrafo Único, do RILC/Caesb, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), visando a concessão de patrocínio para o evento Prêmio Jovem da Água de Estocolmo, a ser realizado em 03 de junho de 2024, no Centro Cultural Banco do Brasil – CCB. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.131.8209.8505/6967; Natureza da Despesa: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.102.104.306-0; Fonte de Recursos:11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 22/05/2024 Luís Antonio Almeida Reis, Presidente. RATIFICAÇÃO: 23/05/2024 Diretoria Colegiada: André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio; Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia; Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial; Haroldo Toti - Diretor de Regulação e Meio Ambiente e Luiz Eduardo de Sá Roriz – Diretor Jurídico.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 078/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00002777/2024-20. Pregão Eletrônico nº 90025/2024 – CAESB. ASSINATURA: 22/05/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, bateria recarregável, botão comando, dentre outros), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018.EMPRESA ADJUDICATÁRIA: A.PAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, valor R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais) para os itens 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31; FONTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, valor R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais) para o item 29; MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, valor R\$ 1.322,00 (um mil e trezentos e vinte e dois reais) para os itens 2, 22 e 23; MTEC ENERGIA LTDA, valor R\$ 226.240,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e quarenta reais) para os itens 17 e 18; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 146.854,80 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para os itens 3,4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 33; F MELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, valor R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o item 34; COMETA DISTRIBUIDORA DE BATERAS LTDA, valor R\$ 36.160,00 (trinta e seis mil e cento e sessenta reais) para o item 5; 51069521 CARLOS PATRICK DE MELO, valor R\$ 3.143,80 (três mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos) para o item 6.ASSINANTES: Pela CAESB: André Kluppel Carrara – Diretor e Sérgio Antunes Lemos - Diretor. Pela A.PAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA: Romeu Leal Gomes; FONTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA: Natanael de Jesus Albuquerque; MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Maria Izabel Tulio De Almeida; MTEC ENERGIA LTDA: José Carlos Pereira Tormim; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; F MELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA: Filipe Silva Gomes De Melo; COMETA DISTRIBUIDORA DE BATERAS LTDA: Manoela Dos Santos Incerti; 51069521 CARLOS PATRICK DE MELO: Carlos Patrick de Melo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 075/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00002805/2024-74. Pregão Eletrônico nº 90024/2024 – CAESB. ASSINATURA: 17/05/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais para construção e acabamento (adesivo, anel de vedação, assento sanitário, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 20 (vinte) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: FONTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, valor R\$ 1.179,00 (um mil e cento e setenta e nove reais) para o item 27; COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, valor R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais) para o item 11; RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA valor R\$ 93.240,00 (noventa e três mil e duzentos e quarenta reais) para o item 19 e 20; RESET ATACADISTA LTDA, valor R\$ 3.364,00 (três mil e trezentos e sessenta e quatro reais) para o item 7; LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA-ME, valor R\$ 10.470,00 (dez mil e quatrocentos e setenta

reais) para os itens 4, 5, 8 e 9; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 460.544,60 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para os itens 1, 2, 13, 14, 21 e 22; BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, valor R\$ 8.012,00 (oito mil e doze reais) para o item 6; SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, valor R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) para o item 17; 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, valor R\$ 4.996,00 (quatro mil e novecentos e noventa e seis reais) para o item 3; F MELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, valor R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais) para o item 10; ASSINANTES: Pela CAESB: André Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio e Sérgio Antunes Lemos - Diretor. Pela FONTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA: Natanael de Jesus Albuquerque; COMERCIAL SPONCHIADO LTDA: Giovani Carlos Marinho Sponchiado; RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS LTDA: Cassius Marques Da Silva; RESET ATACADISTA LTDA: Petronio Francisco Vieira Neto; LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA-ME: Carlos Andre Da Silva; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA: Andréia Folle Sponchiado; SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA: Juan Carlos Faria Silva; 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA: Leonardo Alves Dantas; F MELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA: Filipe Silva Gomes De Melo.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025752/2022-67. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 126/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. LOTE: 06. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, no âmbito do Distrito Federal. VALOR: R\$ 810.792,71. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho 2024NE01386, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 22/05/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Flavio Rodrigues Barcelos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021750/2023-80. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A Nº 127/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. LOTE 01. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's (Calçados de Segurança). VALOR: R\$ 256.242,15. VIGÊNCIA: 120 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01524, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 22/05/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Renato Sousa Santanna e Alexandre José Cardoso.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021750/2023-80. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A Nº 128/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. LOTE 02. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's (Calçados de Segurança). VALOR: R\$ 64.232,29. VIGÊNCIA: 120 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01525, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 22/05/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Renato Sousa Santanna e Alexandre José Cardoso.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023308/2019-10. ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. OBJETO: Acréscimo Financeiro do Contrato. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 178.098,96, correspondente à aproximadamente 1,73% do valor atualizado do Contrato. Após o presente ajustes, o valor do contrato passará de R\$ 10.286.604,52 para R\$ 10.464.703,48. RECURSOS: Empenho 2024NE00432, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos 231018668. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Edilson Januario Teixeira.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001960/2024-65. Instrumento: Contrato nº 11/2024-GCONV. Prestação de serviços de transporte para serem utilizados nas atividades coletivas, a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte para serem utilizados nas atividades coletivas, a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024-EMATER-DF e anexos e na proposta comercial, que são partes integrantes do presente contrato. Dotação Orçamentária:

Unidade: 4203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2889.0008. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, §4º, do RILC, também vinculam e regem a presente contratação, independentemente de transcrição: Termo de Referência; Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2024-EMATER-DF; Ata de Registro de Preços 01/2024; Proposta comercial; eventuais anexos dos documentos supracitados. Data da Assinatura: 17/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente. P/Contratada: Lineu Lino Lemos.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024
Processo: 04008-00000530/2024-04.

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGÃO DO DISTRITO FEDERAL - Coopa-DF, CNPJ sob o nº 00.518.969/0001-59. DO OBJETO: realização do projeto "Feira de Tecnologia e Negócios AgroBrasília - Pavilhão de Tecnologia e Inovação", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 141457274, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico Id.141140000. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0031; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 178.657,13 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00148, emitida em 23/05/2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 30 de maio de 2024. ASSINATURA: 23 de maio de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, JOSÉ GUILHERME BRENNER, na qualidade de Presidente.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 04008-00000405/2024-96, referente ao Edital nº 03/2023, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, executar o PROJETO GAMIFICA DF, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 117/2023 - SECTI; CONSIDERANDO o encerramento do décimo segundo ciclo do Edital de Chamamento Público de fluxo contínuo, que ocorreu entre os dias 26 de março a 04 de abril de 2024; e CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, assim como a Portaria nº 117/2023 - SECTI, resolvemos:

I - DIVULGAR o resultado definitivo de habilitação do referido período, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (138442981), conforme quadro abaixo:

PERÍODO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	EIXO	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO CICLO - 26 de março a 04 de abril de 2024.	1º	INSTITUTO CORPO DE CRISTO	Marketing aplicado à Jogos Eletrônicos	138444932	47,2	HABILITADA

II - De acordo com a Cláusula 8.6. do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (132529046), a Comissão de Seleção torna público o resultado definitivo atualizado de classificação das propostas, realizado de acordo com os critérios de desempates estabelecidos no Anexo III:

Classificação	Organização da Sociedade Civil selecionada	Nota	EIXO
1º	ASSOCIAÇÃO SEMPER FEDELIS	49,8	Marketing aplicado a Jogos Eletrônicos
2º	INSTITUTO CORPO DE CRISTO	47,2	Marketing aplicado a Jogos Eletrônicos

III - Nos termos das cláusulas 13.1.2. e 14.2., o resultado final de seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria, momento oportuno que será observado os mandamentos das cláusulas 14.3. e 14.4 do Edital de Chamamento Público nº 03/2023.

IV - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

LEONARDO REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA Nº 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO VINCULADA AO EDITAL Nº 02/2024 PROPOSTAS SUBMETIDAS ENTRE 04/04 A 28/04/2024

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000147/2024-29, TORNA PÚBLICO o Resultado Final referente as propostas submetidas entre 04/04 a 28/04/2024 para a Chamada 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA: 1º Liziane Angelotti Meira, data de submissão: 09/04/2024 23:13:20, Congresso Internacional de Políticas Públicas em Brasília: família e políticas públicas, valor aprovado: R\$ 203.398,00; 2º Rodrigo Cardoso da Silva, data de submissão: 12/04/2024 11:43:32, SIMPÓSIO DE INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, valor aprovado: R\$ 81.428,00; 3º Cássia Beatriz Rodrigues Munhoz, data de submissão: 17/04/2024 15:14:06, 74º Congresso Nacional de Botânica, valor aprovado: R\$ 135.450,00; 4º Gerson Cipriano Junior, data de submissão: 18/04/2024 15:26:20, XXI Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória Cardiovascular e em Terapia Intensiva da ASSOBRAFIR, valor aprovado: R\$ 317.450,00; 5º Clarissa Raquel Motter Dala Senta, data de submissão: 28/04/2024 18:02:30, Festival de Economia Criativa, valor aprovado: R\$ 102.143,20. INFORME: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL RATIFICADO PELA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES - CHAMADA PÚBLICA FAPDF Nº 01/2024 REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00001294/2023-35, TORNA PÚBLICO o resultado final ratificado pela CAPES, com a lista das propostas Aprovadas em ordem decrescente de notas: (1) Proponente: Dâmaris Silveira; Instituição: UnB / Faculdade de Ciências da Saúde; Projeto: Desenvolvimento de formulações farmacêuticas e alimentares a partir de matérias-primas do Cerrado úteis em doenças crônico-degenerativas relacionadas a inflammaging; (2) Proponente: Leila Bernarda Donato Gottens; Instituição: Universidade do Distrito Federal - UnDF; Projeto: Dengue, Zika e Chikungunya: educação em saúde no ensino básico para o enfrentamento das arboviroses no Centro-Oeste; (3) Proponente: Luiz Antonio Ribeiro Junior; Instituição: UnB / Instituto de Física; Projeto: Explorando Novos Materiais para o Futuro Sustentável: Infraestrutura Multiusuário e Formação Acadêmica; (4) Proponente: Maria Sueli Soares Felipe; Instituição: UCB / Mestrado e Doutorado Em Ciências Genômicas e Biotecnologia; Projeto: Prospecção e desenvolvimento de biodefensivos e bioinsumos para o controle de insetos-praga e patógenos da cultura da soja na região Centro-Oeste. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA Nº 03/2024 - FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICA VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF 3º PERÍODO DE SUBMISSÃO (01/05/2024 A 07/05/2024)

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000141/2024-51, TORNA PÚBLICO o Resultado Final da Habilitação referente às propostas submetidas para o referente as propostas submetidas para o 3º período (01/05/2024 a 07/05/2024) da Chamada 03/2024 - FAPDF PARTICIPA com as listas das propostas habilitadas: 1º Caroline Cardoso Machado, Data/hora de submissão: 01/05/2024 09:00:28, IAPS 28th International conference association people-environment, Valor aprovado: R\$ 23.060,00; 2º Pavel Zaleski, Data/hora de submissão: 01/05/2024 09:00:38, XXIV Colóquio Latinoamericano de Álgebra, Valor aprovado: R\$ 5.000,00; 3º Jheniffer Micheline Cortez, Data/hora de submissão: 01/05/2024 09:03:41, IX Seminário Ibero-Americano CTS Desafios da Educação CTS e Objetivos da Agenda 2030, Valor aprovado: R\$ 18.936,23; 4º Renato Fernando Amabile, Data/hora de submissão: 01/05/2024 09:04:52, Visita Técnica à Corporación Colombiana de Investigación Agropecuaria - AGROSAVIA, Valor aprovado: R\$ 24.485,00; 5º Kelly Grace Magalhães, Data/hora de submissão: 01/05/2024 09:08:10, Visita técnica na Harvard Medical School, Valor aprovado: R\$ 24.990,00; 6º Ana Alice Andrade Meireles Guerra, Data/hora de submissão: 01/05/2024 09:08:27, IEEE Nano 2024 - 24th International Conference on Nanotechnology, Valor aprovado: R\$ 20.593,00. INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA - PNAB 2024 - DF**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECEC/DF), publica o relatório após a conclusão do período de contribuições da Consulta Pública como subsídio na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) a ser enviado por esta Secretaria ao Ministério da Cultura (MINC). O processo de CONSULTA PÚBLICA foi aberto de 10 de maio de 2024 até às 23h59 de 20 de maio de 2024, de acordo com as diretrizes da PNAB 2024, com o relatório a seguir:

AÇÃO que melhor representa a necessidade de participação na PNAB	ATIVIDADE que melhor representa a necessidade de participação na PNAB	Quantidade por ATIVIDADE	Total	%
Aquisição de Bens Culturais	Aquisição de bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público.	5	5	3%
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural.	41	118	80%
	Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos.	28		
	Apoio a produções audiovisuais.	24		
	Serviço de formação de público na educação básica.	12		
	Cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa.	5		
	Apoio a jogos eletrônicos.	2		
	Bolsas de estudo, pesquisa ou criação.	2		
	Inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção.	1		
	Planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais.	1		
	Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial.	1		
Política Nacional de Cultura Viva	Fomentar as redes de Pontos e Pontões de Cultura.	6	7	5%
	Concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	1		
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis.	18	18	12%
TOTAL DE RESPOSTA À CONSULTA PÚBLICA		148		100%

AVISO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECEC/DF), CONVIDA os agentes culturais e população local para nova CONSULTA PÚBLICA aberta até às 23h59 de 26 de maio de 2024, de acordo com as diretrizes da PNAB 2024, como subsídio na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), com o objetivo de aumentar a participação e uma maior coleta de dados, em formulário eletrônico disponível no site eletrônico desta Secretaria: <https://www.cultura.df.gov.br/nao-perca-essa-oportunidade-pnab-2024/>.

CLAUDIO ABRANTES

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024
PROCESSO Nº 00150-00002229/2024-31**

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a AMÁLIA FRANCISCA DE VINCENZO PRODUÇÕES doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.814.862/0001-74, neste ato representada por AMÁLIA FRANCISCA DE VINCENZO, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento: 2.1 O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1 O Contrato tem por objeto a

contratação artística do violinista brasileiro Guido Sant’Anna para o CONCERTO JOHANNES BRAHMS, a ser realizado no dia 13/06/2024, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos, Brasília, às 20h, consoante a Proposta de Preços, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, do Projeto Básico, que passam a integrar o presente Termo. 3.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 3.2.1. O Projeto Básico; 3.2.2. A Justificativa de Inexigibilidade de Licitação; 3.2.3. A Proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: 4.1 O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço global, segundo o disposto no Art. 33 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUINTA– Do Valor: 5.1 O valor total do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA– Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2478.0001; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00588, emitida em 21/05/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA SÉTIMA– Do Pagamento: 7.1 O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. 7.2 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA, nos termos do Art. 3º, do Decreto Distrital nº 37.121/2016. CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência: 8.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. CLÁUSULA NONA– Das Garantias: 9.1 O Projeto Básico não estabeleceu garantia para a presente contratação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 22 de maio de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: AMÁLIA FRANCISCA DE VINCENZO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00001806/2024-85 . A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da Subsecretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, a fim de atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual - Modalidade Por Morte, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, Decreto Nº 35.191/2014 e Portaria Nº 39/2014, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora do item 9 com valor total de R\$ 10.758,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais), Adjudicado à empresa: L.C. KLIEMANN, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 07.174.707/0001-63. Os Termos de Adjucação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site <http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata0.asp UASG 450858>.

PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00001806/2024-85 . A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da Subsecretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, a fim de atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual - Modalidade Por Morte, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, Decreto Nº 35.191/2014 e Portaria Nº 39/2014, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 com valor total de R\$ 264.230,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais), Adjudicados à empresa: S H MACIEL LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.944.156/0001-44. Os Termos de Adjucação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site <http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata0.asp UASG 450858>.

PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 209, inciso IV, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 36, de 2 de maio de 2024, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR da habilitação das entidades inscritas no processo de seleção para compor a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das Cidades.

ENTIDADES HABILITADAS		
Segmento: Movimentos Populares	Nº Inscrição	
AQB - Associação Qualifica Brasil	P-001	
Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID	P-002	
Associação dos Moradores da QS 11 - Taguatinga-DF	P-003	
Associação Comunitária Assistencial de Desenvolvimento Urbano e Rural - ACADUR	P-004	
Associação dos Moradores das Quadras Industriais e Proximidades de Taguatinga/DF - ASMOQUIP/DF	P-005	
Central de Movimentos Populares - CMP	P-006	
União Nacional por Moradia Popular - UNMP	P-007	
Associação de Moradores da Vila Nova do Gama - AMOVING	P-008	
Associação de Moradores e Inquilinos do Guarã II - ASMIG	P-009	
Associação de Moradores em Defesa da Qualidade de Vida - ASVIDA	P-010	
Associação Pro Moradia dos Sem Teto do Distrito Federal e Região do Entorno	I-0006	
Centro Social Fonte de Água Viva	I-0007	
Associação Habitacional dos Inquilinos do Recanto das Emas - ASSHIRE	I-0009	
Associação Pro Moradia dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos - HABITECT	I-0010	
Associação Moradores QD 605 Rec Emas Excluídos Lista IDHAB - AMREELI	I-0014	
Associação dos Cidadãos ao Movimento Popular - ACSMP - DF	I-0016	
Conselho de Mulheres Missão Resgate - Missão Resgate	I-0020	
Conselho para o Desenvolvimento e Crescimento da mulher - CONDECREM	I-0022	
Confederação Nacional das Entidades Habitacionais de Interesse Social - CONFEHAB	I-0023	
Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB	I-0030	
Prefeitura Comunitária do Bairro Residencial Oeste de São Sebastião	I-0035	
Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas - COOHREMAS	I-0036	
Associação Solidária Unidas - ASSUNI	I-0039	
MTD - Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos	I-0041	
Associação Rede de Preservação e Desenvolvimento Sustentável da Serrinha do Paranoá - Preserva Serrinha	I-0044	
Movimento de Trabalhadores Sem Teto - MTST	I-0048	
Segmento: Trabalhadores, representados por suas entidades sindicais		
x		
x		
Segmento: Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano		
x		
x		
Segmento: Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais		
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/DF 8ª Região	I-0004	
Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento do Distrito Federal	I-0018	
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF	I-0034	
Segmento: Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano		
Andar a Pé - O Movimento da Gente	I-0002	
Rede Cidadã de Taguatinga	I-0011	
GHAC - Grupo Habitacional de Associações e Cooperativas	I-0021	
Associação Paná Arquitetura Social	I-0025	
Associação de Desenvolvimento Comunitário e Apoio ao Estudante	I-0055	
ENTIDADES NÃO HABILITADAS		
Segmento: Movimentos populares	Nº Inscrição	
AMC - Associação de Moradores Calíandras	I-0012	
AMORA - Movimento Popular por Moradia e Cidadania	I-0024	
Cooperativa Habitacional do Distrito Federal - COOTRAPH-DF	I-0026	
Associação de Moradia Popular do Brasil	I-0027	
Associação dos Moradores da L. Norte	I-0028	
Instituto Nacional de Mulheres em Ação de Samambaia/DF - INAMASA/DF	I-0029	
Voluntários em Ação	I-0032	
Associação dos Sem Lar do Guarã e Regiões Administrativas	I-0033	
Associação dos Moradores de Taguatinga	I-0037	
AHB - Associação Habita Brasília	I-0038	
ASPROSEP - Associação Habitacional dos Professores Trabalhadores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal	I-0042	
Federação das Mulheres da Habitação do Distrito Federal e Entorno	I-0046	
Federação de Regularização Fundiária e Habitacional Rural de Interesse Social do Distrito Federal e Adjacências	I-0050	
Cooperativa Habitacional da Construção Civil	I-0051	
Confederação do Movimento das Associações e Cooperativas Habitacionais Organizadas do Brasil e Exterior	I-0052	
MLCP Movimento de Luta pela Casa Própria	I-0053	
Segmento: Trabalhadores, representados por suas entidades sindicais		
Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal		I-0045
Segmento: Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano		
BRAX Serviços de Apoio Administrativo a Pessoas Ltda		I-0040
Segmento: Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais		
x		
x		
Segmento: Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano		
Instituto do Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte Público de Qualidade para Todos - Instituto MDT	I-0031	
Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas-DF	I-0049	
Associação Habitacional dos Inquilinos e Moradores do Riacho Fundo I e Região	I-0054	

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

CONVOCAÇÃO PARA A 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para participarem da 8ª Reunião Extraordinária do CGP, a ser realizada no dia 5 de junho de 2024, às 14h30, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 217ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 217ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 6 de junho de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2024
Processo: 04009-0000370/2024-67. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO. DO OBJETO: Realização do projeto "CASULO – PLANO PILOTO", a ser executado entre os dias 07 de maio de 2024 a 07 de julho de 2024, no primeiro quadrante da Esplanada dos Ministérios, logo abaixo da Rodoviária do Plano Piloto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0091 e 23.695.6219.9075.0358, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00228 e 2024NE00229, emitida em 06/05/2024, sob o evento nº 40097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2024
Processo: 04009-0000421/2024-51. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a AVANTE BRASIL EVENTOS, CAPACITACAO, PROJETOS CIENTIFICICOS E DE INOVACAO TECNOLOGICA. DO OBJETO: Realização do projeto "DF FIT TOUR", a ser executado entre os dias 06 de maio de 2024 a 06 de dezembro de 2024, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0086, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 499.975,62 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00230, emitida em 06/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, e pela AVANTE BRASIL EVENTOS, CAPACITACAO, PROJETOS CIENTIFICICOS E DE INOVACAO TECNOLOGICA, MARCELO HENRIQUE SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2024
Processo: 04009-0000415/2024-01. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a FEANBRA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO-OESTE. DO OBJETO: Realização do projeto "12º FESTIVAL DO JAPÃO BRASÍLIA", a ser executado entre os dias 08 de maio de 2024 a 28 de setembro de 2024, no Pavilhão de Exposições do Parque Dona Sarah Kubitschek, Brasília-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0084, ND:

33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00232, emitida em 07/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela FEANBRA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO-OESTE, ROBERTO KAZUYOSHI NAKASHIMA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 37/2024

Processo: 04009-0000676/2024-13. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a OASSAB - OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA. DO OBJETO: Realização do projeto "FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2024", a ser executado entre os dias 10 de maio de 2024 a 05 de julho de 2024, Cidade de Planaltina/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0089, 23.695.6207.9085.0088, 23.695.6207.9085.0091, 23.695.6207.9085.0083 e 1442262119100349, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 1.174.462,52 (Hum milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00236, 2024NE00237, 2024NE00238, 2024NE00239, 2024NE00240, emitida em 10/05/2024, sob o evento nº 40097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela OASSAB - OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA, DOM ANTÔNIO APARECIDO DE MARCOS FILHO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2024

Processo: 04009-0000678/2024-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. DO OBJETO: Realização do projeto "FEICOTUR 2024", a ser executado entre os dias 11 de maio de 2024 a 25 de junho de 2024, no estacionamento do estádio Augustinho Lima – Sobradinho /DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0089, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00241, emitida em 10/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/06/2024. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAÚJO SERRALHA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 04009-00001373/2020-94. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123, ND: 33.90.39. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$ 36.462,32 (trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00054, emitida em 21/02/2024, sob o evento 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP, PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

Processo: 04009-00000520/2023-51. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.451.8207.2396.0062, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$ 51.118,11 (cinquenta e um mil e cento e dezoito reais e onze centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE00046, emitida em 17/05/2024, sob o evento nº. 400092, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, ROSANE DE OLIVEIRA BARROS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

Processo: 04009-00000501/2023-25. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste dos preços de acordo com a tabela SINAPI. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.451.8207.2396.0062, ND: 33.90.39. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$ 484.981,46 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE00096, emitida em 21/03/2024, sob o evento nº. 400092, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, GLENIO FERREIRA SIMÕES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

Processo: 04035-00002237/2024-46. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e o INSTITUTO CASA DA VILA – CNPJ nº 07.996.915/0001-48. DO OBJETO: realização do Projeto "ORIGEM WEEK CHOCOLAT FESTIVAL BRASÍLIA - FEIRA DE ORIGEM E NEGÓCIOS", nos dias 23 a 26 de maio de 2024 com horário de 14h às 22h, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 141633120). DO VALOR: R\$ 1.299.630,24 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 250101 – 00001; II – Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0323; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2024NE00328, emitida em 22/05/2024. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 03 (Três) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024. Ficam designados para compor a Comissão Gestora de Parceria, os seguintes servidores: I - HELENO FERREIRA DE AGUIAR, matrícula: 282.262-8; na função de Coordenador; II - MÁRCIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula: 2842262, na função de Membro Gestor; III - MARLAN GUSTAVO FERREIRA DE SOUSA, matrícula: 285 220-3, na função de Membro Gestor Suplente. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pelo INSTITUTO CASA DA VILA: KLEBER MORAES.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000554/2019-13; ESPÉCIE: Contrato nº 9912454695-Correios; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; OBJETO: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados; EMBASAMENTO LEGAL: por inexistência com base no caput do Artigo 30, da Lei 13.303/16; VALOR: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/01/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, ALAN VALTER TAVARES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001974/2024-84; ESPÉCIE: Contrato nº 65/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Confecção de carimbos, sob demanda, mediante requisição formulada pelo Núcleo de Material, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela GERAT/DIRAF; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 88/2024, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 20/05/2024, nos termos do item 5, da Norma Organizacional FIN 02, com base no Parecer nº 168/2024 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 08/05/2024; VALOR: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/05/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA
E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
EDITAL Nº 04/2024-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 04/2024-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00002383/2024-24, torna público que os licitantes DAIANE LUCENA DE MORAIS (Proposta de Compra nº 10054167 - ITEM 06), FERNANDA FERREIRA COSTA SANTANA (Proposta de Compra nº 10054201 - ITEM 07) e NADIA DAS NEVES MARTINS (Proposta de Compra nº 10054236 - ITEM 64) interpuseram recursos solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra dos respectivos imóveis. Dessa forma, ficam os licitantes CLEYTON TORRES DE OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 10054199 - ITEM 06), AMANDA FELICIANA DE SOUZA (Proposta de Compra nº 5026928 - ITEM 07) e MANOEL MESSIAS OLIVEIRA E SILVA ESTOFADOS (Proposta de Compra nº 10054208 - ITEM 64), convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrazões aos recursos interpostos pelos licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 23 de maio de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DOS EDITAIS DE 2017, 2021, 2023 e 2024 - JARDIM BOTÂNICO,
VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 42, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 13, ao interessado MARCELO UPELANO DE SENNA RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003675/2024-84; Item 52, SHA QD 10 CJ 18 LT 16, ao interessado ALESSANDRO MARCONDES LEITE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005681/2023-95; Item 81, AV DO SOL QD-1 RUA 2 LT 257, ao interessado ELIANE ESTRELLA GALVÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005435/2021-71; Item A - 109, SHJB QD 02 Rua 07 LT 32, ao interessado VIVIAN DA CUNHA RIBEIRO MENDONÇA MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020179/2017-66; Item 319, QD 09 CJ 14 LT 20, ao interessado DANILO DO AMARAL DA COSTA E SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005585/2021-85; Item 29, SHJB - ETAPA 2 QD 04 Rua 07 LT 257, ao interessado VANESSA SANTIAGO CORREIA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003974/2024-19; Item 35, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 24 LT 04, ao interessado AVELAR OLIVEIRA SILVA JÚNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001199/2024-67; Item 1357, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 53, ao interessado MARLI BRASILINA PACHECO LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019527/2017-52; Item 763, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 38, ao interessado FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016608/2017-09. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 22 de maio de 2024

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão de Venda Direta de Imóveis

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 12/2024- PGDF PROCESSO Nº 00020-00032817/2023-77. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E CW PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA. (CNPJ nº 19.138.600/0001-49). Edital de Pregão Eletrônico nº 90003/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas/cortina (tipo rolo) de proteção solar. ASSINATURA: 23/05/2024. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 30.770,00 (trinta mil setecentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00270, emitida em 17/05/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS ANDRE MULLER TELES, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 24.921.066/0001-82 - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo (secretário-executivo, técnico em secretariado, supervisor, recepcionista, agente de portaria, office-boy, almoxarife e auxiliar de escritório), para o atendimento de diversas unidades do TCDF – rescisão amigável - Processo nº 00600-00003805/2021-70 - Licitação: Pregão nº 15/2021 - regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal da Rescisão: art. 79, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993. - Vigência: a contar de 03/06/2024 - Data da Assinatura: 23/05/2024 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e pela Contratada, CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A - CNPJ nº 86.781.069/0001-15 - Objeto: fornecimento de acessos à plataforma ZÊNITE FÁCIL - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, por meio de disponibilização de 05 (cinco) assinaturas, para atender as necessidades do CONTRATANTE - prorrogação de vigência - Processo nº 00600-00004768/2023-89 - Licitação: Inexigível, com base no inciso I, do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 - Fundamento Legal do Aditivo: artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 22/2023. - Vigência e Execução: de 25/07/2024 a 24/07/2025 - Valor do Aditivo: R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: I - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00566 - Data de Emissão da NE: 07/05/2024 - Valor da NE: R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) - Data da Assinatura: 23/05/2024 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ALEXANDRA MELEK LORENZETTI.

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2024

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00004292/2021-14, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de Valdenor Moreira de Lima, inscrito no CPF sob o nº ***.879.144-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ R\$ 202.144,85 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 21 de maio de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 226/2024

PROCESSO: 04024-00006502/2024-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 226/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ringer, Tobramicina e Óxido de Zinco + Nistatina Pomada Dermatológica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões

editais, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 225/2024
PROCESSO: 04024-00006866/2024-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 225/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Frasco para Acondicionamento e Administração de Nutrição Enteral), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 224/2024
PROCESSO: 04024-00006808/2024-87

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 224/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Cateter, Kit Cateter, Endolop,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 223/2024
PROCESSO: 04024-00006642/2024-07

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 223/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Filtro de Remoção, Filtro Pediátrico e Reagente), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 222/2024
PROCESSO: 04024-00006833/2024-61

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 222/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Eletrodos e Linha do paciente), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 221/2024
PROCESSO: 04024-00007132/2024-49

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 221/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Anticorpo, Arranjo, Beads,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 220/2024
PROCESSO: 04024-00006827/2024-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 220/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Aguilha, Adaptador, Concentrador fecal,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 219/2024
PROCESSO: 04024-00006644/2024-98

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 219/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Extrato para Imunoterapia, Extrato para Prickteste, Contensor,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 193/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 193/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para a Saúde (Azul de Metileno), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 58.940,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e quarenta reais). Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 187/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 187/2024, com o prazo para cadastro das propostas finalizado em 08/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Saneantes Utilizados na Central de Material Esterilizado – CME, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01, para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais) e os itens 02 e 03 para a empresa Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.820,32 (Vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos). Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 173/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 173/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Ressuscitador Manual), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Romed Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.440,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais). Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 170/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 170/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Etiquetas), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lotes 01 e 02 para a empresa José Aldeido Alves Siqueira, pelo valor total estimado de R\$ 48.870,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais); lote 03 para a empresa Flexogama Etiquetas Serviços Gráficos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 166/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 166/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais (Papel Filtro, Cassetes Histológicos, Lâmina de Vidro, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 09 e 10 para a empresa Éxon Científica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.225,00 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais); item 11 para a empresa H M Borges, pelo valor total estimado de R\$ 1.425,00 (Mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Itens 01, 06, 07, 12 e 13 restaram desertos. Itens 02, 03, 04, 05 e 08 restaram cancelados. Brasília/DF, 22 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 160/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 160/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Manta Térmica), com equipamento em comodato, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José

Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 01 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 721.440,00 (Setecentos e vinte e um mil, e quatrocentos e quarenta reais); Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 141/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 141/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Cartão de teste para a identificação de patógenos e testes de sensibilidade a antimicrobianos, com equipamento em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 01 para a empresa Biomérieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 284.380,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais). Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 054/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 054/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/02/2024, cujo objeto é Aquisição De Material Médico (Torneira Descartável), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 5.380,50 (Cinco mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 054/2024**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Medyog Logística e Distribuição Ltda; referente ao Chamamento 054/2024 publicado no DODF Nº 50, pág 72 em 13/03/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 23 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 047/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 047/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clonidina e Voriconazol), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor estimado de R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 22 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 047/2024**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 02 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, referente ao Chamamento 047/2024 publicado no DODF Nº 37, pág 70 em 23/02/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00001007/2024-25. Brasília/DF, 22 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 122/2024
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 122/2024 – IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Bocal Descartável, Pasta Condutora, ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Alphard Indústria Comércio Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais); itens 04 e 06 para a empresa Tecnoprint Impressos Técnicos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.725,00 (Dois mil, Setecentos e vinte e cinco reais); item 05 para a empresa Pro Ar Comércio de Produtos Hospitalares, pelo valor total de R\$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais). Os itens 02, 03 e 07 restaram desertos. Brasília/DF, 21 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 80/2024.

**SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS
DE TÁXIS E MOTORISTAS AUXILIARES
DO DISTRITO FEDERAL- SINPETAXI/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS Nº 01/2024

O Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal-SINPETAXI/DF, CNPJ nº 00.031.708/0001-00, sediada no SMPW Quadra 14, Conjunto 01, A/E Sala 01/03, Ponto de Apoio do Taxi, Aeroporto, CEP: 71741-400, Brasília/DF,

representado por seu Presidente, Sued Silvio Souza, de acordo com o Artigo 43, caput, do Estatuto do SINPETAXI, vem, por meio do presente ato, convocar eleições para a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato, nos termos que seguem: 1. Os prazos concedidos pelo Estatuto são sempre contados de forma corrida, e a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação ou ato; 2. Para fins de comunicação e notificação de publicação, decisões e atos, o Sindicato poderá valer-se de comunicação encaminhada por Whatsapp ou e-mail, devendo os candidatos e interessados informar tais dados por ocasião do registro da chapa, para fins do Artigo 53, alíneas “a” e “b”, do Estatuto; 3.As eleições serão realizadas nos dias 27 e 28 de junho de 2024, na Sede do Sindicato, no horário das 8h às 18h; 4. O período de registro das chapas começa no primeiro dia útil seguinte à publicação do Edital, devendo ser atendidos, para fins de inscrição, os requisitos previstos nos Artigos 48 a 50 e 56 a 58 do Estatuto, além dos dispositivos pertinentes do mesmo e da legislação vigente; 5. O período de inscrição das chapas dura 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Em caso de indeferimento, os interessados tem um prazo de 5 (cinco) dias para impugnação (Artigo 52, §1º, Estatuto); 6. Durante o período de registro das chapas, a secretaria do Sindicato funcionará no Ponto de Apoio, no horário regular das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira (Artigo 51 do Estatuto); 7. Para fins exclusivos de julgamento de recursos contra o indeferimento de registros de chapas (Artigo 52, §4º do Estatuto), fica, desde já, convocada Assembleia para o dia 17 de junho de 2024, às 17hs, na Sede do Sindicato; 8. Caso necessário a realização de uma segunda convocação na eventualidade da insuficiência de quórum (Artigo 54, §1º do Estatuto), ela fica desde já convocada para o dia 15 de julho de 2024, na Sede do Sindicato, no horário das 8h às 18h. Brasília/DF, 23 de maio de 2024.

SUED SILVIO SOUZA
Presidente

**TORORÓ ECOVILLE
RESIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da TORORÓ ECOVILLE RESIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 09.286.719/0001-05, na qualidade de propretária de uma área de terras de 56,3887076ha., desmembrada de área na fazenda “Santa Bárbara”, objeto da matrícula nº 162.526, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado TORORÓ ECOVILLE RESIDENCE, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-281/2022, Memorial Descritivo MDE-281/2022 e nas Nor-mas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 281/2022 e NGB 230/2022. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 46 unidades imobiliárias (lotes), sendo 05 lotes UOS CSII 1 NO (PDEU), 38 lotes UOS CSII 2, 01 lote Inst e 02 lotes Inst EP-EPC. A área passível de parcelamento (unidades imobiliárias e áreas públicas) ocupa uma superfície de 450.056,786m², restando 113.830,32m² de área não passível de parcelamento – APP. O Decreto nº 45.600, de 13/03/2024, do Governador do Distrito Federal, publicado no “DODF”, de 14/03/2024, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação – LI SEI-GDF nº 3/2024 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambient-tal - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco “B-60” – Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 21 dias do mês de maio de 2024. Croqui de situação:

